



TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

**CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
DAS 251ª, 252ª, 253ª, 254ª, 255ª e 256ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA**



HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 09.304.427/0001-58

Celebrado entre

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

na qualidade de Emissora

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

na qualidade de Agente Fiduciário

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DAS 251ª, 252ª, 253ª, 254ª, 255ª e 256ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes:

HABITASEC SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01451-902, inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social;

E, na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10, inciso IV, da Lei 9.514 e da Resolução CVM 17:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Social;

Vêm, por este, e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo de Securitização, para vincular os Créditos Imobiliários aos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 251ª, 252ª, 253ª, 254ª, 255ª e 256ª Séries da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., de acordo com o artigo 8º da Lei 9.514, a Instrução da CVM 414, a Instrução da CVM 476, e demais disposições legais aplicáveis e as cláusulas abaixo redigidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Definições: Para os fins deste Termo de Securitização, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas no corpo do presente:

1.1.1. Exceto se expressamente indicado: (i) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Termo de Securitização, terão o significado previsto abaixo ou nos Documentos da Operação (abaixo definido); e (ii) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural. Todas as referências contidas neste Termo de Securitização a quaisquer outros contratos ou documentos significam uma referência a tais contratos ou documentos da maneira que se encontrem em vigor, conforme aditados e/ou, de qualquer forma, modificados.

“Adiantamentos”	São adiantamentos de recursos do Fundo de Obras à Devedora, realizados de acordo com o disposto na Cláusula 2.9.4.10.1.
“Adquirentes”	São os respectivos adquirentes das Unidades, nos termos de cada Contrato de Venda e Compra.
“Agente Fiduciário” ou “Instituição Custodiante”	A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. , devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento.
“Alienações Fiduciárias de Quotas”	A alienação fiduciária a ser constituída sobre a totalidade das Quotas, pelos respectivos Sócios, na qualidade de proprietários e fiduciários, em benefício da Securitizadora, na qualidade de fiduciária, para assegurar o cumprimento das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas.

“ANBIMA”	A Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA , pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco II, Conjunto 704, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.171/0001-77.
“Aplicações Financeiras Permitidas”	Os recursos da Conta Centralizadora estarão abrangidos pela instituição do Regime Fiduciário e integrarão o Patrimônio Separado, sendo certo que poderão ser aplicados pela Securitizadora, na qualidade de administradora da Conta Centralizadora, enquanto não cumpridas as Condições Precedentes e não liberados à Devedora, em títulos, incluindo títulos públicos, valores mobiliários e outros instrumentos financeiros de renda fixa com liquidez diária do Banco Itaú Unibanco S.A. Os recursos oriundos dos rendimentos auferidos com tais Aplicações Financeiras Permitidas integrarão o Patrimônio Separado, livres de quaisquer impostos. A Securitizadora não terá qualquer responsabilidade com relação a quaisquer eventuais prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos, ou despesas resultantes das aplicações em tais investimentos, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por demoras (não resultante de transgressão deliberada) no investimento, reinvestimento ou liquidação dos referidos investimentos, ou quaisquer lucros cessantes inerentes a essas demoras.
“Assembleia Geral de Titulares de CRI”:	Assembleia geral de titulares de CRI a ser realizada em conformidade com a Cláusula Onze deste Termo de Securitização.
“Banco Liquidante”	O ITAÚ UNIBANCO S.A. , instituição financeira, com sede na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, CEP 04726-170, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04.
“B3 S.A.– Brasil, Bolsa e Balcão” ou “B3”	A B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTM , instituição devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de depositária central e liquidação financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, nº 48, Centro, CEP 01.010-901, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25.
“Boletim de Subscrição”	Boletins de subscrição dos CRI, por meio dos quais os investidores subscreverão os CRI e formalizarão a sua adesão a todos os termos e condições deste Termo de Securitização e da Oferta.
“CCB”	A Cédula de Crédito Bancário nº 11050003-2, no valor de R\$ 20.800.000,00 (vinte milhões e oitocentos mil reais), emitida pela Devedora em favor da Companhia Hipotecária nesta data.
“CCI”	Cada Cédula de Crédito Imobiliário a ser emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI para representar a integralidade dos Créditos Imobiliários.

“Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”	A cessão fiduciária dos Direitos Creditórios, a ser constituída pela Devedora, como titular e fiduciante, em benefício da Securitizadora, como fiduciária, para assegurar o cumprimento das Obrigações Garantidas, de acordo com as regras estabelecidas no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
“CETIP21”	A CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários.
“CNPJ”	O Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
“Código Civil”	A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
“Código de Processo Civil”	A Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.
“Código Penal”	O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.
“COFINS”	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.
“Companhia Hipotecária”	A COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI – CHP , sociedade com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Avenida Cristóvão Colombo, nº 2.955, conjunto 501, Floresta, CEP 90.560-002, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.282.093/0001-50.
“Condições Precedentes Básicas”	São as condições precedentes básicas que devem ser integral e cumulativamente cumpridas para que os CRI sejam integralizados, observadas as demais Condições Precedentes (se aplicáveis), sendo certo que os recursos de integralização serão disponibilizados à Devedora exclusivamente de acordo com as regras estipuladas na CCB e no Contrato de Cessão. Tais condições são aquelas descritas e caracterizadas na CCB e no Contrato de Cessão.
“Condições Precedentes Adicionais”	São as condições precedentes adicionais que devem ser integral e cumulativamente cumpridas para que os CRI das demais séries, após o a integralização da primeira das séries dos CRI, sejam integralizados, sendo certo que os recursos de integralização serão disponibilizados à Novum Caucaia exclusivamente de acordo com as regras estipuladas na CCB e no Contrato de Cessão. Tais condições são aquelas descritas e caracterizadas na CCB e no Contrato de Cessão.
“Condições Precedentes”	As Condições Precedentes Básicas e as Condições Precedentes Adicionais, quando mencionadas em conjunto.
“Conta Centralizadora”	A conta corrente de titularidade da Securitizadora de nº 13690-8, mantida na agência nº 7307 do Banco Itaú Unibanco S.A. (Banco nº 341).
“Conta da Devedora”	A conta corrente de titularidade da Devedora de nº 70318-8, mantida na agência nº 8279 do Banco Itaú Unibanco S.A. (Banco nº 341).
“Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas”	<i>O Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças</i> , a ser celebrado pelos respectivos Sócios, na

	qualidade de titulares e fiduciantes, a Securitizadora, na qualidade de fiduciária, e a Novum Caucaia, na qualidade de interveniente, para a constituição da Alienação Fiduciária de Quotas.
“Contrato de Cessão”	<i>O Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças</i> , a ser celebrado entre a Companhia Hipotecária e a Novum Caucaia, na qualidade de cedentes, e a Securitizadora, na qualidade de cessionária, bem como os Garantidores, na qualidade de intervenientes, por meio do qual os Créditos Imobiliários são cedidos à Securitizadora.
“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”	<i>O Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia Sob Condição Suspensiva, de Conta Vinculada e Outras Avenças</i> , a ser celebrado pela Devedora, na qualidade de proprietária e fiduciante, e pela Securitizadora, na qualidade de fiduciária, para constituição da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
“Contrato de Servicing”	<i>O Contrato de Prestação de Serviços de Espelhamento de Créditos Imobiliários e Outras Avenças</i> , celebrado entre o Servicer, a Devedora e a Securitizadora.
“Contratos de Venda e Compra Garantia”	São os <i>Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Garantia Real em Alienação Fiduciária</i> celebrados entre a Novum Caucaia e os respectivos Adquirentes das Unidades Garantia, conforme descritos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, dos quais são (ou serão) oriundos os Direitos Creditórios.
“Contratos de Venda e Compra Lastro”	São os <i>Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Garantia Real em Alienação Fiduciária</i> celebrados entre a Novum Caucaia e os respectivos Adquirentes, conforme descritos no anexo I do Contrato de Cessão, dos quais são oriundos os Créditos Imobiliários Unidades.
“Contratos de Venda e Compra”	São os Contratos de Venda e Compra Lastro e os Contratos de Venda e Compra Garantia, quando mencionados em conjunto.
“Coobrigação”	A garantia fidejussória de coobrigação constituída pela Novum Caucaia, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Cessão.
“Contratos de Garantia”	São, quando mencionados em conjunto: (i) a CCB, para os fins do Aval, (conforme definido na CCB); (ii) o Contrato de Cessão exclusivamente para os fins da Fiança, da Coobrigação e dos Fundos; (iii) o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas; e

	(v) o instrumento de constituição de qualquer garantia adicional eventualmente constituída para cumprimento das Obrigações Garantidas.
“Créditos Imobiliários CCB”	São todos os direitos creditórios decorrentes da CCB e representados pela respectiva CCI, correspondentes à obrigação da Devedora de pagar a totalidade dos créditos oriundos da CCB, no valor, forma de pagamento e demais condições previstos na CCB, bem como quaisquer outros direitos creditórios devidos pela Devedora, ou titulados pela Credora, por força da CCB, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como Remuneração, Encargos Moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais obrigações contratuais e legais previstas na CCB.
“Créditos Imobiliários Unidades”	O percentual equivalente a 67% (sessenta e sete por cento) sobre a totalidade dos direitos creditórios, presentes e futuros, oriundos de Contratos de Venda e Compra Lastro, que compreendem o pagamento do preço de aquisição das respectivas Unidades Lastro pelos Adquirentes, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos e atualizados monetariamente pela variação acumulada do índice previsto nos Contratos de Venda e Compra Lastro, na periodicidade ali estabelecida, bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios e obrigações devidos pelos Adquirentes por força dos Contratos de Venda e Compra Lastro, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, prêmios, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos de Venda e Compra Lastro, com exceção dos valores devidos à título de intermediação imobiliária, cujo montante será limitado a 15% (quinze por cento) do valor total de cada um dos Contratos de Venda e Compra Lastro, sendo certo que os recursos que ultrapassarem este limite, deverão ser considerados como Créditos Imobiliários Unidades.
“Créditos Imobiliários”	São os Créditos Imobiliários CCB e os Créditos Imobiliários Unidades, quando mencionados em conjunto.
“CRI 251ª Série”	Os certificados de recebíveis imobiliários da 251ª série da 1ª emissão da Securitizadora.
“CRI 252ª Série”	Os certificados de recebíveis imobiliários da 252ª série da 1ª emissão da Securitizadora.
“CRI 253ª Série”	Os certificados de recebíveis imobiliários da 253ª série da 1ª emissão da Securitizadora.
“CRI 254ª Série”	Os certificados de recebíveis imobiliários da 254ª série da 1ª emissão da Securitizadora.

“CRI 255ª Série”	Os certificados de recebíveis imobiliários da 255ª série da 1ª emissão da Securitizadora.
“CRI 256ª Série”	Os certificados de recebíveis imobiliários da 256ª série da 1ª emissão da Securitizadora.
“CRI”	Os CRI 251ª Série, CRI 252ª Série, CRI 253ª Série, CRI 254ª, CRI 255ª e CRI 256ª Série, todos da 1ª Emissão da Securitizadora, quando mencionados em conjunto, emitidos com lastro nos Créditos Imobiliários, por meio da formalização deste Termo de Securitização, nos termos do artigo 8º da Lei 9.514.
“CRI em Circulação”, para fins de quórum	Todos os CRI subscritos e integralizados, excluídos aqueles mantidos em tesouraria pela Emissora e/ou titulados pela Devedora, pelos Garantidores e/ou por sociedades por eles controladas.
“Cronograma de Obras”	O cronograma de obras do Empreendimento, conforme o anexo VI do Contrato de Cessão.
“CSLL”	A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
“CVM”	A Comissão de Valores Mobiliários.
“Data de Desembolso”	É a data em que ocorrer um desembolso de parte do Valor da Cessão dos Créditos Imobiliários na Conta Centralizadora, nos termos da CCB e do Contrato de Cessão, o que poderá ocorrer em uma ou mais tranches. Cada Data de Desembolso corresponderá à uma data de integralização dos CRI.
“Data de Emissão”	22 de abril de 2021.
“Data de Pagamento”	Cada data de pagamento da amortização do CRI e dos Juros Remuneratórios, conforme Anexo I deste Termo de Securitização.
“Decreto 10.504”	O Decreto nº 10.504, de 2 de outubro de 2020.
“Decreto 10.278”	O Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020.
“Decreto 6.306”	O Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007.
“Decreto 8.426”	O Decreto nº 8.426, de 18 de março de 2015.
“Decreto 7.487”	O Decreto nº 7.487, de 23 de maio de 2011.
“Despesas Iniciais”	São as despesas necessárias para realização da Operação, as quais são classificadas como “Despesas Iniciais” no anexo IV do Contrato de Cessão.

“Despesas Recorrentes”	São as despesas necessárias para manutenção da Operação, as quais são classificadas como “Despesas Recorrentes” no anexo IV do Contrato de Cessão.
“Despesas Extraordinárias”	São as despesas eventualmente necessárias para manutenção da Operação, as quais são classificadas como “Despesas Extraordinárias” no anexo IV do Contrato de Cessão.
“Despesas”	As Despesas Iniciais, as Despesas Recorrentes e as Despesas Extraordinárias, quando mencionadas em conjunto.
“Direitos Creditórios”	O percentual equivalente a 67% (sessenta e sete por cento) sobre a totalidade dos direitos creditórios, presentes e futuros, oriundos dos Contratos de Venda e Compra Garantia, que compreendem o pagamento do preço de aquisição das respectivas Unidades Garantia pelos respectivos Adquirentes, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos e atualizados monetariamente pela variação acumulada do índice previsto nos Contratos de Venda e Compra Garantia, na periodicidade ali estabelecida, bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos adquirentes por força dos Contratos de Venda e Compra Garantia, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, prêmios, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos de Venda e Compra Garantia, com exceção dos valores devidos à título de intermediação imobiliária, cujo montante será limitado a 15% (quinze por cento) do valor total de cada um dos Contratos de Venda e Compra Garantia, sendo certo que os recursos que ultrapassarem este limite, deverão ser considerados como Direitos Creditórios.
“Devedora” ou “Novum Caucaia”	A Novum Caucaia G9 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. , sociedade com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dom Luís, n.º 880, sala 708, Aldeota, CEP 60.160-196, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.184.029/0001-67.
“Dia Útil”	É (i) com relação a qualquer pagamento realizado por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional; e (ii) com relação à qualquer outro pagamento que não seja realizado por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão, bem como com relação a outras obrigações previstas neste instrumento, qualquer dia no qual haja expediente bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e que não seja sábado ou domingo.
“Distribuições”	São todos os lucros, bônus, prêmios, receitas, valores, direitos, distribuições, dividendos, juros sobre capital e todas as demais quantias relativas às Quotas, incluindo, sem limitação, quaisquer montantes ou ativos recebidos ou de outra forma a distribuir, pela Devedora, aos Sócios.

“Documentos Comprobatórios”	Serão todos e quaisquer documentos que evidenciem a válida e eficaz constituição dos respectivos Créditos Imobiliários Unidades e Direitos Creditórios, conforme aplicável, tais como, mas não apenas, os respectivos Contratos de Venda e Compra.
“Documentos de Destinação”	Os termos de quitação, contratos de compra e venda, escrituras de compra e venda, extrato de comprovante de pagamento/transferência e outros documentos necessários para comprovação dos pagamentos relativos às despesas envolvidas na destinação de recursos oriundos da CCB, incluindo contratos e números de notas fiscais acompanhados de seus arquivos no formato “XML” de autenticação das notas fiscais, comprovando os pagamentos e/ou demonstrativos contábeis, atos societários e demais documentos comprobatórios necessários para acompanhamento da destinação de recursos oriundos da CCB pelo Agente Fiduciário.
“Documentos da Operação”	Os documentos envolvidos na Operação, quais sejam: (i) Contratos de Venda e Compra e Documentos Comprobatórios; (ii) CCB; (iii) Contrato de Cessão; (iv) Escritura de Emissão de CCI; (v) Contratos de Garantia; (vi) Termo de Securitização; (vii) Contrato de <i>Servicing</i> ; (viii) Boletim(ins) de Subscrição dos CRI; e (ix) quaisquer aditamentos aos documentos acima mencionados.
“Emissão”	A presente emissão dos CRI, de acordo com este Termo de Securitização.
“Emissora” ou “Securitizadora”	A Habitasec Securitizadora S.A. , devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento.
“Empreendimento”	O empreendimento imobiliário denominado “Jardins Boulevard”, o qual está sendo desenvolvido pela Devedora no Município de Caucaia, Estado do Ceará, no imóvel objeto da matrícula 46.573 do Cartório de Registro de Imóveis de Caucaia, CE.
“Escritura de Emissão de CCI”	<i>O Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural</i> , a ser celebrado pela Securitizadora, na qualidade de emissora das CCI e pela Instituição Custodiante, na qualidade de Instituição Custodiante das CCI.
“Escriturador”	O ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. , instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida

	Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64.
“Fiança”	A garantia fidejussória prestada pelos Fiadores, nos termos do Contrato de Cessão.
“Fiadores”	São, quando mencionados em conjunto: (i) CMM Loteamentos e Participações Ltda. , sociedade com sede Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dom Luís, n.º 880, sala 608, Aldeota, CEP 60.160-230, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.538.841/0001-20; (ii) Pedro Saulo Linhares Teixeira Militão , brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 03398834340, inscrito no CPF sob o n.º 235.648.903-78, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Rosana Garcia Rêgo Militão, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 03719530547, inscrita no CPF sob o n.º 259.710.343-91, residente e domiciliado na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Avenida José Moraes de Almeida, n.º 777, Quadra 05, Lote 05, Cuaçu, CEP 61.760-000; e (iii) Roger Bezerra Lima Gradwohl brasileiro, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 01591427726 DETRAN/CE, inscrito no CPF sob o n.º 417.371.563-34, casado sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Rui Barbosa, n.º 255, apartamento 1.600 TJ, Meireles, CEP 60.115-220.
“Financiamento Imobiliário”	O financiamento imobiliário concedido à Devedora por meio da CCB.
“Fundo de Obras”	O fundo de obras mantido na Conta Centralizadora, que conterà os recursos necessários para conclusão das obras do Empreendimento, e será formado com os recursos oriundos das integralizações dos CRI, conforme o cumprimento das respectivas Condições Precedentes, observadas as regras estabelecidas no Contrato de Cessão.
“Fundo de Reserva”	O fundo de reserva a ser constituído na Conta Centralizadora, por meio do desconto do Valor do Fundo de Reserva (conforme definido no Contrato de Cessão) sobre os primeiros recursos oriundos da integralização dos CRI e mantidos na Conta Centralizadora, observadas as regras estabelecidas no Contrato de Cessão.
“Fundos”	O Fundo de Obras e o Fundo de Reserva, quando mencionados em conjunto.
“Garantias”	São, quando mencionadas em conjunto: (i) a Fiança, nos termos do Contrato de Cessão; (ii) o Aval, nos termos da CCB; (iii) a Coobrigação; (iv) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;

	(v) a Alienação Fiduciárias de Quotas; (vi) os Fundos; e (vii) qualquer garantia adicional eventualmente constituída para cumprimento das Obrigações Garantidas.
“Garantidores”	São, quando mencionados em conjunto: (i) a Novum Caucaia, na qualidade de coobrigada dos Créditos Imobiliários Unidades e de fiduciante dos Direitos Creditórios; (ii) os Fiadores; (iii) os Avalistas (conforme definidos na CCB); (iv) os Sócios, na qualidade de fiduciantes das Quotas; e (v) qualquer pessoa física ou jurídica que eventualmente constitua garantia adicional para cumprimento das Obrigações Garantidas.
“IBGE”	O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
“IGP-M”	O Índice Geral de Preços – Mercado, apurado e divulgado mensalmente pelo Fundação Getúlio Vargas (FGV).
“Instrução CVM 301”	A Instrução da CVM nº 301, de 16 de abril de 1999.
“Instrução CVM 400”	A Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.
“Instrução CVM 409”	A Instrução da CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004.
“Instrução CVM 414”	A Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004.
“Instrução CVM 476”	A Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.
“Instrução CVM 481”	A Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009.
“Instrução CVM 505”	A Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011.
“Instrução CVM 539”	A Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013.
“Instrução Normativa 1.037”	A Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira de nº 1.037, de 4 de junho de 2010.
“Instrução Normativa 1.530”	A Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira de nº 1.530, de 19 de dezembro de 2014.
“Instrução Normativa 1.585”	A Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira de nº 1.585, de 31 de agosto de 2015.
“Investidores Profissionais”	São aqueles definidos no artigo 9º-A da Instrução CVM 539: (i) instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (ii) companhias seguradoras e sociedades de capitalização; (iii) entidades abertas e fechadas de previdência

	complementar; (iv) pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio, de acordo com o anexo 9-A; (v) fundos de investimento; (vi) clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM; (vii) agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; e (viii) investidores não residentes.
“Investidores Qualificados”	São aqueles definidos no artigo 9º-B da Instrução CVM 539.
“IOF”	O Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários.
“IPCA”	O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado mensalmente pelo IBGE.
“IPTU”	O Imposto Predial e Territorial Urbano.
“IRPJ”	O Imposto de Renda - Pessoa Jurídica.
“ISSQN”	O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.
“IRRF”	O Imposto de Renda Retido na Fonte.
“ISS”	O Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza.
“Juros Remuneratórios”	Tem o significado que lhe é atribuído no item 8 das tabelas constantes na Cláusula 3.1 deste Termo de Securitização.
“Lei 10.931”	A Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004.
“Lei 11.033”	A Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004.
“Lei 11.101”	A Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.
“Lei 13.874”	A Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.
“Lei 6.404”	A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
“Lei 8.981”	A Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995.
“Lei 9.065”	A Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995.
“Lei 9.514”	A Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997.
“Lei 9.532”	A Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

“MDA”	O MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A.– Brasil, Bolsa e Balcão.
“Medida Provisória 2.200-2”	A Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
“Medida Provisória 2158-35”	A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.
“Medida Provisória 2189-49”	A Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001.
“Medida Provisória 983”	A Medida Provisória nº 983, de 16 de junho de 2020.
“Multa Indenizatória”	A multa indenizatória, a título de indenização na forma dos artigos 408 a 416 do Código Civil, referente ao Crédito Imobiliário Unidade afetado, que será equivalente ao valor do saldo devedor deste Crédito Imobiliário Unidade, nos termos do Contrato de Cessão.
“Obrigações Garantidas CCB”	São, quando mencionadas em conjunto: (i) todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Devedora e pelos Avalistas por força da CCB e suas posteriores alterações e ainda as obrigações assumidas pela Devedora e pelos Garantidores nos demais Documentos da Operação, o que inclui o pagamento dos Créditos Imobiliários CCB, bem como de todas as despesas e custos com a eventual excussão das respectivas garantias incluindo, mas não se limitando a, penalidades, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extraordinárias, além de tributos, e ainda as despesas do Patrimônio Separado; (ii) obrigações pecuniárias, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Securitizadora perante os titulares dos CRI, sobretudo aquelas referentes ao pagamento de juros e amortização dos CRI nos termos do Termo de Securitização; incidência de tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, conforme aplicável; (iii) qualquer custo ou despesa incorrido pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos; (iv) qualquer outro montante devido pela Devedora; (v) qualquer custo ou Despesa, incluindo aqueles incorridos para emissão e manutenção das CCI representativa dos Créditos Imobiliários CCB e dos CRI; e (vi) inadimplemento no pagamento ou reembolso de qualquer outro montante devido e não pago, relacionado com os Créditos Imobiliários CCB e/ou com as Garantias.

“Obrigações Garantidas Cessão”	São, quando mencionadas em conjunto: (i) todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pelos Adquirentes nos respectivos Contratos de Venda e Compra, o que inclui o pagamento dos Créditos Imobiliários Unidades, e dos Direitos Creditórios; (ii) todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Novum Caucaia e pelos Garantidores nos Documentos da Operação e suas posteriores alterações, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do saldo devedor dos Créditos Imobiliários Unidades, de multas e juros de mora, bem como o pagamento do Valor de Recompra na ocorrência de qualquer evento de Recompra Compulsória, nos termos deste instrumento; (iii) obrigações pecuniárias, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Securitizadora perante os titulares dos CRI, sobretudo aquelas referentes ao pagamento de juros e amortização dos CRI nos termos do Termo de Securitização; incidência de tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, conforme aplicável; (iv) qualquer custo ou despesa incorrido pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos; (v) qualquer outro montante devido pela Novum Caucaia; (vi) qualquer custo ou Despesa da Operação, incluindo aqueles incorridos para emissão e manutenção das CCI e dos CRI; (vii) inadimplemento no pagamento ou reembolso de qualquer outro montante devido e não pago, relacionado com os Créditos Imobiliários; e (viii) os recursos necessários para arcar com as Despesas da Operação.
“Obrigações Garantidas”	São as Obrigações Garantidas CCB e as Obrigações Garantidas Cessão, quando mencionadas em conjunto. A enunciação das Obrigações Garantidas não é exaustiva, sendo certo que a falta de menção específica neste instrumento, ou a inclusão de referida obrigação nesta definição não significa a exclusão da responsabilidade pelo seu cumprimento ou a não sujeição aos termos das Garantias, não podendo a Novum Caucaia e os Garantidores se escusarem ao cumprimento de qualquer uma das Obrigações Garantidas e retardar a execução das Garantias.
“Oferta”	A oferta pública de distribuição, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, da qual os CRI serão objeto.
“Operação”	A presente operação financeira estruturada, que envolve a emissão dos CRI e a captação de recursos de terceiros no mercado de capitais

	brasileiro, bem como todas as condições constantes deste instrumento e dos demais Documentos da Operação.
“Ordem de Prioridade de Pagamentos”	A ordem de prioridade de pagamentos estipulada na Cláusula 8.8.
“Partes”	Os signatários deste instrumento.
“Patrimônio Separado”	O patrimônio constituído mediante a instituição do Regime Fiduciário, pela totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, pela Conta Centralizadora e pelas Garantias, incluindo todos seus respectivos acessórios, os quais, nos termos do artigo 11 da Lei 9.514: (i) constituem patrimônio destacado do patrimônio da Emissora; (ii) serão mantidos apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate da totalidade dos CRI; (iii) serão destinados exclusivamente à liquidação dos CRI a que estão afetados, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e de obrigações fiscais, inclusive tributos de qualquer natureza, vigentes ou que venham a ser instituídos ao longo do prazo do CRI, que tenham como base de cálculo eventuais ganhos apurados pelo Patrimônio Separado; (iv) estão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora; (v) não são passíveis de constituição de garantias ou de excussão por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam; e (vi) só responderão pelas obrigações inerentes aos CRI a que estão afetados.
“Período de Restrição”	O período de 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, conforme disposto, respectivamente, nos artigos 15 e 13 da Instrução CVM 476.
“PIS”	O Programa de Integração Social.
“PMT”	A parcela de pagamento dos CRI em um determinado mês, conforme Anexo I.
“Prazo de Colocação”:	Prazo de colocação dos CRI, contado do início da Oferta até a ocorrência de uma das seguintes hipóteses: (i) subscrição da totalidade dos CRI pelos investidores; ou (ii) encerramento da Oferta a exclusivo critério da Emissora, o que ocorrer primeiro.

“Prêmio”	O prêmio a ser pago pela Novum Caucaia, a título de <i>break funding fee</i> , o qual será calculado sobre o saldo devedor dos CRI, em caso de Recompra Facultativa e/ou pagamento antecipado facultativo da CCB, de acordo com os percentuais abaixo estabelecidos:	
	Mês de Pagamento Antecipado Facultativo	Prêmio
	Até o 50º mês, inclusive, a partir da data de emissão dos CRI.	5,0%
	Do 51º ao 80º mês, inclusive, a partir da data de emissão dos CRI.	4,0%
	Do 81º ao 105º mês, inclusive, a partir da data de emissão dos CRI.	3,0%
	A partir do 106º mês, inclusive, a partir da data de emissão dos CRI.	2,0%
“Razão de Garantia de Fluxo Mensal”	A razão de garantia a ser verificada pela Emissora e que deverá ser observada pela Novum Caucaia nos termos da cláusula 4.2. do Contrato de Cessão.	
“Razão de Garantia do Saldo Devedor”	A razão de garantia a ser verificada pela Emissora e que deverá ser observada pela Novum Caucaia nos termos da cláusula 4.3. do Contrato de Cessão.	
“Razões de Garantia”	A Razão de Garantia Geral e a Razão de Garantia Mensal, quando mencionadas em conjunto.	
“Recompra Compulsória”	A obrigação da Novum Caucaia de recomprar a integralidade dos Créditos Imobiliários Unidades pelo Valor de Recompra em caso de ocorrência de qualquer dos Eventos de Recompra Compulsória, nos termos do Contrato de Cessão.	
“Recompra Facultativa”	A faculdade da Novum Caucaia de recomprar os Créditos Imobiliários Unidades pelo Valor de Recompra (acrescido do Prêmio), nos termos do Contrato de Cessão.	
“Quotas”	A totalidade das quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Devedora, bem como eventuais quotas que substituam ou venham a ser somadas às quotas já existentes em decorrência de desdobramento, grupamento, conversão ou permuta, incluindo todas as Distribuições.	
“Regime Fiduciário”:	O regime fiduciário instituído pela Emissora sobre os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, sobre a Conta Centralizadora e sobre as Garantias, nos termos do artigo 9º da Lei 9.514.	

“Relatório de Medição”	O relatório de medição de obras realizadas no Empreendimento, informando, inclusive os custos financeiros incorridos nas referidas obras, elaborado mensalmente pelo Agente de Avaliação, com base no cronograma físico-financeiro das obras. O relatório será utilizado como base para verificação da evolução das obras do Empreendimento e, consequentemente, para liberação de recursos do Fundo de Obras à Novum Caucaia.
“Relatório de Medição Inicial”	O modelo a ser seguido para a elaboração do Relatório de Medição, conforme consta no Contrato de Cessão e na CCB, como anexo desses documentos.
“Relatório Semestral”	O relatório semestral a ser apresentado pela Devedora à Securitizadora e ao Agente Fiduciário, na forma do anexo III da CCB para fins de comprovação da destinação dos recursos obtidos com o Financiamento Imobiliário.
“Resolução CMN 4.373”	A Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº 4.373, de 29 de setembro de 2014.
“Resolução CVM 17”	A Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021.
“Servicer”	A ARKE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, da Rua Fidêncio Ramos, 195, conj. 72, Vila Olimpia, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ sob o nº 17.409.378/0001-46.
“Sócios”	São, quando mencionados em conjunto: (i) CMM Loteamentos e Participações Ltda. , sociedade com sede Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dom Luís, n.º 880, sala 608, Aldeota, CEP 60.160-230, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.538.841/0001-20; (ii) Pedro Saulo Linhares Teixeira Militão , brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 03398834340, inscrito no CPF sob o n.º 235.648.903-78, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Rosana Garcia Rêgo Militão, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 03719530547, inscrita no CPF sob o n.º 259.710.343-91, residente e domiciliado na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Avenida José Moraes de Almeida, n.º 777, Quadra 05, Lote 05, Cuaçu, CEP 61.760-000; (iii) Roger Bezerra Lima Gradwohl brasileiro, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 01591427726 DETRAN/CE, inscrito no CPF sob o n.º 417.371.563-34, casado sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Rui Barbosa, n.º 255, apartamento 1.600 TJ, Meireles, CEP 60.115-220; e (iv) Novum Urbanismo Ltda. , sociedade com sede Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dom Luís, n.º 880, sala 607, Aldeota, CEP 60.160-230, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.323.330/0001-89

“Taxa de Administração”	A taxa de administração dos CRI devida à Emissora, nos termos da Cláusula 12.1.
“Termo de Securitização” ou “Termo”	O presente instrumento.
“Titulares de CRI”	São, a qualquer tempo, os titulares de CRI.
“Unidades Garantia”	São as unidades pertencentes ao Empreendimento, as quais foram ou serão comercializadas por meio dos respectivos Contratos de Venda e Compra Garantia, conforme descritos e caracterizados no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios. Esta definição engloba as unidades que (i) já foram comercializadas; (ii) estão atualmente disponíveis para comercialização e em estoque; e/ou (iii) que venham a integrar o estoque após distrato dos Contratos de Venda e Compra Lastro e/ou dos Contratos de Venda e Compra Garantia já celebrados e vigentes.
“Unidades Lastro”	São as unidades pertencentes ao Empreendimento, as quais foram comercializadas pela Novum Caucaia por meio dos respectivos Contratos de Venda e Compra Lastro, conforme descritos e caracterizados no anexo I do Contrato de Cessão.
“Unidades”	São as Unidades Lastro e as Unidades Garantia, quando mencionadas em conjunto.
“Valor da Cessão”	O valor devido pela Emissora às respectivas cedentes dos Créditos Imobiliários em contraprestação à cessão da totalidade dos Créditos Imobiliários, nos termos do Contrato de Cessão.
“Valor de Recompra”	O valor correspondente ao saldo devedor dos Créditos Imobiliários objeto de Recompra Compulsória ou de Recompra Facultativa, conforme o caso, acrescido de todos os encargos e despesas devidas até a data da respectiva recompra e, no caso específico da Recompra Facultativa, acrescido, também, do Prêmio.
“Valor do Fundo de Reserva”	O valor que, após a emissão dos CRI, deverá, sempre e a qualquer tempo, ser equivalente, no mínimo, à soma das PMTs dos 2 (dois) meses imediatamente seguintes.
“Valor do Fundo de Obras”	O montante correspondente a 103% (cento e três por cento) do valor necessário para conclusão das obras no Empreendimento, conforme estipulado no Relatório de Medição Inicial.
“Valor Nominal Unitário Atualizado”	O Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI, calculado nos termos da Cláusula 5.1.
“Valor Nominal Unitário”	O valor nominal unitário de cada um dos CRI, nos termos do item 5 das tabelas da Cláusula 3.1., na Data de Desembolso.

1.2. Todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se expressamente indicado de modo diverso. Na hipótese de qualquer data aqui prevista não ser Dia Útil, haverá prorrogação para o primeiro Dia Útil subsequente, sem qualquer penalidade e/ou acréscimo aos valores a serem pagos. A regra em referência deverá ser adotada em todos os Documentos da Operação, inclusive nas atas de Assembleia Geral de Titulares de CRI.

1.3. A Emissão regulada por este Termo de Securitização é realizada em conformidade com o parágrafo terceiro do artigo 22 do Estatuto Social da Emissora.

1.3. Condição Resolutiva. A não verificação do cumprimento integral e cumulativo, pela Novum Caucaia, das Condições Precedentes suficientes para viabilizar ao menos a integralização da primeira (ou, conforme o caso, a única) série dos CRI em até 90 (noventa) dias contados desta data, acarretará a rescisão de pleno direito deste instrumento, independentemente de qualquer interpelação, aviso e/ou notificação, judicial ou extrajudicial e o valor do pagamento do Valor da Cessão não será mais desembolsado pela Securitizadora. Nessa hipótese:

- (i) A Securitizadora deixará de ter qualquer obrigação de pagamento de recursos à Novum Caucaia;
- (ii) A Novum Caucaia e os Garantidores ficarão obrigados a pagar e/ou reembolsar, conforme o caso, a Securitizadora todos os custos comprovadamente incorridos para realização da Operação;
- (iii) Uma vez realizado o reembolso previsto no item anterior, as Garantias eventualmente constituídas serão liberadas pela Securitizadora e os Créditos Imobiliários Unidades serão devolvidos;
- (iv) Os recursos existentes na Conta Centralizadora, incluindo aqueles oriundos da integralização dos CRI, bem como eventuais rendimentos oriundos das Aplicações Financeiras Permitidas, serão utilizados para satisfação das obrigações devidas aos titulares dos CRI; e
- (v) A Novum Caucaia será exclusivamente responsável por quaisquer diferenças entre os recursos previstos no item anterior, e os recursos devidos aos titulares dos CRI, bem como os custos eventualmente existentes nos termos do item (ii) acima, conforme disposto no Termo de Securitização.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

2.1. Objeto: Pelo presente Termo de Securitização, a Emissora vincula, em caráter irrevogável e irretratável, a totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, aos CRI das 251ª, 252ª, 253ª, 254ª, 255 e 256ª Séries da 1ª Emissão da Emissora, cujas características são descritas na Cláusula 3.1 deste Termo de Securitização.

2.1.1. O valor integral da subscrição e integralização dos CRI, que será equivalente ao preço de cessão, ficará depositado e retido na Conta Centralizadora, e somente será liberado pela Emissora à Devedora após o cumprimento das respectivas Condições Precedentes, nos termos da CCB e do Contrato de Cessão.

2.2. Créditos Imobiliários Vinculados: A Emissora declara que, pelo presente Termo de Securitização, foram vinculados à presente emissão de CRI a totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, de sua titularidade, com saldo devedor de (i) R\$ 20.800.000,00 (vinte milhões e oitocentos mil reais), referentes aos Créditos Imobiliários CCB; e (ii) R\$ 16.260.373,85 (dezesesseis milhões, duzentos e sessenta mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referentes aos Créditos Imobiliários Unidades, na Data de Emissão.

2.2.1. O Regime Fiduciário instituído pela Emissora por meio do presente Termo de Securitização será registrado na Instituição Custodiante, nos termos do artigo 23, parágrafo único, da Lei 10.931, através da declaração contida no Anexo V deste Termo de Securitização.

2.3. Características dos Créditos Imobiliários: As características dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, vinculados a este Termo de Securitização, estão perfeitamente descritas e individualizadas no Anexo II deste Termo de Securitização.

2.4. Vinculação dos Créditos Imobiliários aos CRI: Os pagamentos recebidos pela Emissora em virtude dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI serão computados e integrarão o lastro dos CRI até sua integral liquidação. Todos e quaisquer recursos relativos aos pagamentos dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI estão expressamente vinculados aos CRI por força do Regime Fiduciário, constituído pela Emissora em conformidade com o presente Termo de Securitização, não estando sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Emissora. Neste sentido, os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, as Garantias e a Conta Centralizadora:

- (i) constituem Patrimônio Separado, não se confundindo com o patrimônio comum da Emissora em nenhuma hipótese;
- (ii) permanecerão segregados do patrimônio comum da Emissora até o pagamento integral da totalidade dos CRI;
- (iii) destinam-se exclusivamente ao pagamento dos CRI e dos custos da administração nos termos deste Termo de Securitização, bem como ao pagamento dos custos relacionados à Emissão, incluindo, mas sem se limitar a (i) emolumentos da B3 relativos tanto às CCI quanto aos CRI; (ii) remuneração da Emissora pela estruturação da Oferta; (iii) remuneração a ser paga à Instituição Custodiante; (iv) remuneração e eventuais reembolsos de despesas devidos ao Agente Fiduciário; (v) despesas relativas a registro de ativos nos sistemas da B3, e atualização da classificação de risco dos CRI, se houver; e (vi) averbações e registros em cartórios de registro de imóveis e títulos e documentos, quando for o caso;
- (iv) estão isentos e imunes de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora;
- (v) não podem ser utilizados na prestação de garantias e não podem ser executados por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam; e
- (vi) somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRI a que estão vinculados.

2.5. A titularidade dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI foi obtida pela Emissora por meio da celebração do Contrato de Cessão, sendo que todos e quaisquer recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI serão depositados diretamente na Conta Centralizadora, mediante Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou por outra forma permitida ou não vedada pelas normas então vigentes.

2.6. As CCI representativas dos Créditos Imobiliários foi emitida sob a forma escritural e a Escritura de Emissão de CCI encontra-se custodiada pela Instituição Custodiante, tendo sido as CCI devidamente registradas na B3, na forma prevista nos parágrafos 3º e 4º do artigo 18 da Lei 10.931.

2.7. Administração Ordinária dos Créditos Imobiliários: As atividades relacionadas à administração dos Créditos Imobiliários serão exercidas pela Emissora, a partir da presente data, e até a integral liquidação das Obrigações Garantidas, incluindo-se nessas atividades, principalmente, mas sem limitação: o cálculo e envio de informação à Devedora previamente às suas datas de vencimento quanto ao valor das parcelas brutas

decorrentes da CCB, o saldo devedor atualizado da CCB, bem como todos e quaisquer valores devidos pela Devedora nos termos Contrato de Cessão, além do recebimento, de forma direta e exclusiva, de todos os pagamentos que vierem a ser efetuados por conta dos Créditos Imobiliários na Conta Centralizadora, deles dando quitação.

2.8. Valor da Cessão: O preço de cessão a ser pago pela cessão dos Créditos Imobiliários, no âmbito do Contrato de Cessão, mediante os procedimentos estabelecidos no Contrato de Cessão e na CCB, é de R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais), líquido de todas as despesas e tributos, a ser realizado em moeda corrente nacional, sendo certo que estes recursos são oriundos da integralização dos CRI e depositados na Conta Centralizadora, observadas as regras estabelecidas no Contrato de Cessão.

2.9. Garantias da Operação:

2.9.1. Alienação Fiduciária de Quotas. A Operação contará com a garantia real representada pela Alienação Fiduciária de Quotas sobre a totalidade das Quotas, as quais são de titularidade dos Sócios, nos limites e condições descritos no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas.

2.9.1.1. A partir da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, os recursos oriundos das Distribuições seguirão sendo integral e exclusivamente pagos aos Sócios, como normalmente feito antes da referida celebração.

2.9.1.2. Sem prejuízo do disposto acima, uma vez descumprida alguma obrigação pela Novum Caucaia e/ou pelos Garantidores e até que o respectivo descumprimento seja devidamente sanado, as Distribuições devem, imediatamente após recebimento de simples comunicação emitida pela Emissora à Novum Caucaia nesse sentido, passar a ser pagas na Conta Centralizadora, de forma exclusiva, para que sejam utilizadas de acordo com a Ordem de Prioridade de Pagamentos. Caso os Sócios, em violação ao aqui disposto, recebam recursos decorrentes das Distribuições de forma diversa da prevista nesta Cláusula, os Sócios se obrigam a repassar a totalidade dos referidos valores à Emissora, mediante depósito na Conta Centralizadora, em até 2 (dois) Dias Úteis da data da verificação do recebimento, sem qualquer dedução ou desconto, sob pena de Recompra Compulsória e declaração de vencimento antecipado dos CRI.

2.9.1.3. As Partes concordam que, a partir da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas e até que as Obrigações Garantidas sejam integralmente quitadas, os direitos de voto dos Sócios deverão observar o quanto disposto no referido contrato.

2.9.1.4. Em caso de inadimplência da Novum Caucaia e/ou dos Garantidores com relação as Obrigações Garantidas, a Emissora poderá executar a Alienação Fiduciária de Quotas, de acordo com os procedimentos estipulados para tanto no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas.

2.9.2. Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios. A Operação contará com a garantia real representada pela cessão fiduciária dos Direitos Creditórios, nos termos dos respectivos Contratos de Venda e Compra Garantia e do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

2.9.2.1. A partir da data de celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, os recursos oriundos dos Direitos Creditórios serão integralmente pagos na Conta Centralizadora, e destinados à amortização dos CRI, nos termos do Contrato de cessão, do referido contrato e deste Termo de Securitização, estritamente de acordo com a Ordem de Prioridade de Pagamentos.

2.9.2.2. Sem prejuízo do acima disposto, a partir da presente data, o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios deverá ser aditado periodicamente, nos prazos e na forma estabelecidos no referido instrumento, para refletir a atualização de lista de Direitos Creditórios no período, seja pela exclusão de Direitos Creditórios e/ou pela inclusão de novos Direitos Creditórios que passem a fazer parte da referida Garantia.

2.9.2.3. As Partes concordam que, quaisquer Créditos Imobiliários Unidades que venham a ser recomprados pela Novum Caucaia para fins de reenquadramento das Razões de Garantia, nos termos da Cláusula 4.5. do Contrato de Cessão, passarão a integrar a definição de “Direitos Creditórios” nos termos do Contrato de Cessão e do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, e sua exclusão da relação de Créditos Imobiliários e inclusão na relação de Direitos Creditórios será formalizada por meio de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, conforme previsto acima e no referido instrumento.

2.9.3. Fundo de Reserva. Será constituído na Conta Centralizadora o Fundo de Reserva, o que será feito com recursos deduzidos, pela Emissora, por conta e ordem da Novum Caucaia, dos primeiros recursos de integralização de CRI depositados na Conta Centralizadora, em montante equivalente ao Valor do Fundo de Reserva.

2.9.3.1. Os recursos do Fundo de Reserva serão utilizados pela Emissora para cobrir a eventual falta de recursos para pagamento das despesas de manutenção dos CRI, do Patrimônio Separado e/ou reenquadramento da Razão de Garantia do Fluxo Mensal.

2.9.3.2. A Novum Caucaia e os Garantidores não poderão, em qualquer hipótese, se abster do cumprimento de suas obrigações previstas nos Documentos da Operação em razão da constituição do Fundo de Reserva, ou ainda, solicitar à Emissora que utilize os recursos do Fundo de Reserva para quitação de eventuais obrigações inadimplidas.

2.9.3.3. Sem prejuízo de eventual recomposição do Fundo de Reserva em razão da utilização dos recursos disponíveis na Conta Centralizadora de acordo com a Ordem de Prioridade de Pagamentos, toda vez que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Reserva venham a ser inferiores ao Valor do Fundo de Reserva, a Novum Caucaia estará obrigada a depositar recursos na Conta Centralizadora em montante suficiente para a recomposição do Valor do Fundo de Reserva, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do envio de prévia comunicação, pela Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, nesse sentido. Caso a Novum Caucaia não deposite o montante necessário para o cumprimento da obrigação aqui estipulada, no prazo previsto nesta Cláusula, tal evento será considerado como inadimplemento de obrigação pecuniária da Novum Caucaia.

2.9.3.4. O Valor do Fundo de Reserva deve sempre ser correspondente à soma das PMTs dos 2 (dois) meses subsequentes e será verificado mensalmente, nas Datas de Apuração. Dessa forma, caso haja redução ou aumento do valor das PMTs ao longo da Operação, o Valor do Fundo de Reserva (i.e., o valor mínimo a ser mantido no Fundo de Reserva) também será proporcionalmente reduzido ou aumentado, conforme aplicável.

2.9.3.5. Uma vez cumpridas integralmente as Obrigações Garantidas e encerrado o Patrimônio Separado, nos termos dos Documentos da Operação, a Emissora deverá

transferir a totalidade dos recursos do Fundo de Reserva para a Conta da Devedora, em até 10 (dez) Dias Úteis contados da referida quitação.

2.9.4. Fundo de Obras. Será constituído na Conta Centralizadora o Fundo de Obras, que será feito, por conta e ordem da Novum Caucaia, com recursos das Tranches do Preço da Cessão, observado o disposto nas Cláusulas abaixo.

2.9.4.1. Os recursos das Tranches serão depositados na Conta Centralizadora e a utilizados, pela Emissora, para constituição e, depois, complemento, do Fundo de Obras, conforme o cumprimento das respectivas Condições Precedentes e, uma vez depositados no Fundo de Obras, os recursos serão liberados à Novum Caucaia de acordo com as regras estipuladas nesta Cláusula.

2.9.4.2. Os recursos do Fundo de Obras serão integralmente utilizados para o reembolso de custos incorridos pela Novum Caucaia nas despesas imobiliárias relacionadas às obras do Empreendimento, conforme efetivamente executados em obra.

2.9.4.3. O Agente de Avaliação deverá realizar a medição financeira e física das obras em periodicidade mensal ou menor, conforme solicitado pela Emissora, emitindo o respectivo Relatório de Medição, que sempre deverá ser entregue à Emissora, em até 2 (dois) Dias Úteis de sua emissão.

2.9.4.4. A liberação dos recursos do respectivo Fundo de Obras à Novum Caucaia ocorrerá em periodicidade mensal, no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis após a solicitação encaminhada à Emissora, por correio eletrônico (e-mail), contendo o respectivo Relatório de Medição que ateste o cumprimento financeiro e físico do Cronograma de Obras.

2.9.4.5. O valor dos recursos do Fundo de Obras a ser liberado à Novum Caucaia estará limitado ao valor efetivamente desembolsado no desenvolvimento do Empreendimento mediante a apresentação de notas fiscais pela Novum Caucaia e conforme a confirmação do desenvolvimento físico das obras apontado no respectivo Relatório de Medição. Dessa forma, a liberação de recursos somente ocorrerá mediante a comprovação do desembolso financeiro pela Novum Caucaia e apuração da correspondente medição física realizada pelo Agente de Avaliação.

2.9.4.6. Se no monitoramento for constatada pelo Agente de Avaliação, a qualquer tempo, a não proporcionalidade entre os recursos liberados e as obras executadas ou as etapas previstas para a construção, de acordo com o Cronograma de Obras, observada a Margem de Tolerância, a Emissora deverá deixar de desembolsar os valores cuja liberação estava prevista, até que comprovadamente cessem os motivos que ensejaram a retenção, quando então a Emissora deverá liberar os recursos para a Novum Caucaia.

2.9.4.7. A Emissora e o Agente Fiduciário considerarão como corretas e verídicas as informações fornecidas pelo Agente de Avaliação a respeito do acompanhamento físico e financeiro das obras do Empreendimento no Relatório de Medição.

2.9.4.8. A qualquer tempo e a exclusivo critério da Emissora, o Agente de Avaliação contratado poderá ser substituído por outras empresas especializadas, de escolha da Emissora, desde que não haja atraso na liberação dos recursos e andamento das obras.

2.9.4.9. A Emissora e o Agente Fiduciário não realizarão o acompanhamento físico de obras, estando tal fiscalização restrita ao envio dos Relatórios de Medição e documentos acima previstos.

2.9.4.10. A Emissora poderá solicitar à Novum Caucaia, a qualquer momento, mediante notificação por escrito, informações sobre a destinação dos recursos do Fundo de Obras, devendo esta enviar à Emissora, obrigatoriamente, os documentos e informações solicitados, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da solicitação, ou em prazo menor, se solicitado por órgão regulador ou qualquer outra autoridade.

2.9.4.10.1. Adiantamentos. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 5.8.4, a Novum Caucaia poderá solicitar Adiantamentos para aquisição de serviços e materiais para entrega futura, até o limite do valor destes serviços e materiais, desde que apresente à Emissora e ao Agente de Avaliação a descrição dos materiais e/ou serviços a serem pagos com tais recursos, as notas fiscais respectivas e o contrato de aquisição de tais materiais e/ou serviços.

2.9.4.10.2. Os Adiantamentos previstos acima deverão ser realizados com 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência em relação à data do pagamento da respectiva despesa, e deverão observar o limite máximo mensal total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), bem como o limite máximo do item do orçamento apresentado inicialmente, sendo certo que sua liberação ficará sujeita à aprovação pelo Agente de Avaliação. Os Adiantamentos em valor superior ao limite máximo mensal previsto nesta Cláusula, dependerão de aprovação prévia dos titulares dos CRI reunidos em assembleia geral.

2.9.4.10.3. O valor dos Adiantamentos será deduzido do Fundo de Obras a partir da data em que o fornecedor dos materiais e/ou serviços para os quais os recursos serão direcionados for efetivamente pago, deixando de estar disponíveis para novos desembolsos do Fundo de Obras, independentemente de eventuais perecimentos, inocuidades, extravios, inadequações ou qualquer outro motivo que impeça a utilização dos materiais e/ou serviços adquiridos com recursos do Adiantamento na obra do Empreendimento.

2.9.4.10.4. Os pagamentos dos serviços e materiais a serem adquiridos com os recursos dos Adiantamentos serão realizados diretamente pela Novum Caucaia e os respectivos comprovantes deverão ser entregues à Emissora dentro de 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tais pagamentos tiverem sido realizados.

2.9.4.11. As Partes concordam que, após a comprovação da conclusão das obras do Empreendimento, a Emissora deverá encerrar o Fundo de Obras. Uma vez encerrado, eventuais recursos remanescentes no Fundo de Obras, incluindo os rendimentos, líquidos de eventuais retenções de impostos, decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas, serão aplicados de acordo com a Ordem de Prioridade de Pagamentos.

2.9.5. Fiança. Nos termos do Contrato de Cessão, os Fiadores prestaram garantia fidejussória e solidária, mediante a aposição de suas assinaturas no referido instrumento, na condição de solidariamente coobrigados e principais pagadores das Obrigações Garantidas. Os Fiadores se comprometeram, solidariamente, entre si (conforme o caso) e com a Novum Caucaia, como principais

pagadores, a honrar a Fiança prestada, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, renunciaram expressamente aos benefícios previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 822, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e 794 do Código de Processo Civil, declarando, neste ato, não existir qualquer impedimento legal ou convencional que impeça a assunção das obrigações oriundas da Fiança.

2.9.5.1. Os Fiadores declararam estar cientes e de acordo com todos os termos, condições e responsabilidades advindas do Contrato de Cessão e dos demais Documentos da Operação, permanecendo a Fiança outorgada, válida e eficaz até a quitação integral das Obrigações Garantidas. Ademais, nenhuma objeção ou oposição da Novum Caucaia poderá, ainda, ser admitida ou invocada pelos Fiadores com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante a Emissora.

2.9.5.2. Os Fiadores poderão vir, a qualquer tempo, a ser chamados para honrar as Obrigações Garantidas, em conjunto ou individualmente, caso as Obrigações Garantidas sejam descumpridas no todo ou em parte, observadas eventuais instruções específicas da Emissora nesse sentido, se existirem.

2.9.5.3. Os Fiadores e a Novum Caucaia concordaram que não exercerão qualquer direito que possam adquirir por sub-rogação nos termos da Fiança, nem deverão requerer qualquer contribuição e/ou reembolso da Novum Caucaia, com relação às Obrigações Garantidas satisfeitas por eles, até que as Obrigações Garantidas tenham sido integralmente satisfeitas.

2.9.5.4. A Fiança outorgada será considerada, para todos os fins de direito, a partir da presente data, um acessório dos Créditos Imobiliários, de modo que eventual cessionário de tais créditos, serão titulares de todos os direitos e benefícios oriundos da Fiança, conforme termos e condições aqui previstos.

2.9.5.5. Os Fiadores reconheceram como prazo determinado, para fins do artigo 835 do Código Civil, a data de pagamento integral das Obrigações Garantidas.

2.9.5.6. A Fiança poderá ser excutida e exigida pela Emissora quantas vezes for necessário até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.

2.9.5.7. A cônjuge, qualificada no preâmbulo do Contrato de Cessão, para os fins do artigo 1.647, inciso III do Código Civil, manifestou sua integral concordância e aceitação em relação à Fiança prestada no âmbito da Operação, anuindo com todos os termos e condições que os regem, declarando conhecer integralmente e autorizar todas as obrigações assumidas pela Devedora e pelos Fiadores no Contrato de Cessão e nos demais Documentos da Operação.

2.9.5.8. O Fiança considera-se prestada a título oneroso, uma vez que os Fiadores são sócios da Devedora, de forma que possuem interesse econômico no resultado da Operação, beneficiando-se indiretamente da Devedora.

2.9.5.9. Os Fiadores reconheceram, ainda, que a preservação de suas garantias e do valor do crédito previstos nesta Operação foram causa fundamental para a realização da

Emissão, e para que a Companhia Hipotecária concordasse com a concessão do crédito para a Devedora.

2.9.6. Coobrigação. Nos termos do artigo 296 do Código Civil, a Novum Caucaia responderá, conforme estabelecido no Contrato de Cessão, solidariamente aos Adquirentes, por sua solvência em relação aos Créditos Imobiliários Unidades, assumindo a qualidade de coobrigada solidária e responsabilizando-se pelo pagamento tempestivo e integral dos Créditos Imobiliários Unidades no prazo de até 02 (dois) Dias Úteis contados da notificação enviada pela Emissora nesse sentido.

2.9.6.1. A Novum Caucaia está coobrigada em relação à totalidade dos Créditos Imobiliários Unidades, responsabilizando-se pelo seu adimplemento integral, durante todo o prazo da Operação, independentemente da promoção de qualquer medida, judicial ou extrajudicial, respondendo solidariamente com os respectivos Adquirentes em relação ao pagamento dos Créditos Imobiliários Unidades e de toda e qualquer penalidade advinda do descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento.

2.9.6.2. A Novum Caucaia poderá ser demandada até o cumprimento total e integral das obrigações coobrigadas, não podendo, em qualquer hipótese, exonerar-se ou deixar de adimplir qualquer obrigação em relação à Coobrigação, de acordo com o disposto neste instrumento.

2.9.6.3. Nos termos da Coobrigação, a Novum Caucaia renunciou, nos termos do Contrato de cessão, ao previsto no artigo 130, inciso II, do Código de Processo Civil.

2.9.7. Fica certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, das Garantias, podendo a Emissora, a seu exclusivo critério, executar todas ou cada uma delas indiscriminadamente, total ou parcialmente, tantas vezes quantas forem necessárias, até o integral adimplemento das Obrigações Garantidas, de acordo com a conveniência da Emissora e em benefício dos investidores dos CRI, ficando ainda estabelecido, que, desde que observados os procedimentos previstos neste instrumento e demais Documentos da Operação aplicáveis, a excussão das Garantias independerá de qualquer providência preliminar por parte da Emissora, tais como aviso, protesto, notificação, interpelação ou prestação de contas, de qualquer natureza.

2.9.8. Resta desde já consignado que, de acordo com o artigo 49, parágrafo terceiro, da Lei 11.101, uma vez constituída, a propriedade fiduciária sobre os ativos objeto das Garantias fiduciárias, sejam eles imóveis, móveis, ações, quotas, créditos e/ou direitos creditórios, entre outros, em razão das referidas Garantias, a partir de sua constituição, não se submetem aos efeitos de eventual falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Novum Caucaia e/ou dos Garantidores, prevalecendo, nestas hipóteses, conforme originalmente contratados, ou seja, a propriedade fiduciária dos ativos mencionados permanecerá em poder da Emissora, até o cumprimento das Obrigações Garantidas, sendo certo que a Emissora poderá, na forma prevista na Lei, imputá-los na solução da dívida, até sua liquidação total.

2.10. Destinação dos Recursos dos Créditos Imobiliários CCB: Os Créditos Imobiliários CCB e representados serão integralmente destinados para o custeio de despesas futuras vinculadas e atinentes direta e indiretamente à aquisição, desenvolvimento, construção, reforma e/ou manutenção do Empreendimento. Nos termos da CCB, a Devedora enviará à Emissora e ao Agente Fiduciário semestralmente, a contar da primeira Data de Desembolso, o Relatório Semestral, com descrição detalhada e exaustiva da destinação dos recursos oriundos da CCB, descrevendo os valores e percentuais destinados ao Empreendimento no respectivo período,

conforme modelo do anexo III da CCB, respeitado o prazo limite da data de vencimento do CRI, juntamente com os Documentos de Destinação. No caso de resgate ou vencimento antecipado as obrigações da Devedora, com relação à comprovação da destinação dos recursos, e do Agente Fiduciário, com relação ao acompanhamento da destinação dos recursos, conforme previstas no presente documento, perdurarão até que a destinação da totalidade de recursos seja efetivada, o que deverá ocorrer até a data de vencimento dos CRI.

2.10.1. Após o recebimento do Relatório Semestral, o Agente Fiduciário será responsável por verificar, com base no Relatório Semestral e nos Documentos de Destinação, o cumprimento da destinação dos recursos assumido pela Devedora, sendo que referida obrigação se extinguirá quando da comprovação, pela Devedora, da utilização da totalidade dos recursos obtidos com o Financiamentos Imobiliário, conforme destinação dos recursos prevista no item acima.

2.10.2. Caberá à Devedora a verificação e análise da veracidade dos documentos encaminhados atestando, inclusive, que estes não foram objeto de fraude ou adulteração, não cabendo ao Agente Fiduciário e à Securitizadora a responsabilidade por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras dos eventuais documentos enviados pela Devedora, tais como notas fiscais, faturas e/ou comprovantes de pagamento e/ou demonstrativos contábeis da Devedora, objeto da destinação dos recursos, ou ainda qualquer outro documento que lhe seja enviado com o fim de complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações do mencionado no Relatório Semestral.

2.10.3. A Securitizadora e o Agente Fiduciário não serão responsáveis pela realização, diretamente ou por meio de consultores contratados para este fim, o acompanhamento físico de quaisquer obras, estando tal fiscalização, quando aplicável, restrita ao envio, pela Devedora ao Agente Fiduciário dos relatórios e documentos acima previstos, e pelo Relatório de Medição de Obras enviado pelo Agente de Avaliação. Adicionalmente, o Agente Fiduciário considerará como corretas e verídicas as informações eventualmente fornecidas pela Devedora e pelo Agente de Avaliação a respeito de qualquer acompanhamento físico da destinação de recursos oriundos da CCB informada no Relatório Semestral.

2.10.4. O Agente Fiduciário deverá verificar, ao longo do prazo de duração dos CRI, o direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da CCB ao Empreendimento, exclusivamente, a partir do Relatório Semestral e dos Documentos de Destinação fornecidos pela Devedora, nos termos da CCB, devendo o Agente Fiduciário se comprometer a envidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos oriundos da CCB.

CLÁUSULA TERCEIRA – IDENTIFICAÇÃO DOS CRI E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO

3.1. Características dos CRI: Os CRI objeto da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários, possuem as seguintes características:

251ª Série	252ª Série
1. <u>Emissão</u> : 1ª;	1. <u>Emissão</u> : 1ª;
2. <u>Série</u> : 251ª;	2. <u>Série</u> : 252ª;
3. <u>Quantidade de CRI</u> : 10.000 (dez mil);	3. <u>Quantidade de CRI</u> : 4.700 (quatro mil e setecentas);

4. <u>Valor Global da Série</u>: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na Data de Emissão; 5. <u>Valor Nominal Unitário</u>: R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão; 6. <u>Prazo da Emissão</u>: 3.681 (três mil, seiscentos e oitenta e um) dias; 7. <u>Atualização Monetária</u>: mensalmente, pela variação positiva do IPCA; 8. <u>Juros Remuneratórios</u>: 9,50% (nove inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano com base em um ano com 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; 9. <u>Periodicidade de Pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios</u>: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo I, com incorporação de juros em 21 de maio de 2021; 10. <u>Período de Carência</u>: não há; 11. <u>Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios</u>: 22 de junho de 2021; 12. <u>Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira</u>: B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão; 13. <u>Data de Emissão</u>: 22 de abril de 2021; 14. <u>Local de Emissão</u>: São Paulo – SP; 15. <u>Data de Vencimento Final</u>: 21 de maio de 2031; 16. <u>Regime Fiduciário</u>: sim; 17. <u>Garantias</u>: (i) a Fiança; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) a Alienação Fiduciária de Quotas; e (v) os Fundos; 18. <u>Garantia Flutuante</u>: Não; 19. <u>Coobrigação</u>: Não; 20. <u>Forma</u>: Os CRI serão emitidos na forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela B3 em nome dos titulares dos CRI, enquanto estiverem eletronicamente custodiados na B3. Adicionalmente,	4. <u>Valor Global da Série</u>: R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), na Data de Emissão; 5. <u>Valor Nominal Unitário</u>: R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão; 6. <u>Prazo da Emissão</u>: 3.408 (três mil e quatrocentos e oito) dias; 7. <u>Atualização Monetária</u>: mensalmente, pela variação positiva do IPCA; 8. <u>Juros Remuneratórios</u>: 9,50% (nove inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano com base em um ano com 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; 9. <u>Periodicidade de Pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios</u>: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo I, com incorporação de juros em 21 de maio de 2021; 10. <u>Período de Carência</u>: não há; 11. <u>Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios</u>: 22 de junho de 2021; 12. <u>Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira</u>: B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão; 13. <u>Data de Emissão</u>: 22 de abril de 2021; 14. <u>Local de Emissão</u>: São Paulo – SP; 15. <u>Data de Vencimento Final</u>: 21 de agosto de 2030; 16. <u>Regime Fiduciário</u>: sim; 17. <u>Garantias</u>: (i) a Fiança; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) a Alienação Fiduciária de Quotas; e (v) os Fundos; 18. <u>Garantia Flutuante</u>: Não; 19. <u>Coobrigação</u>: Não; 20. <u>Forma</u>: Os CRI serão emitidos na forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela B3 em nome dos titulares dos CRI, enquanto estiverem eletronicamente custodiados na B3. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade dos CRI, o extrato em nome dos titulares dos
---	---

será reconhecido como comprovante de titularidade dos CRI, o extrato em nome dos titulares dos CRI emitidos pelo escriturador dos CRI, com base nas informações prestadas pela B3.	CRI emitidos pelo escriturador dos CRI, com base nas informações prestadas pela B3.
--	---

253ª Série	254ª Série
1. <u>Emissão</u>: 1ª; 2. <u>Série</u>: 253ª; 3. <u>Quantidade de CRI</u>: 6.100 (seis mil e cem); 4. <u>Valor Global da Série</u>: R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), na Data de Emissão; 5. <u>Valor Nominal Unitário</u>: R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão; 6. <u>Prazo da Emissão</u>: 3.316 (três mil, trezentos e dezesseis) dias; 7. <u>Atualização Monetária</u>: mensalmente, pela variação positiva do IPCA; 8. <u>Juros Remuneratórios</u>: 9,50% (nove inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano com base em um ano com 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; 9. <u>Periodicidade de Pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios</u>: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo I, com incorporação de juros em 21 de maio de 2021; 10. <u>Período de Carência</u>: não há; 11. <u>Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios</u>: 22 de junho de 2021; 12. <u>Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira</u>: B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão; 13. <u>Data de Emissão</u>: 22 de abril de 2021; 14. <u>Local de Emissão</u>: São Paulo – SP; 15. <u>Data de Vencimento Final</u>: 21 de maio de 2030;	1. <u>Emissão</u>: 1ª; 2. <u>Série</u>: 254ª; 3. <u>Quantidade de CRI</u>: 7.400 (sete mil e quatrocentas); 4. <u>Valor Global da Série</u>: R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais), na Data de Emissão; 5. <u>Valor Nominal Unitário</u>: R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão; 6. <u>Prazo da Emissão</u>: 3.197 (três mil, cento e noventa e sete) dias; 7. <u>Atualização Monetária</u>: mensalmente, pela variação positiva do IPCA; 8. <u>Juros Remuneratórios</u>: 9,50% (nove inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano com base em um ano com 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; 9. <u>Periodicidade de Pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios</u>: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo I, com incorporação de juros em 21 de maio de 2021; 10. <u>Período de Carência</u>: não há; 11. <u>Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios</u>: 22 de junho de 2021; 12. <u>Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira</u>: B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão; 13. <u>Data de Emissão</u>: 22 de abril de 2021; 14. <u>Local de Emissão</u>: São Paulo – SP; 15. <u>Data de Vencimento Final</u>: 22 de janeiro de 2030; 16. <u>Regime Fiduciário</u>: sim;

16. <u>Regime Fiduciário</u>: sim; 17. <u>Garantias</u>: (i) a Fiança; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) a Alienação Fiduciária de Quotas; e (v) os Fundos; 18. <u>Garantia Flutuante</u>: Não; 19. <u>Coobrigação</u>: Não; 20. <u>Forma</u>: Os CRI serão emitidos na forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela B3 em nome dos titulares dos CRI, enquanto estiverem eletronicamente custodiados na B3. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade dos CRI, o extrato em nome dos titulares dos CRI emitidos pelo escriturador dos CRI, com base nas informações prestadas pela B3.	17. <u>Garantias</u>: (i) a Fiança; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) a Alienação Fiduciária de Quotas; e (v) os Fundos; 18. <u>Garantia Flutuante</u>: Não; 19. <u>Coobrigação</u>: Não; 20. <u>Forma</u>: Os CRI serão emitidos na forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela B3 em nome dos titulares dos CRI, enquanto estiverem eletronicamente custodiados na B3. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade dos CRI, o extrato em nome dos titulares dos CRI emitidos pelo escriturador dos CRI, com base nas informações prestadas pela B3.
---	---

255ª Série	256ª Série
1. <u>Emissão</u>: 1ª; 2. <u>Série</u>: 255ª; 3. <u>Quantidade de CRI</u>: 5.800 (cinco mil e oitocentas); 4. <u>Valor Global da Série</u>: R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais), na Data de Emissão; 5. <u>Valor Nominal Unitário</u>: R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão; 6. <u>Prazo da Emissão</u>: 3.074 (três mil e setenta e quatro) dias; 7. <u>Atualização Monetária</u>: mensalmente, pela variação positiva do IPCA; 8. <u>Juros Remuneratórios</u>: 9,50% (nove inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano com base em um ano com 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; 9. <u>Periodicidade de Pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios</u>: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo I, com incorporação de juros em 21 de maio de 2021;	1. <u>Emissão</u>: 1ª; 2. <u>Série</u>: 256ª; 3. <u>Quantidade de CRI</u>: 3.000 (três mil); 4. <u>Valor Global da Série</u>: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na Data de Emissão; 5. <u>Valor Nominal Unitário</u>: R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão; 6. <u>Prazo da Emissão</u>: 3.014 (três mil e quatorze) dias; 7. <u>Atualização Monetária</u>: mensalmente, pela variação positiva do IPCA; 8. <u>Juros Remuneratórios</u>: 9,50% (nove inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano com base em um ano com 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; 9. <u>Periodicidade de Pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios</u>: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo I, com incorporação de juros em 21 de maio de 2021; 10. <u>Período de Carência</u>: não há;

10. <u>Período de Carência</u>: não há; 11. <u>Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios</u>: 22 de junho de 2021; 12. <u>Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira</u>: B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão; 13. <u>Data de Emissão</u>: 22 de abril de 2021; 14. <u>Local de Emissão</u>: São Paulo – SP; 15. <u>Data de Vencimento Final</u>: 21 de setembro de 2029; 16. <u>Regime Fiduciário</u>: sim; 17. <u>Garantias</u>: (i) a Fiança; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) a Alienação Fiduciária de Quotas; e (v) os Fundos; 18. <u>Garantia Flutuante</u>: Não; 19. <u>Coobrigação</u>: Não; 20. <u>Forma</u>: Os CRI serão emitidos na forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela B3 em nome dos titulares dos CRI, enquanto estiverem eletronicamente custodiados na B3. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade dos CRI, o extrato em nome dos titulares dos CRI emitidos pelo escriturador dos CRI, com base nas informações prestadas pela B3.	11. <u>Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios</u>: 22 de junho de 2021; 12. <u>Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira</u>: B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão; 13. <u>Data de Emissão</u>: 22 de abril de 2021; 14. <u>Local de Emissão</u>: São Paulo – SP; 15. <u>Data de Vencimento Final</u>: 23 de julho de 2029; 16. <u>Regime Fiduciário</u>: sim; 17. <u>Garantias</u>: (i) a Fiança; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) a Alienação Fiduciária de Quotas; e (v) os Fundos; 18. <u>Garantia Flutuante</u>: Não; 19. <u>Coobrigação</u>: Não; 20. <u>Forma</u>: Os CRI serão emitidos na forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela B3 em nome dos titulares dos CRI, enquanto estiverem eletronicamente custodiados na B3. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade dos CRI, o extrato em nome dos titulares dos CRI emitidos pelo escriturador dos CRI, com base nas informações prestadas pela B3.
--	--

3.2. Depósito dos CRI: Os CRI serão depositados para: **(i)** distribuição pública no mercado primário por meio do MDA, sendo a distribuição liquidada financeiramente de acordo com os procedimentos da B3; e **(ii)** negociação no mercado secundário, observado o disposto neste Termo, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e os CRI custodiados eletronicamente na B3.

3.3. Oferta dos CRI: Os CRI serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de colocação de melhores esforços, a ser realizada diretamente pela Emissora, nos termos do artigo 9º da Instrução CVM 414, tendo como público-alvo Investidores Profissionais, conforme definidos no artigo 9-A da Instrução CVM 539.

3.4. Em atendimento aos requisitos estabelecidos na Instrução CVM 414, a Emissora declara que atende a regulamentação relacionada (i) ao cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários; (ii) ao dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente; (iii) à identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade

administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores. Em observância ao previsto acima, a Securitizadora atesta que observa os procedimentos e obrigações relacionados à atividade de distribuição de valores mobiliários, dispostos nos Capítulos III, VII e VIII da Instrução CVM 505, na Instrução CVM 539 e na Instrução CVM 301.

3.5. A Oferta dos CRI será realizada em conformidade com a Instrução CVM 476 e com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476.

3.5.1. Em atendimento ao que dispõe a Instrução CVM 476, os CRI objeto da Oferta serão ofertados a, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais e subscritos ou adquiridos por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais. De acordo com os termos da Instrução CVM 476, a Emissora deverá manter lista de relação com a identificação dos Investidores Profissionais consultados, identificando aqueles que efetivamente subscreveram os CRI.

3.5.2. Os CRI serão subscritos por meio da assinatura dos Boletins de Subscrição e serão integralizados no ato de subscrição, pelos Investidores Profissionais, de acordo com os termos dos referidos Boletins de Subscrição, devendo os Investidores Profissionais, por ocasião da subscrição, fornecer, por escrito, declaração no Boletim de Subscrição, atestando que:

- (i) estão cientes de que a oferta dos CRI não foi registrada na CVM;
- (ii) estão cientes de que os CRI ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476; e
- (iii) são Investidores Profissionais, nos termos do artigo 9-A da Instrução CVM 539.

3.6. Início da Distribuição dos CRI: O início da distribuição pública dos CRI deverá ser informado pela Emissora à CVM, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, contado da primeira procura a potenciais investidores e, nos termos do §1º do artigo 7º-A da Instrução CVM 476, a comunicação de que trata esta Cláusula deverá ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores e conter as informações constantes do Anexo 7-A da Instrução CVM 476, exceto se de outra forma vier a ser orientado pela CVM.

3.7. Encerramento da Distribuição dos CRI: A distribuição pública dos CRI será encerrada com a subscrição integral dos CRI, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do início da distribuição dos CRI, o que ocorrer primeiro, sendo certo que poderão ocorrer integralizações após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Emissão, devendo a Emissora enviar o comunicado de encerramento à CVM no prazo legal, conforme previsto na Cláusula 3.7.1. deste Termo de Securitização.

3.7.1. Em conformidade com o artigo 8º da Instrução CVM 476, em até 5 (cinco) dias corridos contados do encerramento da Oferta, a Emissora deverá realizar a comunicação de encerramento da Oferta à CVM, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores ou, caso este meio esteja indisponível, por meio de protocolo em qualquer dos endereços da CVM na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

3.7.2. Caso a Oferta não seja encerrada dentro de 06 (seis) meses da data de seu início, a Emissora deverá realizar a comunicação prevista na Cláusula 3.7.1. deste Termo de Securitização com os dados disponíveis à época, complementando-o semestralmente até o seu encerramento.

3.8. Negociação nos Mercados Regulamentados de Valores Mobiliários: Os CRI poderão ser negociados em mercados organizados de valores mobiliários: (i) apenas entre Investidores Qualificados, assim definidos nos

termos da Instrução CVM 539, e (ii) depois de decorrido Período de Restrição e observado o cumprimento, pela Emissora, do artigo 17 da Instrução CVM 476. Após o Período de Restrição e observado o disposto na Instrução CVM 476, os CRI poderão ser negociados entre Investidores Qualificados nos mercados de balcão organizado.

3.8.1. Observadas as restrições de negociação acima, os CRI da presente Emissão somente poderão ser negociados entre Investidores Qualificados, a menos que a Emissora obtenha o registro de oferta pública perante a CVM, nos termos do *caput* do artigo 21 da Lei 6.385 e da Instrução CVM 400.

3.9. Declarações: Para fins de atender o disposto no item 15 do Anexo III da Instrução CVM 414, seguem como Anexo III, Anexo IV, Anexo V ao presente Termo de Securitização, declarações emitidas pela Emissora (na qualidade de emissora e responsável pela distribuição da Oferta), pelo Agente Fiduciário e pela Instituição Custodiante.

3.10. Distribuição Parcial. Será admitida a distribuição parcial dos CRI e, neste caso, será observado o previsto no artigo 31 da Instrução CVM 400, nos termos dos respectivos Boletins de Subscrição. Caso os CRI da última das séries não sejam integralizados, tendo em vista o não atendimento do item (vii) das Condições Precedentes Adicionais, os referidos CRI remanescentes deverão ser cancelados.

CLÁUSULA QUARTA – SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO E TITULARIDADE DOS CRI

4.1. Subscrição dos CRI: Os CRI serão subscritos por meio da assinatura de Boletim de Subscrição pelo Investidor Profissional.

4.2. Integralização dos CRI: A integralização dos CRI será realizada em moeda corrente nacional, conforme estabelecido no Boletim de Subscrição. O preço de integralização será equivalente ao Valor Nominal Unitário, na Data de Emissão, acrescido do Juros Remuneratórios, calculada *pro rata die*, desde a primeira Data de Desembolso até a data de sua efetiva integralização, sendo admitido ágio ou deságio negociado na distribuição, desde que aplicado de forma igualitária a todos os CRI subscritos e integralizados em uma mesma data. A integralização dos CRI será realizada via B3 ou mediante crédito em conta corrente de titularidade da Emissora.

4.3. Titularidade dos CRI: A titularidade dos CRI será comprovada pelo extrato em nome de cada titular e emitido pela B3, quando os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, serão admitidos extratos emitidos pelo Escriturador com base nas informações prestadas pela B3.

CLÁUSULA QUINTA – CÁLCULO DO SALDO DEVEDOR, JUROS REMUNERATÓRIOS DOS CRI E AMORTIZAÇÃO

5.1. Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI será atualizado mensalmente, a partir da primeira Data de Desembolso, pela variação acumulada positiva do IPCA, calculado conforme as fórmulas a seguir:

$$VN_a = VN_b \times C \text{ onde:}$$

VN_a = Valor Nominal Unitário atualizado, calculado com 08 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VN_b = Valor Nominal Unitário, da primeira data de integralização dos CRI, ou da última Data de Pagamento, ou da data da última amortização ou incorporação dos Juros Remuneratórios, se houver, o que ocorrer por último, calculado com 08 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = Fator acumulado da variação mensal positiva do IPCA, calculado com 08 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado conforme abaixo:

$$C = \left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \text{ onde:}$$

NI_k = Valor do número-índice do IPCA divulgado no segundo mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Pagamento. Após a Data de Pagamento, o " NI_k " corresponderá ao valor do número-índice do IPCA divulgado no mês anterior ao mês de atualização (por exemplo, se a Data de Pagamento for no mês de "setembro", utilizar-se-á o IPCA divulgado no mês de "agosto" referente ao número-índice do IPCA do mês de "julho");

NI_{k-1} = valor do número índice do mês imediatamente anterior ao mês k ;

dup = número de dias úteis entre a primeira data de integralização dos CRI, para o caso do primeiro Período de Capitalização, ou última Data de Pagamento, para os demais períodos, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, limitado ao número total de dias úteis de vigência do índice de preço, sendo dup um número inteiro.

dut = número de dias corridos entre a última, inclusive, e a próxima Data de Pagamento, exclusive, sendo dut um número inteiro. Para o primeiro dut , será considerado 22 (vinte e dois).

5.1.1. O Valor Nominal Unitário será atualizado mensalmente sempre na Data de Pagamento.

5.1.2. Na hipótese de não divulgação do NI_k , até a Data de Pagamento, por qualquer razão, impossibilitando, portanto, o cálculo final do valor então devido pela aplicação do fator acumulado da variação do IPCA, será aplicada a última variação do índice conhecida, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades quando da divulgação posterior do índice que seria aplicável, seja por parte da Emissora ou da Devedora.

5.1.3. Caso o IPCA, por qualquer motivo, deixe de ser publicado durante o prazo da Operação ou tenha a sua aplicação proibida, o Valor Nominal Unitário passará a ser atualizado por qualquer outro índice que venha a substituí-lo, por força de lei ou regulamento aplicável à hipótese ou, ainda, na ausência de índice de correção legalmente previsto, pelo IPC, ou, na ausência deste, pelo INPC, ou, na ausência deste, por qualquer outro índice que venha a substituir o IPCA, por força de lei ou regulamento aplicável, ou ainda por qualquer outro índice, eleito de comum acordo entre as Partes, que reflita adequadamente a variação no poder de compra da moeda nacional.

5.1.4. A aplicação do IPCA ou de qualquer índice substituto mencionado acima, quando for o caso, ocorrerá na menor periodicidade permitida por lei, prescindindo eventual modificação da periodicidade de aplicação da correção monetária de aditamento da presente instrumento ou qualquer outra formalidade, exceto se a definição do índice substituto exigir acordo entre as Partes. Nessa hipótese, será necessária uma assembleia geral de Titulares de CRI para definir o referido índice.

5.2. Cálculo da Remuneração. A remuneração dos CRI será composta pelos Juros Remuneratórios, capitalizados de forma exponencial *pro-rata* temporis, desde a primeira Data de Desembolso, sendo calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$J = VNa \times (Fator Juros - 1) \text{ onde:}$$

J = Valor dos Juros Remuneratórios acumulado no período, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = conforme definido acima;

Fator de Juros = Fator de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, calculado conforme abaixo:

$$Fator\ de\ Juros = \left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{dup}{252}} \text{ onde:}$$

onde:

i = 9,500 (nove inteiros e cinco décimos), informado com 4 (quatro) casas decimais;

dup = conforme definido acima;

dut = conforme definido acima.

5.2.1. A tabela de amortização, inicialmente, será aquela constante do Anexo I e poderá ser alterada pela Emissora para refletir eventuais alterações nos fluxos de amortização dos CRI.

5.2.2. Em caso de alteração da tabela de amortização, a Emissora deverá disponibilizar à e ao Agente Fiduciário os novos fluxos de pagamento dos CRI, por meio físico ou eletrônico, na forma prevista neste Termo de Securitização.

5.2.3. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de quaisquer obrigações referentes aos CRI, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja um Dia Útil, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.

CLÁUSULA SEXTA – AMORTIZAÇÃO OU RESGATE DOS CRI

6.1. Amortização e Resgate dos CRI. Os CRI serão amortizados com todo e qualquer recursos oriundo dos Créditos Imobiliários e dos Direitos Creditórios, inclusive na ocorrência de Recompra Compulsória, Recompra Facultativa, pagamentos antecipados ou de vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários (e execução das Garantias).

6.1.1. Os recursos recebidos pela Emissora no respectivo mês de arrecadação em decorrência do pagamento dos Créditos Imobiliários, dos Direitos Creditórios ou oriundos da Recompra Compulsória, da Recompra Facultativa, pagamentos antecipados ou de vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários serão utilizados pela Emissora para a amortização ou resgate antecipado dos CRI no próximo mês, sempre na próxima data de pagamento prevista na tabela vigente, alcançando, primeiramente, todos os CRI, e observadas a Ordem de Prioridade de Pagamentos.

6.1.2. Os CRI e seu valor de principal serão amortizados extraordinariamente (ou, conforme o caso, resgatados antecipadamente), observado o limite de 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI, nas hipóteses de qualquer tipo de pagamento antecipado dos Créditos Imobiliários, cujos recursos serão recebidos pela Emissora na Conta Centralizadora que, então, adotará as providências conforme dispostas neste Termo de Securitização, sendo certo que, na hipótese de antecipação dos Créditos Imobiliários Unidades pelos Adquirentes, a Novum Caucaia estará obrigada a complementar eventual diferença a menor que impacte a remuneração dos CRI em razão do abatimento

de encargos financeiros concedido aos Adquirentes.

6.2. Resgate Antecipado Total dos CRI. Os CRI serão resgatados antecipadamente de forma total na ocorrência de Recompra Compulsória, Recompra Facultativa, pagamentos antecipados ou de vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários (e execução das Garantias).

6.2.1. Em caso de resgate antecipado dos CRI em virtude de Recompra Compulsória, Recompra Facultativa ou Multa Indenizatória, o valor da referida recompra será correspondente ao saldo devedor do CRI, acrescido de todos os encargos e despesas devidas até a data da respectiva recompra, conforme este Termo de Securitização. Exclusivamente no caso de Recompra Facultativa ou pagamento antecipado facultativo da CCB, sobre o saldo devedor dos CRI será acrescido do Prêmio, nos termos do Contrato de Cessão e da CCB.

6.2.2. O pagamento do Valor de Recompra na hipótese de Recompra Compulsória, Recompra Facultativa, bem como o pagamento da Multa Indenizatória pela Novum Caucaia observará as condições e os prazos estabelecidos no Contrato de Cessão.

6.2.3. Os pagamentos recebidos pela Emissora em decorrência da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários serão creditados na Conta Centralizadora e aplicados única e exclusivamente ao pagamento do resgate dos CRI, observada a Ordem de Prioridade de Pagamentos.

6.2.4. Observada a Ordem de Prioridade de Pagamentos, a Emissora utilizará os valores recebidos nas hipóteses acima para promover o resgate antecipado total dos CRI vinculados ao presente Termo de Securitização. Neste caso, a Emissora deverá informar aos Titulares dos CRI, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos antes do efetivo resgate, com cópia ao Agente Fiduciário e à B3 S.A.– Brasil, Bolsa e Balcão, a respeito do evento e da expectativa de resgate total dos CRI.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

7.1. Fatos Relevantes acerca dos CRI e da própria Emissora: A Emissora obriga-se a informar todos os fatos relevantes acerca dos CRI e da própria Emissora mediante publicação de seus atos societários, observado o disposto na Cláusula 14.1., assim como imediatamente informar tais fatos diretamente ao Agente Fiduciário por meio de comunicação por escrito.

7.2. Relatório Mensal: A Emissora obriga-se ainda a elaborar um relatório mensal, previsto no Anexo 32-II da Instrução CVM 480, a partir do mês subsequente à integralização dos CRI, bem como a colocá-lo à disposição dos investidores e enviá-lo ao Agente Fiduciário até o 25º (vigésimo quinto) dia após o final de cada mês, ratificando a vinculação dos Créditos Imobiliários aos CRI.

7.2.1. O referido relatório mensal deverá incluir, no mínimo, às informações elencadas no Anexo 32-II da Instrução CVM 480, devendo o mesmo ser disponibilizado pela Emissora no sistema disponível na página da CVM.

7.3. Responsável pela Elaboração dos Relatórios Mensais: Tais relatórios de gestão serão preparados e fornecidos ao Agente Fiduciário pela Emissora.

7.3.1. A Emissora declara que verificou a legalidade e ausência de vícios da emissão dos CRI, além da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no presente Termo de Securitização.

7.4. Fornecimento de Informações Relativas aos Créditos Imobiliários: A Emissora obriga-se a fornecer aos Titulares dos CRI e ao Agente Fiduciário, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da

respectiva solicitação, todas as informações relativas aos Créditos Imobiliários, desde que estas estejam disponíveis ou sejam disponibilizadas à Emissora por parte da Devedora.

7.4.1. A Emissora obriga-se, ainda, a (i) prestar, fornecer e permitir o acesso do Agente Fiduciário e/ou aos Titulares dos CRI, em 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de solicitação deste, a todas as informações e documentos necessários ao desempenho de suas funções relativas aos CRI; (ii) encaminhar ao Agente Fiduciário, com cópia aos Titulares dos CRI, na mesma data de suas publicações, os atos e decisões da Emissora destinados aos Titulares dos CRI que venham a ser publicados; e (iii) informar ao Agente Fiduciário e aos Titulares dos CRI a ocorrência de qualquer dos eventos que sejam de seu conhecimento, que permitam a antecipação dos Créditos Imobiliários, conforme previsto na CCB, no Contrato de Cessão e neste Termo de Securitização, imediatamente após tomar conhecimento de sua ocorrência, não sendo considerados para esta finalidade os prazos e/ou períodos de cura estipulados, bem como as medidas extrajudiciais e judiciais que tenham e venham a ser tomadas pela Emissora.

7.4.2. Sem prejuízo do disposto acima, a Emissora obriga-se a enviar aos Titulares dos CRI:

- (i) o relatório mensal elaborado pelo Servicer, nos termos do Contrato de Servicing, em até 2 (dois) Dias Úteis de seu recebimento pela Securitizadora;
- (ii) as demonstrações financeiras da Devedora e dos Garantidores, em até 2 (dois) Dias Úteis de seu recebimento pela Securitizadora;
- (iii) qualquer solicitação ou notificação enviada pela Devedora e/ou Garantidores relacionada à Recompra Compulsória, Recompra Facultativa, amortização extraordinária facultativa ou liquidação antecipada facultativa dos Créditos Imobiliários (conforme aplicável), no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da referida solicitação ou notificação; e
- (iv) qualquer informação relacionada aos créditos, ao lastro, às Garantias dos CRI, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da solicitação enviada pelos Titulares dos CRI nesse sentido, sendo certo, no entanto, que a Securitizadora somente será obrigada a disponibilizar informações que estiverem em seu poder.

7.5. Relatório Anual: A Emissora obriga-se desde já a informar e enviar o organograma, todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual, conforme Resolução CVM 17, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias corridos antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM. O referido organograma do grupo societário da Emissora deverá conter, inclusive, controladores, controladas, controle comum, coligadas, e integrante de bloco de controle, no encerramento de cada exercício social. Tais documentos devem ser acompanhados da declaração assinada pelo(s) pelo(s) representante(s) legal(is) da Emissora, na forma do seu estatuto social, atestando (i) que permanecem válidas as disposições contidas nos documentos da emissão; e (ii) a não ocorrência e qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da emissora perante os investidores.

7.6. A Emissora obriga-se, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a cuidar para que as operações que venha a praticar no ambiente B3 sejam sempre amparadas pelas boas práticas de mercado, com plena e perfeita observância das normas aplicáveis à matéria, isentando o Agente Fiduciário de toda e qualquer responsabilidade por reclamações, prejuízos, perdas e danos, lucros cessantes e/ou emergentes a que o não respeito às referidas normas der causa, desde que comprovadamente não tenham sido gerados por atuação do Agente Fiduciário.

7.7. A Emissora neste ato declara que:

- (i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia aberta de acordo com as leis brasileiras;
- (ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação de que seja parte, à emissão dos CRI e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas e previstas nos demais Documentos da Operação de que seja parte, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários referentes à Emissora para tanto;
- (iii) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação de que seja parte têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (iv) é legítima e única titular dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI;
- (v) foram contratados escritórios especializados para avaliar os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, e, em conformidade com a opinião legal da operação, encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral, não sendo do conhecimento da Emissora a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação de que seja parte;
- (vi) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar a existência dos Créditos Imobiliários, nos exatos valores e nas condições descritas na CCB e no Contrato de Cessão;
- (vii) observado o disposto no item “v” acima e nas condições enunciadas nos demais Documentos da Operação, não tem conhecimento da existência de procedimentos administrativos ou ações judiciais, pessoais, reais, ou arbitrais de qualquer natureza, contra a Emissora em qualquer tribunal, que afetem ou possam vir a afetar os Créditos Imobiliários representados pelas CCI e/ou as Garantias, ou, ainda que indiretamente, o presente Termo de Securitização;
- (viii) conforme declarado pela Devedora, não tem conhecimento, até a presente data, da existência de qualquer pendência ou exigência de adequação suscitada por nenhuma autoridade governamental referente aos Imóvel;
- (ix) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções; e
- (x) este Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação de que seja parte constituem uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições.

7.7.1. A Emissora compromete-se a notificar imediatamente o Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO E ORDEM PRIORIDADE DE PAGAMENTOS

8.1. Regime Fiduciário: Na forma do artigo 9º da Lei 9.514, a Emissora institui, em caráter irrevogável e irretratável, Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, a Conta Centralizadora e as Garantias, constituindo referidos Créditos Imobiliários lastro para os CRI. O Regime Fiduciário, mediante entrega deste Termo de Securitização na Instituição Custodiante, será registrado conforme previsto no artigo 23, parágrafo único, da Lei 10.931.

8.2. Conta Centralizadora: A arrecadação dos Créditos Imobiliários ocorrerá diretamente na Conta Centralizadora para fins de pagamento dos CRI e permanecerão separados e segregados do patrimônio comum da Emissora, até que se complete o resgate da totalidade dos CRI.

8.3. Isenção de Ação ou Execução: Na forma do artigo 11 da Lei 9.514, os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, as Garantias e os recursos porventura mantidos na Conta Centralizadora estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, e só responderão, exclusivamente, pelas obrigações inerentes aos CRI, ressalvando-se, no entanto, eventual entendimento pela aplicação do artigo 76 da Medida Provisória 2.158-35.

8.4. Patrimônio Separado: Os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, as Garantias e os recursos mantidos na Conta Centralizadora permanecerão separados e segregados do patrimônio comum da Emissora até o vencimento e pagamento integral dos CRI.

8.5. Administração do Patrimônio Separado: A Emissora administrará, por si ou por seus prepostos, ordinariamente o Patrimônio Separado, promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, notadamente a dos fluxos de recebimento dos Créditos Imobiliários e de pagamento da amortização do principal, juros e demais encargos acessórios dos CRI.

8.6. Declarações da Emissora: Para fins do disposto nos itens 9 e 12 do Anexo III à Instrução CVM 414, a Emissora declara que:

- (i) com relação à CCI, a custódia da Escritura de Emissão de CCI será realizada pela Instituição Custodiante; e
- (ii) a arrecadação, o controle e a cobrança dos Créditos Imobiliários são atividades da Emissora, da seguinte forma: à Emissora caberá: **(i)** o controle da evolução dos Créditos Imobiliários; **(ii)** o controle e a guarda dos recursos que transitarão pela Conta Centralizadora; e **(iii)** a emissão, quando cumpridas as condições estabelecidas, dos respectivos termos de liberação de garantias.

8.7. Tributos: Todos os tributos e/ou taxas que incidam sobre os pagamentos da remuneração da Emissora conforme previsto neste Termo de Securitização serão suportados pela Devedora, inclusive os tributos incidentes na fonte que devam ser retidos pela Devedora sobre tais pagamentos, que deverão ser ajustados para que a Emissora receba o valor devido livre de quaisquer tributos incidentes na fonte (*gross-up*).

8.7.1. A Taxa de Administração, conforme prevista na Cláusula 12.1 deste Termo de Securitização, será devida pela Devedora, com recursos do Patrimônio Separado, e paga a partir do 1º (primeiro) Dia Útil subsequente à integralização dos CRI e, a partir de então, mensalmente, até o resgate total dos CRI.

8.7.2. Sobre os valores em atraso devidos pela Devedora à Emissora, incidirão multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata temporis*, se necessário.

8.8. Ordem de Prioridade de Pagamentos. A ordem de prioridade de pagamentos abaixo descrita, na qual os recursos depositados na Conta Centralizadora como consequência do pagamento dos Créditos Imobiliários, dos Direitos Creditórios e de valores oriundos da excussão/execução de qualquer das Garantias devem ser aplicados, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior:

- (i) liberação de recursos à Devedora, mediante a depósito na Conta da Devedora, para pagamento de impostos, limitados ao equivalente a 6,73% (seis inteiros e setenta e três centésimos por cento) de cada Contrato de Venda e Compra Lastro e que estejam disponíveis na Conta Centralizadora;
- (ii) despesas do Patrimônio Separado incorridas e não pagas até a respectiva data de pagamento;
- (iii) quaisquer Despesas em aberto;
- (iv) juros remuneratórios dos CRI vencidos em mês(es) anterior(es) e não paga(s), e multa e juros de mora relacionados aos CRI, caso existam;
- (v) juros remuneratórios dos CRI, imediatamente vincendos;
- (vi) amortização extraordinária ou resgate antecipado dos CRI em razão da antecipação de Créditos Imobiliários Unidades;
- (vii) recomposição do Fundo de Reserva;
- (viii) recomposição do Fundo de Obras;
- (ix) amortização extraordinária dos CRI, na hipótese de desenquadramento das Razões de Garantia, nos termos da Cláusula 4.5. do Contrato de Cessão; e
- (x) amortização extraordinária compulsória dos CRI.

8.8.1. Os recursos disponíveis na Conta Centralizadora oriundos dos pagamentos dos Créditos Imobiliários, serão de acordo com a Ordem de Prioridade de Pagamentos estabelecida no item 8.8 acima. Os pagamentos referentes aos valores a que fazem jus os Titulares de CRI serão efetuados pela Emissora na medida em que existam recursos no Patrimônio Separado, utilizando-se dos procedimentos adotados pela B3.

8.9. Prejuízos ou Insuficiência do Patrimônio Separado: A Emissora somente responderá por prejuízos ou insuficiência do Patrimônio Separado em caso de comprovado descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência ou administração temerária ou, ainda, desvio de finalidade do Patrimônio Separado reconhecidos por sentença condenatória transitada em julgado.

8.10. Aplicação de Recursos da Conta Centralizadora: Os recursos disponíveis na Conta Centralizadora oriundos dos pagamentos dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, serão aplicados nos termos previstos pela Cláusula 8.11 deste Termo de Securitização. Os pagamentos referentes aos valores a que fazem jus os titulares dos CRI serão efetuados pela Emissora na medida em que existam recursos no Patrimônio Separado, utilizando-se dos procedimentos adotados pela B3.

8.11. Aplicações Financeiras Permitidas: Os recursos da Conta Centralizadora estarão abrangidos pela instituição do Regime Fiduciário e integrarão o Patrimônio Separado, sendo certo que poderão ser aplicados pela Emissora, na qualidade de administradora da Conta Centralizadora, nas Aplicações Financeiras

Permitidas. Sendo esses rendimentos, líquidos de impostos e quaisquer outros encargos que forem deduzidos, acrescidos aos valores devidos à Devedora.

8.11.1. Os recursos oriundos dos rendimentos auferidos com as Aplicações Financeiras Permitidas integrarão o Patrimônio Separado, livres de quaisquer impostos. A Securitizadora não terá qualquer responsabilidade com relação a quaisquer eventuais prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos, ou despesas resultantes das aplicações em tais investimentos, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por demoras (não resultante de transgressão deliberada) no investimento, reinvestimento ou liquidação dos referidos investimentos, ou quaisquer lucros cessantes inerentes a essas demoras.

CLÁUSULA NONA – AGENTE FIDUCIÁRIO

9.1. Agente Fiduciário: A Emissora, neste ato, nomeia o Agente Fiduciário, que formalmente aceita a sua nomeação, para desempenhar os deveres e atribuições que lhe competem, sendo-lhe devida uma remuneração nos termos da lei e deste Termo de Securitização.

9.2. Declarações do Agente Fiduciário: Atuando como representante dos Titulares dos CRI, o Agente Fiduciário declara:

- (i) aceitar integralmente o presente Termo de Securitização, em todas as suas cláusulas e condições, bem como a função e incumbências que lhe são atribuídas;
- (ii) não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17, conforme consta no Anexo VI deste Termo de Securitização;
- (iii) sob as penas da lei, não ter qualquer impedimento legal para o exercício da função que lhe é atribuída, conforme o § 3º do artigo 66 da Lei 6.404 e Seção II do Capítulo II da Resolução CVM 17;
- (iv) prestar serviços de agente fiduciário nas emissões da Emissora, conforme consta no Anexo VII;
- (v) estar devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (vi) assegura e assegurará, nos termos do §1º do artigo 6º da Resolução CVM 17, tratamento equitativo a todos os Titulares dos CRI em relação a outros titulares de certificados de recebíveis imobiliários das emissões realizadas pela Emissora, sociedade coligada, controlada, Controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora;
- (vii) não possui qualquer relação com a Emissora ou com a Devedora ou com os Garantidores que o impeça de exercer suas funções de forma diligente; e
- (viii) ter analisado e verificado, diligentemente, a legalidade e ausência de vícios da operação, além de verificar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Emissora e contidas neste Termo de Securitização, sendo certo que verificará a constituição e exequibilidade das Garantias e dos Créditos Imobiliários, nos termos previstos nos Contratos de Garantia.

9.3. Incumbências do Agente Fiduciário: Incumbe ao Agente Fiduciário ora nomeado, principalmente:

- (i) exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares dos CRI;

- (ii) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Titulares dos CRI, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens, acompanhando a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado;
- (iii) verificar a regularidade da constituição das Garantias, bem como o valor dos bens dados em garantia, quando ocorrerem, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade;
- (iv) examinar proposta de substituição de bens dados em garantia, manifestando sua opinião a respeito do assunto de forma justificada;
- (v) intimar a Devedora e os Garantidores, conforme o caso, sempre que a análise seja possível através dos documentos encaminhados pela Emissora, a reforçar a garantia dada, na hipótese de sua deterioração ou depreciação;
- (vi) manter atualizada a relação dos Titulares dos CRI e seus endereços mediante, inclusive, gestão junto à Emissora, com base nas informações cedidas pela B3 e pelo Escriturador;
- (vii) exercer, na hipótese de insolvência da Emissora, com relação às obrigações assumidas nesta operação, a administração transitória do Patrimônio Separado;
- (viii) promover a liquidação do Patrimônio Separado, conforme previsto na Cláusula 10.1 deste Termo de Securitização;
- (ix) renunciar à função de Agente Fiduciário na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da assembleia que deliberará sobre sua substituição;
- (x) conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;
- (xi) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas às garantias e a consistência das demais informações contidas neste Termo de Securitização, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (xii) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares dos CRI, bem como inclusão dos Créditos Imobiliários afetados ao Patrimônio Separado, caso a Emissora não o faça nas hipóteses de substituição ou liquidação do Patrimônio Separado;
- (xiii) informar os Titulares dos CRI, em até 7 (sete) dias úteis a partir da ciência de eventual inadimplemento, pela Emissora, de quaisquer obrigações financeiras assumidas neste Termo de Securitização, incluindo as obrigações relativas a garantias e a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares dos CRI e que estabeleçam condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares dos CRI;
- (xiv) acompanhar a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado e solicitar, quando considerar necessário, auditoria extraordinária na Emissora ou no Patrimônio Separado;
- (xv) disponibilizar aos Titulares dos CRI e aos participantes do mercado, o cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI, realizado em conjunto com a Emissora, através de seu *website*;
- (xvi) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Emissora, alertando os Titulares dos CRI, no relatório anual, acerca de eventuais inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;

- (xvii) fornecer à Emissora declaração de encerramento, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após satisfeitos os créditos dos Titulares dos CRI e extinto o Regime Fiduciário;
- (xviii) convocar, quando necessário, a Assembleia Geral de Titulares de CRI, conforme prevista no Termo de Securitização, respeitadas outras regras relacionadas às assembleias gerais constantes da Lei 6.404;
- (xix) comparecer à Assembleia Geral dos Titulares de CRI a fim de prestar informações que lhe forem solicitadas;
- (xx) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;
- (xxi) divulgar em sua página na rede mundial de computadores, em até 4 (quatro) meses após o fim do exercício social da Emissora, relatório anual descrevendo os fatos relevantes ocorridos durante o respectivo exercício relativos a presente Emissão, conforme o conteúdo mínimo o previsto no Artigo 15 da Resolução CVM 17; e
- (xxii) o Agente Fiduciário poderá, às expensas da Devedora, contratar terceiro especializado para avaliar ou reavaliar, ou ainda revisar o valor das garantias prestadas, conforme o caso, bem como solicitar quaisquer informações e comprovações que entender necessárias, na forma prevista no referido Ofício, cujos custos de eventual reavaliação das garantias será considerada uma despesa da Emissão caso a Devedora não arque com tais despesas.

9.3.1. No caso de inadimplemento de quaisquer condições no âmbito da emissão dos CRI, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRI, caso a Emissora não faça.

9.4. Remuneração do Agente Fiduciário: Serão devidos ao Agente Fiduciário (i) parcela única no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente à destinação futura dos recursos da CCB, devida no 5º (quinto) dia útil contado da integralização dos CRI ou em 30 (trinta) dias contados da celebração do Termo de Securitização por conta da Securitizadora, o que ocorrer primeiro; e (ii) pelos honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação em vigor e deste Termo de Securitização, correspondentes a parcelas anuais de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil contado da integralização dos CRI ou em 30 (trinta) dias contados da celebração do Termo de Securitização, o que ocorrer primeiro, por conta da Securitizadora, e as demais nos mesmo dia dos anos subsequentes. Caso a operação não tenha liquidação financeira por investidores interessados, a primeira parcela será devida a título de “*abort fee*”.

9.4.1. Nas operações de securitização em que a constituição do lastro se der pela correta destinação de recursos pela Novum Caucaia, em razão das obrigações impostas ao Agente Fiduciário dos CRI pelo Ofício Circular CVM nº 1/2020 SRE, que determina que em caso de possibilidade de resgate ou vencimento antecipado do título, permanecem exigíveis as obrigações da Devedora e do Agente Fiduciário até o vencimento original dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos decorrentes da emissão seja efetivada e comprovada. Desta forma fica contratado e desde já ajustado que a Devedora assumirá a integral responsabilidade financeira pelos honorários do Agente Fiduciário até a integral comprovação da destinação dos recursos.

9.4.2. As parcelas citadas acima serão reajustadas anualmente pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas pro rata die, se

necessário. A remuneração será devida mesmo após o vencimento final dos CRI, caso o Agente Fiduciário ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à emissão, remuneração essa que será calculada *pro rata die*.

9.4.3. As parcelas citadas nos itens acima, serão acrescidas de ISS, PIS, COFINS, CSLL e o IRRF e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

9.4.4. A primeira parcela dos honorários do Agente Fiduciário poderá ser faturada por qualquer empresa do grupo econômico, incluindo mas não se limitando, a Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.595.680/0001-36.

9.4.5. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, sobre os débitos em atraso incidirão multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA acumulado, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*.

9.4.6. O Agente Fiduciário poderá, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao seu pagamento por um período superior a 30 (trinta) dias, solicitar aos investidores adiantamento para o pagamento de despesas razoáveis e comprovadas com procedimentos legais, judiciais ou administrativos que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos investidores, despesas estas que deverão ser previamente aprovadas pelos investidores e pela Emissora, e adiantadas pelos investidores, na proporção de seus créditos, e posteriormente, ressarcidas pela Emissora, sendo que as despesas a serem adiantadas pelos investidores, na proporção de seus créditos, (i) incluem os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações contra ele propostas no exercício de sua função, decorrentes de culpa exclusiva e comprovada da Emissora, ou ainda que comprovadamente lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos investidores; as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos investidores bem como sua remuneração; e (ii) excluem os investidores impedidos por lei a fazê-lo, devendo os demais investidores ratear as despesas na proporção de seus créditos, ficando desde já estipulado que haverá posterior reembolso aos investidores que efetuaram o rateio em proporção superior à proporção de seus créditos, quando de eventual recebimento de recursos por aqueles investidores que estavam impedidos de ratear despesas relativas à sua participação e o crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos investidores que não tenha sido saldado na forma prevista acima será acrescido à dívida da Emissora, tendo preferência sobre estas na ordem de pagamento.

9.5. Despesas. A Emissora ressarcirá o Agente Fiduciário, com recursos oriundos do Patrimônio Separado, de todas as despesas em que tenha comprovadamente incorrido para prestar os serviços descritos neste instrumento a partir da Data de Emissão e proteger os direitos e interesses dos investidores ou para realizar seus créditos. Quando houver negativa para custeio de tais despesas pela Emissora, os investidores deverão antecipar todos os custos a serem despendidos pelo Agente Fiduciário. São exemplos de despesas que poderão ser realizadas pelo Agente Fiduciário:

- (i) publicação de relatórios, avisos e notificações, despesas cartorárias, conforme previsto nesta Escritura de Emissão e na legislação aplicável, e outras que vierem a ser exigidas por

regulamentos aplicáveis;

- (ii) despesas com conferências e contatos telefônicos;
- (iii) obtenção de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos;
- (iv) locomoções entre estados da federação, alimentação, transportes e respectivas hospedagens, quando necessárias ao desempenho das funções e devidamente comprovadas;
- (v) se aplicável, todas as despesas necessárias para realizar vistoria nas obras ou empreendimentos financiados com recursos da integralização;
- (vi) conferência, validação ou utilização de sistemas para checagem, monitoramento ou obtenção de opinião técnica ou legal de documentação ou informação prestada pela Emissora para cumprimento das suas obrigações.

9.5.1. O ressarcimento a que se refere a Cláusula acima será efetuado em até 05 (cinco) Dias Úteis após a realização da respectiva prestação de contas à Emissora e envio de cópia dos respectivos comprovantes de pagamento.

9.5.2. O Agente Fiduciário não antecipará recursos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão, sendo certo que tais recursos serão sempre devidos e antecipados pela Emissora ou pelos Investidores, conforme o caso.

9.5.3. Em caso de inadimplemento, pecuniário ou não, pela Emissora, ou de reestruturação das condições da operação, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado às atividades relacionadas à Emissão, incluindo, mas não se limitando, (i) comentários aos documentos da oferta durante a estruturação da mesma, caso a operação não venha se efetivar; (ii) execução das garantias, (iii) comparecimento em reuniões formais ou conferências telefônicas com a Emissora, os Titulares dos CRI ou demais partes da Emissão, inclusive respectivas assembleias; (iv) análise a eventuais aditamentos aos Documentos da Operação e (v) implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, remuneração esta a ser paga no prazo de 10 (dez) dias após a conferência e aprovação pela Emissora do respectivo "Relatório de Horas".

9.6. Substituição. O Agente Fiduciário poderá ser substituído nas hipóteses de impedimento, renúncia, intervenção, ou liquidação extrajudicial do Agente Fiduciário, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ocorrência de qualquer desses eventos.

9.6.1. A Assembleia Geral dos Titulares de CRI destinada à escolha de novo agente fiduciário deve ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, podendo também ser convocada por Titulares dos CRI que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRI em Circulação.

9.6.2. Se a convocação da Assembleia Geral dos Titulares de CRI não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do final do prazo referido na Cláusula 9.6., cabe à Emissora a imediata convocação. Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação da Assembleia Geral dos Titulares de CRI para a escolha de novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório.

9.6.3. O agente fiduciário eleito em substituição nos termos desta Cláusula, assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo.

9.6.4. A substituição do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento ao presente Termo. A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do registro do aditamento ao Termo.

9.6.5. Juntamente com a comunicação da Cláusula 9.6.4., devem ser encaminhadas à CVM a declaração e demais informações exigidas na Instrução CVM 583.

9.6.6. Os Titulares dos CRI poderão nomear substituto provisório nos casos de vacância por meio de voto da maioria absoluta destes.

9.7. Destituição do Agente Fiduciário: O Agente Fiduciário poderá ser destituído:

- (i) pela CVM, nos termos da legislação em vigor;
- (ii) por deliberação em Assembleia Geral de Titulares de CRI, independentemente da ocorrência de qualquer fato que imponha ou justifique sua destituição, requerendo-se, para tanto, o voto de 2/3 (dois terços) dos Titulares dos CRI; ou
- (iii) por deliberação em Assembleia Geral de Titulares de CRI, observado o quórum previsto no item acima, na hipótese de descumprimento dos deveres previstos no artigo 13 da Lei 9.514 ou das incumbências mencionadas na Cláusula 9.3 deste Termo de Securitização.

9.8. Deveres, Atribuições e Responsabilidades do Agente Fiduciário Eleito em Substituição: O agente fiduciário eleito em substituição ao Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 9.7 acima assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação, conforme aplicável.

9.9. Substituição Permanente: A substituição do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização e demais Documentos da Operação, conforme aplicável .

9.10. Substituto Provisório: Por meio de voto da maioria absoluta dos Titulares dos CRI em Circulação, estes poderão nomear substituto provisório do Agente Fiduciário em caso de vacância temporária.

9.11. Validade das manifestações: Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Titulares dos CRI e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização, inclusive a assunção da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário nas hipóteses previstas nesse Termo de Securitização, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Geral dos Titulares de CRI.

9.12. Atuação Vinculada: A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Resolução CVM 17, conforme alterada e dos artigos aplicáveis da Lei 6.404, bem como ao previsto no presente Termo de Securitização, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável e/ou do referido documento.

9.13. Presunção de Veracidade: Caberá à Devedora a verificação e análise da veracidade dos documentos encaminhados atestados, inclusive, que estes não foram objeto de fraude ou adulteração. O Agente Fiduciário, não será, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

9.14. Renúncia: O Agente Fiduciário deverá permanecer no exercício de suas funções até a escolha e aprovação do novo agente fiduciário, em caso de renúncia, situação em que se compromete a realizar a devolução de quaisquer valores recebidos referentes ao período após a sua renúncia.

CLÁUSULA DEZ – LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

10.1. Liquidação do Patrimônio Separado: Caso seja verificada: (i) a insolvência da Emissora, com relação às obrigações financeiras assumidas nesta Emissão; ou, ainda (ii) qualquer uma das hipóteses previstas na Cláusula 10.3 abaixo, o Agente Fiduciário, conforme disposto nos itens acima, deverá realizar imediata e transitoriamente a administração do Patrimônio Separado constituído pelos Créditos Imobiliários e os recursos porventura mantidos na Conta Centralizadora, ou promover a liquidação do Patrimônio Separado, nas hipóteses em que a Assembleia Geral de Titulares de CRI venha a deliberar sobre tal liquidação.

10.2. Convocação da Assembleia Geral: Em até 5 (cinco) dias a contar do início da administração transitória, pelo Agente Fiduciário, do Patrimônio Separado, deverá ser convocada uma Assembleia Geral de Titulares de CRI, na forma estabelecida na Cláusula Onze deste Termo de Securitização, e na Lei 9.514 para fins de deliberação das novas normas e regras de administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário fixando, neste caso, a sua remuneração ou pela liquidação do Patrimônio Separado, ou pela continuidade de sua administração por nova securitizadora, fixando, neste caso, a remuneração desta última, bem como as condições de sua viabilidade econômico-financeira.

10.3. Eventos que Ensejam a Assunção da Administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário: Além da hipótese de insolvência da Emissora, com relação às obrigações financeiras assumidas nesta operação, a critério da Assembleia Geral de Titulares de CRI, a ocorrência de qualquer um dos eventos abaixo poderá ensejar a assunção transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, para liquidá-lo:

- (i) pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou decretação de falência da Emissora; ou
- (ii) inadimplemento ou mora, pela Emissora, por culpa ou dolo desta, de qualquer das obrigações pecuniárias ou não pecuniária previstas neste Termo de Securitização, respeitando o prazo de cura previstos pelos Créditos Imobiliários que dão suporte a essa Emissão, sendo que, nessa hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer na data do inadimplemento ou na data de verificação da mora, caso os Titulares do CRI decidam nesse sentido. Este item será aplicável em relação às obrigações pecuniária acima mencionada caso a Emissora recepcione recursos devidos à Devedora.

10.3.1. A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada, ao Agente Fiduciário, pela Emissora, em 1 (um) Dia Útil.

10.3.2. Na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, e caso o pagamento dos valores devidos pela Devedora não ocorra nos prazos previstos na CCB e/ou no Contrato de Cessão, os bens e direitos pertencentes ao Patrimônio Separado, e/ou ainda os recursos em resultado da satisfação dos procedimentos e execução/excussão dos direitos e Garantias, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, a cada Titular dos CRI será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRI representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRI, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRI e liquidação do regime fiduciário.

CLÁUSULA ONZE – ASSEMBLEIA GERAL

11.1 Assembleia Geral de Titulares de CRI: Os Titulares dos CRI poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral de Titulares de CRI, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRI.

11.2. Convocação: A Assembleia Geral de Titulares dos CRI poderá ser convocada (i) pela Emissora, (ii) pelo Agente Fiduciário, ou (iii) por Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRI em Circulação.

11.3. Forma de Convocação: A convocação da Assembleia Geral de Titulares dos CRI far-se-á mediante edital publicado por 3 (três) vezes, com a antecedência de 20 (vinte) dias e a segunda convocação com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados da data de publicação da primeira das 3 (três) novas publicações, na forma e veículo utilizado pela Emissora para divulgação de suas informações societárias e em sua página na rede mundial de computadores, sendo que instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença dos Titulares dos CRI que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número. É permitido aos Titulares dos CRI participar da Assembleia por meio de conferência eletrônica e/ou videoconferência, podendo manifestar o voto em Assembleia por meio de processo de consulta formal, escrita ou eletrônica, desde que observadas as formalidades previstas neste Termo de Securitização e na regulamentação aplicável, sendo certo que quando a referida possibilidade for adotada, ela deverá ser incluída no edital de convocação, conforme item 11.3.1 abaixo. Não se admite que a segunda convocação da Assembleia Geral seja publicada conjuntamente com a primeira convocação.

11.3.1. No caso de realização de assembleia que contemple pelo menos uma das seguintes alternativas de participação a distância, previstas na Instrução CVM 625, do respectivo anúncio de convocação devem constar as seguintes informações adicionais: (i) se admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia: as regras e os procedimentos aplicáveis, incluindo orientações sobre o preenchimento e envio e as formalidades necessárias para que o voto enviado seja considerado válido; e (ii) se admitida a participação e o voto a distância durante a assembleia por meio de sistema eletrônico: as regras e os procedimentos aplicáveis, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos Titulares dos CRI, e se a assembleia será realizada de modo parcial ou exclusivamente digital, sendo certo que caso admitida a instrução de voto de forma prévia à realização da referida assembleia e/ou admitida a participação e voto a distância por meio eletrônico, as convocações poderão ser publicadas de forma resumida com indicação dos endereços na rede mundial de computadores onde a informação completa deve estar disponível aos Titulares de CRI, sem prejuízo da obrigação de disponibilização pela Securitizadora, por meio de sistema eletrônico, na página da CVM na rede mundial de computadores.

11.4. Manifestação da Emissora e do Agente Fiduciário: Somente após definição da orientação pelos Titulares dos CRI em Assembleia Geral de Titulares de CRI, a Emissora e/ou Agente Fiduciário, conforme aplicável, deverão exercer seu direito e deverá se manifestar conforme lhe for orientado, exceto se de outra forma prevista nos Documentos da Operação. Caso não haja quórum necessário para a instalação da Assembleia Geral de Titulares de CRI, ou não cheguem a uma definição sobre a orientação, a Emissora e/ou Agente Fiduciário deverão permanecer silente quanto ao exercício do direito em questão, sendo certo que o seu silêncio não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos Titulares dos CRI, não podendo ser imputada à Emissora e/ou Agente Fiduciário qualquer responsabilização decorrente de ausência de manifestação.

11.5. Responsabilidade da Emissora: A Emissora não prestará qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação definida pelos Titulares dos CRI, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme

assim instruída. Neste sentido, a Emissora não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos Titulares dos CRI por ela manifestado, independentemente dos eventuais prejuízos causados aos Titulares dos CRI ou à Emissora.

11.6. Legislação Aplicável: Aplicar-se-á à Assembleia Geral de Titulares de CRI, no que couber, o disposto na Lei 9.514, bem como o disposto na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias gerais de acionistas.

11.7. Instalação: A Assembleia Geral de Titulares de CRI instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

11.8. Votos: Cada CRI em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais de Titulares dos CRI, sendo admitida a constituição de mandatários, Titulares dos CRI ou não.

11.9. Quóruns: Os quóruns de deliberação das Assembleias Gerais de Titulares de CRI deverão levar em conta a totalidade dos CRI em Circulação presentes.

11.10. Presença da Emissora: Será obrigatória a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Gerais de Titulares de CRI.

11.11. Prestação de Informações: O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral de Titulares dos CRI e prestar aos Titulares dos CRI as informações que lhe forem solicitadas, sendo que a Emissora, o Agente Fiduciário e/ou os Titulares dos CRI poderão convocar quaisquer terceiros (inclusive, a Devedora), para participar das Assembleias Gerais de Titulares de CRI, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia. Sem prejuízo da referida faculdade, a Devedora e/ou suas partes relacionadas não poderão participar do processo de deliberação e apuração dos votos dos Titulares dos CRI a respeito da respectiva matéria em discussão.

11.12. Presidência: A presidência da Assembleia Geral de Titulares de CRI caberá, de acordo com quem a tenha convocado, respectivamente: (i) ao Diretor da Emissora; (ii) ao Agente Fiduciário; ou (iii) ao Titular dos CRI eleito pelos Titulares dos CRI presentes.

11.13. Quórum de Deliberação: Exceto se de outra forma estabelecido neste Termo Securitização e/ou nos Documentos da Operação, todas e quaisquer deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Titulares de CRI, incluindo (i) renúncias; (ii) celebração de aditamentos; (iii) aprovação de eventuais garantias adicionais; (iv) alteração de quaisquer características do Contrato de Cessão; serão tomadas pelos Titulares dos CRI representando a maioria simples dos CRI em Circulação presentes à Assembleia em primeira ou em segunda convocação, observado o disposto no §2º do artigo 12 da Resolução CVM 17.

11.13.1. Caso haja alteração na legislação e/ou nas práticas contábeis aplicáveis à elaboração das demonstrações financeiras da Devedora que possa: (i) alterar as definições estipuladas no Contrato de Cessão e/ou da CCB; e/ou (ii) o resultado do cálculo de tais definições, a Devedora (a) comunicará a Emissora e os Titulares dos CRI, com cópia ao Agente Fiduciário sobre a referida alteração no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data da publicação oficial da nova regra ou prática contábil aplicável; e (b) concomitantemente, sugerirá à Emissora com cópia para o Agente Fiduciário as novas definições. Nessa hipótese, a Emissora deverá convocar Assembleia Geral de Titulares de CRI para discutir e deliberar sobre a proposta de alteração das definições à luz das novas regras ou práticas contábeis, observando-se que para este caso o quórum estabelecido na Cláusula 11.13.

11.13.2. As deliberações relativas (i) à alteração das datas de pagamento de principal e juros dos CRI; (ii) à alteração de quaisquer características da remuneração dos CRI; (iii) à alteração do prazo de

vencimento dos CRI; (iv) à alteração dos eventos de liquidação do Patrimônio Separado; (v) alteração dos quóruns de deliberação dos Titulares de CRI em Assembleia; (vi) alterações das hipóteses dos eventos de vencimento antecipado da CCB e/ou eventos de Recompra Compulsória deverão ser aprovadas, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de Titulares de CRI ou em qualquer convocação subsequente, por Titulares de CRI que representem 50% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação.

11.13.3. As matérias listadas a seguir somente serão aprovadas por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRI presentes na Assembleia: (i) insolvência da Emissora; (ii) ocorrência dos eventos mencionados na Cláusula 10.3.; (iii) as alterações e renúncias feitas pela Emissora em relação à ordem de alocação de recursos prevista neste Termo de Securitização; (iv) declaração do vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários; e/ou (v) declaração ou não de vencimento antecipado dos CRI em virtude da ocorrência de eventos de vencimento antecipado da CCB e/ou eventos de Recompra Compulsória.

11.13.4. A não instalação em primeira e segunda convocação da Assembleia Geral de Titulares de CRI por falta de quórum, em relação aos eventos de vencimento antecipado da CCB e/ou eventos de Recompra Compulsória, ou em caso de instalação e deliberação favorável à vencimento antecipado da CCB e/ou Recompra Compulsória, a Emissora deverá declarar configurado o evento de vencimento antecipado e/ou Recompra Compulsória, independente da ausência de deliberação dos investidores.

11.14. Dispensa para Instalação: Independentemente das formalidades previstas na lei e neste Termo de Securitização, será considerada regularmente instalada a Assembleia de Titulares dos CRI a que comparecerem a totalidade dos Titulares dos CRI, sem prejuízo das disposições relacionadas com os quóruns de deliberação estabelecidos neste Termo de Securitização.

11.15. Dispensa: O presente Termo de Securitização, assim como os demais Documentos da Operação poderão ser alterados, sem a necessidade de qualquer aprovação dos Titulares dos CRI, sempre que (i) tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais, regulamentares ou exigências da CVM, ANBIMA, B3 S.A.– Brasil, Bolsa e Balcão e/ou demais reguladores, bem como de exigências formuladas por Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Cartórios de Registro de Imóveis e/ou Juntas Comerciais pertinentes aos Documentos da Operação; (ii) quando verificado erro material, seja ele um erro grosseiro, de digitação, de remissão ou aritmético; (iii) em virtude da atualização dos dados cadastrais das partes dos Documentos da Operação, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os titulares dos CRI; e ou ainda (iv) caso assim esteja expressamente estabelecido no Contrato de Cessão.

11.16. Local. A Assembleia de Titulares dos CRI realizar-se-á no local onde a Emissora tiver a sede ou, por motivo de força maior, em outro lugar, desde que seja no mesmo Município da sede e seja indicado com clareza nos anúncios.

11.17. Encaminhamento de Documentos para a CVM: As atas lavradas das Assembleias Gerais de Titulares de CRI serão encaminhadas somente à CVM via Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais – IPE, sendo que sua publicação em jornais de grande circulação não será necessária, exceto se a Assembleia Geral de Titulares de CRI deliberar em sentido diverso.

11.18. As deliberações tomadas pelos Titulares de CRI em Assembleias Gerais de Titulares de CRI no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns neste Termo de Securitização, vincularão a Emissora e obrigarão todos os Titulares de CRI em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Titulares de CRI ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Titulares de CRI.

CLÁUSULA DOZE – DESPESAS DA EMISSÃO

12.1. Em virtude da securitização dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, bem como diante do disposto na Lei 9.514 e nos atos e instruções emanados pela CVM, que estabelecem as obrigações da Emissora, será devido à Emissora, durante todo o período de vigência dos CRI, taxa de administração, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao mês, atualizada anualmente pela variação acumulada do IGP-M, ou na falta deste, ou ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário, a ser paga à Emissora no 1º (primeiro) Dia Útil a contar da data de subscrição e integralização dos CRI, e as demais na data de verificação dos meses subsequentes até o resgate total dos CRI.

12.1.1. A remuneração definida nesta Cláusula 12.1 continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRI, caso a Emissora ainda esteja atuando na cobrança de Créditos Imobiliários inadimplidos, remuneração esta que será calculada e devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora.

12.1.2. Caso a Devedora atrase o pagamento de qualquer remuneração prevista nesta Cláusula, estará sujeita a multa moratória à taxa efetiva de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor em atraso, bem como a juros moratórios à taxa efetiva de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor em atraso, calculados dia a dia.

12.1.3. Os valores referidos na Cláusula 12.1 serão acrescidos dos impostos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como ISS, CSSL, PIS, COFINS, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração da Emissora, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento.

12.1.4. Caso não sejam quitados em dia todos os impostos e demais tributos que incidam ou venham a incidir sobre o Imóvel e/ou sobre o Empreendimento edificado no Imóvel, poderá a Emissora fazê-lo, com recursos do Patrimônio Separado, desde que previamente aprovado pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRI, ficando a Devedora obrigados a reembolsá-la das quantias despendidas, no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis após recebimento de notificação encaminhada pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, sob pena de, sobre tais quantias, incidir os encargos moratórios previstos na Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia, conforme aplicável. As deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI nos termos desta Cláusula deverão ser aprovadas pelo quórum definido na Cláusula 11.13 deste Termo de Securitização.

12.2. Despesas do Patrimônio Separado: São despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado caso a Devedora não arque com tais despesas nos termos da CCB:

- (i) as despesas com a gestão, cobrança, contabilização (registro contábil independente), auditoria, realização, administração, custódia e liquidação dos Créditos Imobiliários e do Patrimônio Separado e outras despesas indispensáveis à administração dos Créditos Imobiliários;
- (ii) as despesas com terceiros especialistas, advogados, agente escriturador, Instituição Custodiante, Agente Fiduciário, servicer, agente de garantia, contadores, auditores ou fiscais, bem como as despesas com procedimentos legais, incluindo mas sem limitação, depósito judicial e sucumbência, incorridas para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI, do Agente Fiduciário e/ou da Emissora e/ou relacionados a realização dos Créditos Imobiliários integrantes do Patrimônio Separado, que deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas e pagas pelos Titulares dos CRI. No caso do risco de sucumbência, o Agente Fiduciário poderá solicitar garantia aos Titulares dos CRI. Tais despesas incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário e/ou pela Emissora ou contra o Agente Fiduciário e/ou contra a Emissora intentadas, no exercício de suas funções, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto

representante da comunhão dos Titulares dos CRI, ou Emissora dos CRI;

- (iii) as despesas com publicações em geral (por exemplo, edital de convocação de Assembleia Geral dos Titulares dos CRI, ata da Assembleia Geral de Titulares de CRI, entre outros), notificações, extração de certidões, fotocópias, despesas cartorárias (exceto para fins de registro das Garantias, que deverão ser pagas pela Devedora e, caso não seja, poderão ser arcadas com recursos do Patrimônio Separado após aprovação pelos Titulares dos CRI), transporte, alimentação, viagens e estadias, contatos telefônicos e/ou *conference call*, necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário e da Emissora, durante ou após a prestação dos serviços, mas em razão desta, serão pagas pelo Patrimônio Separado, desde que, sempre que possível, aprovadas previamente pela Emissora;
- (iv) as taxas e tributos, de qualquer natureza, atualmente vigentes, que tenham como base de cálculo receitas ou resultados apurados no âmbito do Patrimônio Separado;
- (v) as eventuais taxas e tributos que, a partir da Data de Emissão dos CRI, venham a ser criados e/ou majorados ou que tenham sua base de cálculo ou base de incidência alterada, questionada ou reconhecida, de forma a representar, de forma absoluta ou relativa, um incremento da tributação incidente sobre os recursos do Patrimônio Separado, sobre os CRI e/ou sobre os Créditos Imobiliários;
- (vi) as perdas, danos, obrigações ou despesas, incluindo taxas e honorários advocatícios arbitrados pelo juiz, decorrentes de sentença transitada em julgado, resultantes, direta ou indiretamente, da emissão dos CRI, exceto se tais perdas, danos, obrigações ou despesas forem resultantes de inadimplemento, dolo ou culpa por parte da Emissora ou de seus administradores, empregados, consultores e agentes, conforme vier a ser determinado em decisão judicial final proferida pelo juízo competente;
- (vii) todos os custos e despesas incorridos para salvaguardar os direitos e prerrogativas dos Titulares dos CRI; e
- (viii) demais despesas previstas em lei, na regulamentação aplicável, ou neste Termo de Securitização.

12.3. Despesas Suportadas pelos Titulares dos CRI: Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei 9.514, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas na Cláusula 12.2 deste Termo de Securitização, tais despesas serão inicialmente suportadas pela Devedora, conforme previsto na CCB. Caso tais despesas não sejam pagas, sem prejuízo das disposições da CCB e os Titulares dos CRI aprovem, tais despesas poderão ser suportadas pelos Titulares dos CRI, na proporção dos CRI titulados por cada um deles mediante aporte de recursos do Patrimônio Separado, sem prejuízo do seu exercício de direito de regresso contra a Devedora com relação aos recursos aportados.

12.3.1. As despesas do Patrimônio Separado serão arcadas pelos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI que remuneram aos CRI objeto desta Emissão, conforme o presente Termo de Securitização.

12.4. Responsabilidades dos Titulares dos CRI: Observado o disposto nas Cláusulas 12.2 e 12.3 acima, são de responsabilidade dos titulares dos CRI:

- (i) eventuais despesas e taxas relativas à negociação e custódia dos CRI não compreendidas na descrição da Cláusula 12.1 deste Termo de Securitização;

- (ii) todos os custos e despesas incorridos para salvaguardar os direitos e prerrogativas dos Titulares dos CRI, observada a Cláusula 12.4.1 e 12.4.2 deste Termo de Securitização; e
- (iii) tributos diretos e indiretos incidentes sobre o investimento em CRI, incluindo, mas não se limitando, àqueles mencionados na Cláusula 13.1 deste Termo de Securitização.

12.4.1. No caso de transferência da administração do Patrimônio Separado para outra entidade que opere no Sistema de Financiamento Imobiliário, nas condições previstas neste Termo de Securitização, os recursos necessários para cobrir as despesas com medidas judiciais ou extrajudiciais, necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Titulares dos CRI, deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas pelos Titulares dos CRI e adiantadas ao Agente Fiduciário, na proporção de CRI detidos, na data da respectiva aprovação.

12.4.2. Aporte de Recursos. Caso qualquer um dos Titulares dos CRI não cumpra com as obrigações de eventuais aportes de recursos na Conta Centralizadora, para custear eventuais despesas necessárias a salvaguardar seus interesses, e não haja recursos suficientes no Patrimônio Separado para fazer frente a tal obrigação, a Emissora estará autorizada a realizar a compensação de eventual remuneração a que esse Titular dos CRI inadimplente tenha direito com os valores gastos pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário e/ou pelos demais Titulares dos CRI adimplentes com estas despesas, respeitado o disposto no item 12.3.

12.5. Recursos Excedentes após Pagamento das Despesas: Se, após o pagamento da totalidade dos CRI e dos custos do Patrimônio Separado, sobejarem Créditos Imobiliários seja na forma de recursos ou de créditos, tais recursos e/ou créditos devem ser restituídos pela Emissora a Devedora.

CLÁUSULA TREZE – TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES

13.1. Tratamento Tributário Aplicável aos investidores: As regras gerais relativas aos principais tributos aplicáveis aos investimentos em CRI encontram-se descritos a seguir. Todos os tributos abaixo mencionados são de responsabilidade dos investidores. Cada Investidor deve avaliar os impactos tributários relativos ao seu investimento em CRI, não devendo considerar unicamente as informações contidas abaixo. Recomendamos que cada Investidor consulte seus próprios assessores quanto à tributação a que deve estar sujeito na qualidade de Titular dos CRI, levando em consideração as circunstâncias específicas de seu investimento.

13.1.1. Investidores Residentes ou Domiciliados no Brasil

Como regra geral, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não financeiras estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, de acordo com o prazo da aplicação geradora dos rendimentos tributáveis: (a) até 180 dias: alíquota de 22,5%; (b) de 181 a 360 dias: alíquota de 20%; (c) de 361 a 720 dias: alíquota de 17,5% e (d) acima de 720 dias: alíquota de 15%. Este prazo de aplicação é contado da data em que o respectivo Titular de CRI efetuou o investimento, até a data do resgate (artigo 1º da Lei 11.033 e artigo 65 da Lei 8.981).

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à dedução do IRPJ apurado em cada período de apuração (artigo 76, I da Lei 8.981 e artigo 70, I da Instrução Normativa nº 1.585/2015). O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da

CSLL. As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% e adicional de 10%, sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro real que exceder o equivalente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano. Já a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não financeiras, corresponde a 9%.

A partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não financeiras tributadas sob a sistemática não cumulativa, sujeitam-se à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente (Decreto nº 8.426, de 1º de abril de 2015).

Com relação aos investimentos em CRI realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, agências de fomento, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF.

Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI por essas entidades, via de regra e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% e adicional de 10%; pela CSLL, à alíquota de 20% entre 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, ou no caso de cooperativas de crédito, à alíquota de 17%, e à alíquota de 15% a partir de 1º de janeiro de 2019, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, e das alterações trazidas pela Lei nº 13.169, publicada em 7 de outubro de 2015. As carteiras de fundos de investimentos estão isentas de Imposto de Renda (artigo 28, parágrafo 10, da Lei 9.532). Ademais, no caso das instituições financeiras e determinadas entidades definidas em lei, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI estão potencialmente sujeitos à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente.

Para as pessoas físicas, desde 1º de janeiro de 2005, os rendimentos gerados por aplicação em CRI estão isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso II, da Lei 11.033. De acordo com a posição da Receita Federal do Brasil ("RFB"), expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa da RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRI.

Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável, conforme previsto no artigo 76, inciso II, da Lei 8.981. A retenção do imposto na fonte sobre os rendimentos das entidades imunes está dispensada desde que as entidades declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71 da Lei 8.981, com a redação dada pela Lei 9.065.

13.1.2. Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

Com relação aos investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior que invistam em CRI no país de acordo com as normas previstas na Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, os rendimentos auferidos estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15%. Exceção é feita para o caso de investidor domiciliado em país ou jurisdição considerados como de tributação favorecida, assim entendidos aqueles que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota inferior a 20% ou cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas, ou à sua titularidade ou à identificação do beneficiário efetivo de rendimentos atribuídos a não residentes.

A despeito deste conceito legal, no entender das autoridades fiscais, são atualmente consideradas "Jurisdição de Tributação Favorecida" as jurisdições listadas no artigo 1º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.037, de 04 de junho de 2010.

Rendimentos obtidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior em investimento em CRI, por sua vez, são isentos de tributação, inclusive no caso de investidores residentes em Jurisdição de Tributação Favorecida.

13.1.3. Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio

Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas na Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRI, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso e à alíquota zero no retorno, conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a operações de câmbio ocorridas após esta eventual alteração.

Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários

As operações com CRI estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,50% ao dia, relativamente a operações ocorridas após este eventual aumento.

CLÁUSULA QUATORZE - PUBLICIDADE

14.1 Publicidade: Os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares dos CRI (excetuados os atos e fatos relevantes da administração ordinária da Emissora), bem como as convocações para as respectivas Assembleias Gerais de Titulares de CRI, serão realizados mediante publicação (i) de edital no jornal em que a Emissora publica seus atos societários, sendo certo que, todas as despesas com as referidas publicações, serão arcadas pelo Patrimônio Separado, devendo a Emissora notificar o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação em até 2 (dois) dias úteis antes da sua ocorrência; ou conforme aplicável e legislação em vigor (ii) na página da rede mundial de computadores da do Agente Fiduciário, sendo a divulgação comunicada à B3, conforme a Lei 9.457, bem como artigo 16, inciso IV, da Instrução CVM 583.

14.2. As demais informações periódicas ordinárias da Emissão, da Emissora e/ou do Agente Fiduciário serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de informações periódicas e eventuais da CVM.

CLÁUSULA QUINZE – REGISTRO DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

15.1. Registro do Termo de Securitização: O presente Termo de Securitização será registrado na Instituição Custodiante em até 1 (um) Dia Útil, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei 10.931, ocasião em que a Instituição Custodiante emitirá a declaração constante do Anexo V a este Termo de Securitização.

CLÁUSULA DEZESSEIS – NOTIFICAÇÕES

16.1. Comunicações: Todas as comunicações entre a Emissora e o Agente Fiduciário serão consideradas válidas a partir do seu recebimento nos endereços constantes abaixo, ou em outro que a Emissora e o Agente Fiduciário venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Termo de Securitização.

Para a Emissora

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano,
São Paulo, SP
CEP 01.452-902

At.: Marcos Ribeiro do Valle / Controladoria / Backoffice
Telefone: (11) 3074-4900
E-mail: mrvalle@habitasec.com.br; monitoramento@habitasec.com.br

Para o Agente Fiduciário

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros,
São Paulo, SP,
CEP 05.425-020,

At: Ana Eugênia Queiroga / Marcio Teixeira / Caroline Tsuchiya
Telefone: (11) 3030-7177

E-mail: agentefiduciario@vortex.com.br / pu@vortex.com.br (para fins de precificação)

16.2. Consideração das Comunicações: As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas com “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nos endereços mencionados neste Termo de Securitização. As comunicações feitas por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada tanto pela Emissora quanto pelo Agente Fiduciário caso tenham seus endereços alterados.

CLÁUSULA DEZESSETE – RISCOS

17.1. Riscos: O investimento em CRI envolve uma série de riscos que deverão ser analisados independentemente pelo potencial investidor. Estão descritos a seguir os riscos, não exaustivos, relacionados, exclusivamente, aos CRI e à estrutura jurídica da presente emissão:

(a) Risco da deterioração da qualidade de crédito do Patrimônio Separado poderá afetar a capacidade da Emissora de honrar suas obrigações decorrentes dos CRI: Os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários, os quais foram vinculados aos CRI por meio deste Termo de Securitização, no qual foi instituído o Regime Fiduciário e constituído o Patrimônio Separado. Os Créditos Imobiliários representam créditos detidos pela Emissora contra a Devedora. O Patrimônio Separado constituído em favor dos Titulares dos CRI não conta com qualquer garantia flutuante ou coobrigação da Emissora.

Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares dos CRI dos montantes devidos depende do pagamento dos Créditos Imobiliários pela Devedora, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRI. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora poderão afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de honrar suas obrigações no que tange o pagamento dos CRI pela Emissora.

No caso de inadimplemento dos Créditos Imobiliários pela Devedora, o valor a ser recebido pelos Titulares dos CRI poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem mesmo a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos titulares dos CRI.

(b) Riscos Relativos ao Pagamento Condicionado e Descontinuidade: As fontes de recursos da Emissora para fins de pagamento aos Titulares dos CRI decorrem direta ou indiretamente dos pagamentos dos Créditos Imobiliários. Os recebimentos de tais pagamentos ou liquidação podem ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento de juros e amortizações dos CRI, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRI. Após o recebimento dos referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários, caso o valor recebido não seja suficiente para saldar os CRI, a Emissora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para

efetuar o pagamento de eventuais saldos aos titulares dos CRI.

(c) Baixa Liquidez no Mercado Secundário: O mercado secundário de CRI no Brasil apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso estes decidam pelo desinvestimento. Os titulares dos CRI que adquirirem os CRI poderão encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparados para manter o investimento nos CRI até a Data de Vencimento Final.

(d) Risco da existência de Credores Privilegiados: A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, em seu artigo 76, disciplina que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Ademais, em seu parágrafo único, ela prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”.

Por força da norma acima citada, os Créditos Imobiliários e os recursos dele decorrentes, não obstante serem objeto do Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os detentores destes créditos com os Titulares dos CRI, de forma privilegiada, sobre o produto de realização dos Créditos Imobiliários, em caso de falência. Nesta hipótese, é possível que Créditos Imobiliários não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRI após o pagamento daqueles credores.

(e) Risco da não realização da carteira de ativos: A Emissora é uma companhia emissora de títulos representativos de créditos imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos imobiliários através da emissão de CRI, cujos patrimônios são administrados separadamente. O Patrimônio Separado tem como principal fonte de recursos os Créditos Imobiliários. Desta forma, qualquer atraso ou falta dos Créditos Imobiliários pela Devedora e/ou pelos Garantidores poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRI. Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir transitoriamente a custódia e administração dos Créditos Imobiliários e dos demais direitos e acessórios que integram o Patrimônio Separado. Em Assembleia Geral, os Titulares dos CRI poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderá ser insuficiente para o cumprimento das obrigações da Emissora perante os Titulares dos CRI.

(f) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora: Até que os CRI tenham sido integralmente pagos, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado sobre os Créditos Imobiliários, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais Créditos Imobiliários, principalmente em razão da falta de jurisprudência significativa em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio.

(g) Manutenção do Registro de Companhia Aberta: A sua atuação como Emissora de CRI depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos da CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim, as suas emissões de CRI.

(h) Crescimento da Emissora e de seu Capital: O capital atual da Emissora poderá não ser suficiente para suas futuras exigências operacionais e manutenção do crescimento esperado, de forma que a Emissora pode

vir a precisar de fonte de financiamento externas. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital no momento em que a Emissora necessitar, e, caso haja, as condições desta captação poderiam afetar o desempenho da Emissora.

(i) A Importância de uma Equipe Qualificada: A perda de membros da equipe operacional da Emissora e/ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado, pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora. O ganho da Emissora provém basicamente da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada, para originação, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico de nossos produtos. Assim, a eventual perda de componentes relevantes da equipe e a incapacidade de atrair novos talentos poderia afetar a nossa capacidade de geração de resultado.

(j) Inexistência de Jurisprudência Firmada Acerca da Securitização: Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de rigores e obrigações estipuladas através de contratos elaborados nos termos da legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de estresse poderá haver perdas por parte dos investidores, inclusive decorrentes do dispêndio de tempo e recursos necessários para fazer valer as disposições contidas nos documentos desta operação.

(k) Risco de Estrutura: A presente emissão de CRI tem o caráter de “operação estruturada”; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de fatores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange às operações de CRI, poderá haver perdas por parte dos Titulares dos CRI em razão do dispêndio de tempo e recursos.

(l) Efeitos da Elevação Súbita da Taxa de Juros: A elevação súbita da taxa de juros pode reduzir a demanda dos investidores por títulos e valores mobiliários de companhia brasileiras e por títulos que tenham seu rendimento pré-fixado em níveis inferiores aos praticados no mercado após a elevação da taxa de juros. Neste caso, a liquidez dos CRI pode ser afetada desfavoravelmente.

(m) Risco Tributário: Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação ou majoração de tributos, nova interpretação ou, ainda, interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando a Emissora ou os Titulares dos CRI a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

(n) Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Emissora: O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal, que afetam os participantes do setor de securitização, a Emissora e seus clientes. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária da Emissora, que poderá, por sua vez, influenciar sua lucratividade e afetar adversamente os preços de serviços e seus resultados. Não há garantias de que a Emissora será capaz de manter seus preços, o fluxo de caixa de forma a cumprir as obrigações assumidas junto aos titulares dos CRI por meio dos CRI se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às suas operações.

(o) Risco em Função da Dispensa de Registro da Oferta: A Oferta dos CRI, está automaticamente dispensada de registro perante a CVM nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476, de forma que as informações prestadas pela Devedora, pelos Garantidores, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário não foram objeto de análise pela referida autarquia federal.

(p) Risco de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado: Os CRI poderão estar sujeitos, na forma definida neste Termo de Securitização, a eventos de amortização extraordinária parcial ou resgate antecipado total. A efetivação destes eventos poderá resultar em dificuldades de reinvestimento por parte dos Titulares dos CRI à mesma taxa estabelecida como remuneração dos CRI.

(q) Risco da necessidade de realização de aportes na Conta Centralizadora: Considerando que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei 9.514, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas da Emissão, tais despesas serão suportadas pelos Titulares dos CRI, na proporção dos CRI titulados por cada um deles mediante aporte de recursos do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 12.4 deste Termo de Securitização.

(r) Risco de ausência de Quórum para deliberação em Assembleia Geral: Determinadas deliberações no âmbito da Assembleia Geral necessitam de quórum qualificado para serem aprovados. O respectivo quórum qualificado pode não ser atingido e portanto a deliberação pode não ser aprovada, o que poderá impactar os CRI.

(s) Risco referente à limitação do escopo da auditoria realizada: A auditoria jurídica realizada na presente emissão de CRI limitou-se a identificar eventuais contingências relacionadas ao Imóvel, à Devedora e aos Garantidores, assim como eventuais riscos envolvidos na constituição das Garantias, não tendo como finalidade, por exemplo, a análise de questões legais ou administrativas, ambientais ou de construção relativas ao imóvel objeto do Empreendimento, ou aos antigos proprietários (antecessores) do referido imóvel. A não realização de auditoria jurídica completa, conforme acima descrito, não confere a segurança desejada com relação à total ausência de contingências envolvendo os Créditos Imobiliários e/ou do referido imóvel, podendo ocasionar prejuízo aos Titulares dos CRI.

(t) Risco decorrente da pandemia de COVID-19: A propagação do coronavírus (COVID-19) no Brasil trouxe instabilidade ao cenário macroeconômico e às ofertas públicas de valores mobiliários em andamento, observando-se uma maior volatilidade na formação de preço de valores mobiliários, bem como uma deterioração significativa na marcação a mercado de tais ativos. Neste momento, ainda é incerto quais serão os impactos da pandemia do COVID-19 e os seus reflexos nas economias global e brasileira, sendo certo que tal acontecimento poderá causar um efeito adverso relevante no nível de atividade econômica brasileira e que poderá afetar o pagamento dos CRI. Adicionalmente, o presente instrumento contém, na presente data, informações acerca da Devedora, dos Garantidores, das Garantias e das demais partes, porém, não consideram e não refletem os potenciais impactos relacionados à pandemia do COVID-19, haja vista a impossibilidade de prever tais impactos de forma precisa nas atividades e nos resultados futuros relacionados à Operação. Desta forma, é possível que as análises e projeções adotadas no âmbito deste instrumento não se concretizem, o que poderá resultar em prejuízos para os Titulares dos CRI.

(u) Risco de Insuficiência da Garantia Real Imobiliária: Possíveis variações no mercado imobiliário poderão, eventualmente, impactar o valor de mercado do Imóvel onerado nos termos do respectivo Contrato de Garantia, de forma positiva ou negativa, durante todo o prazo da Emissão, sendo certo que o valor do Imóvel não terá avaliação periódica. As variações de preço no mercado imobiliário estão vinculadas predominantemente, mas não exclusivamente, à relação entre a demanda e a oferta de imóveis de mesmo perfil, bem como à respectiva depreciação, obsolescência e adequação para outras atividades diferentes daquelas exercidas pelos respectivos proprietários. Dessa forma, tais fatos podem impactar negativamente a excussão das referidas Unidades em garantias, caso elas não sejam liberadas após a constituição da alienação fiduciária em favor da Emissora. Ainda, atualmente, o seguro do Imóvel está pendente de endosso para constar a Emissora como beneficiária e, após isso, em caso de sinistro do Imóvel, o valor da indenização do seguro poderá não ser suficiente para ressarcir eventuais prejuízos relacionados ao Imóvel, o que poderá acarretar na diminuição do valor da referida garantia e resultar em prejuízos para os Titulares dos CRI.

(v) Risco de não constituição das Garantias: Na presente data, as garantias outorgadas nos termos dos

Contratos de Garantia não se encontram devidamente constituídas e exequíveis, na medida em que os referidos contratos não foram registrados no cartórios competentes. Os prazos para obtenção dos referidos registros encontram-se especificados nos respectivos instrumentos, desta forma, existe o risco de atrasos dado à burocracia e exigências cartorárias ou, eventualmente, de impossibilidade na completa constituição das referidas garantias. Assim, tais fatos podem impactar negativamente a devida constituição e consequente excussão das referidas garantias caso as condições acima não sejam implementadas.

(w) Risco de exequibilidade das Garantias. Com relação à Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a referida garantia foi celebrada com condição suspensiva, qual seja, a celebração de novos Contratos de Venda e Compra entre a Devedora e os respectivos Adquirentes, sendo certo que o valor de tal garantia é condicionado ao fluxo de recebimento dos Direitos Creditórios devidos pelos Adquirentes à Devedora e que, hipótese de eventual excussão, este valor poderá ser inferior àqueles constantes no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e trazer prejuízos aos Titulares dos CRI.

(x) Risco de Concentração: Os Créditos Imobiliários Unidades são devidos em sua totalidade pelos Adquirentes dos Contratos de Venda e Compra Lastro. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRI está concentrado nos Adquirentes, sendo que todos os fatores de risco a ela aplicáveis, potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Créditos Imobiliários Unidades e, consequentemente, dos CRI, uma vez que os pagamentos dos CRI dependem do pagamento integral e tempestivo pelos Adquirentes dos valores devidos no âmbito dos Contratos de Venda e Compra Lastro, conforme estabelecido no Contrato de Cessão. Não há garantia que os Adquirentes e/ou a Novum Caucaia, esta em virtude da coobrigação assumida no Contrato de Cessão, terão recursos suficientes para o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito dos Contratos de Venda e Compra Lastro e/ou do Contrato de Cessão, conforme o caso. Sendo assim, caso os Adquirentes e/ou a Novum Caucaia, estas em virtude da coobrigação assumida no Contrato de Cessão, não cumpram com qualquer obrigação assumida no âmbito dos Contratos de Venda e Compra Lastro e/ou do Contrato de Cessão, conforme o caso, a Emissora poderá não dispor de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento dos CRI aos Titulares dos CRI.

(y) A honra da fiança pelos Fiadores pode ser afetada pela existência de outras garantias fidejussórias outorgadas em favor de terceiros: A existência de outras garantias fidejussórias outorgadas pelos Fiadores em favor de terceiros incluindo credores de natureza fiscal, trabalhista e com algum tipo de preferência sobre a Fiança outorgada no Contrato de Cessão pode afetar a capacidade dos Fiadores de honrar suas obrigações na presente Emissão, não sendo possível garantir que, em eventual excussão da garantia, os Fiadores terão patrimônio suficiente para arcar com eventuais valores devidos no âmbito do Contrato de Cessão.

(z) O descumprimento das leis e regulamentos ambientais e trabalhistas pode resultar em penalidades civis, criminais e administrativas: A Devedora e os Garantidores, conforme aplicável, estão sujeitos às leis trabalhistas e ambientais locais, estaduais e federais, conforme o caso, assim como a regulamentos, autorizações e licenças que abrangem, entre outras coisas, o regime de contratação de seus empregados, benefícios, a destinação dos resíduos e das descargas de poluentes na água e no solo, conforme o caso, e que afetam as suas atividades. Qualquer descumprimento dessas leis, regulamentos, licenças e autorizações, ou falha na sua obtenção ou renovação, podem resultar na aplicação de penalidades civis, criminais e administrativas, tais como imposição de multas, cancelamento de licenças (inclusive licenças de funcionamento que podem resultar na paralisação das atividades da Devedora e/ou dos Garantidores) e revogação de autorizações, além da publicidade negativa e responsabilidade pelo saneamento ou por danos ambientais. Devido à possibilidade de regulamentos ou outros eventos não previstos, especialmente considerando que as leis trabalhistas e/ou ambientais se tornem mais rigorosas no Brasil, o montante e prazo necessários para futuros gastos para manutenção da conformidade com os regulamentos pode aumentar e afetar de forma adversa a disponibilidade de recursos para dispêndios de capital e para outros fins. A conformidade com novas

leis ou com as leis e regulamentos ambientais e/ou trabalhistas, conforme o caso, em vigor podem causar um aumento nos custos e despesas da Devedora e dos Garantidores.

(aa) Demais Riscos: Os CRI também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos CRI, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

CLAUSULA DEZOITO – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente Termo de Securitização. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Titulares dos CRI em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

18.2. O presente Termo de Securitização é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Emissora e o Agente Fiduciário, bem como seus sucessores.

18.3. O presente Termo e suas disposições apenas serão modificados, aditados ou complementados com o consentimento expresso e por escrito tanto pela Emissora quanto pelo Agente Fiduciário, mediante aprovação dos Titulares dos CRI, exceto se disposto de outra forma acima, atuando por seus representantes legais ou procuradores devidamente autorizados.

18.4. A Emissora e o Agente Fiduciário reconhecem, desde já, que o presente Termo de Securitização constitui título executivo extrajudicial nos termos dos artigos 784, 815 e seguintes do Código de Processo Civil.

18.5. Se uma ou mais disposições aqui contidas for considerada inválida, ilegal ou inexecutável em qualquer aspecto das leis aplicáveis, a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições aqui contidas não serão afetadas ou prejudicadas a qualquer título.

18.6. O Agente Fiduciário responde perante os Titulares dos CRI pelos prejuízos que lhes causar por culpa ou dolo no exercício de suas funções, conforme decisão transitada em julgado, da qual não caiba mais recursos.

18.7. As Partes pactuam que o presente negócio jurídico é celebrado sob a égide da “Declaração de Direitos de Liberdade Econômica”, segundo garantias de livre mercado, conforme previsto na Lei 13.874, bem como de acordo com as leis e normas relacionadas ao mercado de capitais brasileiro, de forma que todas as disposições aqui contidas são de livre estipulação das Partes pactuantes, com a aplicação das regras de direito apenas de maneira subsidiária ao avençado, hipótese em que nenhuma norma de ordem pública dessa matéria será usada para beneficiar a Parte que pactuou contra ela.

18.8. As Partes concordam que o presente instrumento, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados de forma eletrônica ou digitalmente, nos termos da Lei 13.874, bem como na Medida Provisória 983, Medida Provisória 2.200-2, no Decreto 10.278, e ainda, no Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica por meio de sistemas de certificação digital capazes de validar a autoria, bem como de traçar a “trilha de auditoria digital” (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, exceto se outra forma for exigida

por Cartórios, Juntas Comerciais ou demais órgãos competentes, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da data da exigência.

CLÁUSULA DEZENOVE – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

19.1. Os CRI objeto desta emissão não serão objeto de análise de classificação de risco.

CLÁUSULA VINTE – FORO

20.1. Foro: A Emissora e o Agente Fiduciário elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todo litígio ou controvérsia originária ou decorrente deste Termo de Securitização, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

20.2. Execução Específica: A Emissora e o Agente Fiduciário poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, conforme estabelecem os artigos 536, 806, 815 e 501 do Novo Código de Processo Civil.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, em conjunto com 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas

São Paulo, 22 de abril de 2021.

(o final desta página foi intencionalmente deixado em branco)
(seguem página de assinaturas e anexo)

(Página de assinaturas do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 251ª, 252ª, 253ª, 254ª, 255ª e 256ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Habitasec Securitizadora S.A.)

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Nome: Marcos Ribeiro do Valle Neto
Cargo: Diretor

Nome: Rodrigo Faria Estrada
Cargo: Diretor

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: Marcio Lopes dos Santos Teixeira
Cargo: Procurador

Nome: Vitoria Guimaraes Havir
Cargo: Procuradora

Testemunhas:

Nome: Alexandra Martins Catoira
CPF nº: 362.321.978-95

Nome: João Vitor Monteiro Centeno
Risques
CPF nº: 127.343.757-88

(Anexo I ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 251ª, 252ª, 253ª, 254ª, 255ª e 256ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Habitasec Securitizadora S.A.)

Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios

251ª Série

Período:	Data de Vencimento do CRI	Valor da 251ª Série	Preço Unitário (P.U.) (VNa) - 251ª Série	Taxa de Amortização em relação ao Saldo Devedor (Tai)	Pagamento de Juros?
Emissão	22/04/2021	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00		
1	21/05/2021	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Incorporação
2	22/06/2021	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
3	21/07/2021	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
4	23/08/2021	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
5	21/09/2021	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
6	21/10/2021	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
7	23/11/2021	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
8	21/12/2021	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
9	21/01/2022	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
10	22/02/2022	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
11	22/03/2022	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
12	22/04/2022	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
13	23/05/2022	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
14	21/06/2022	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
15	21/07/2022	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
16	23/08/2022	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
17	21/09/2022	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
18	21/10/2022	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
19	22/11/2022	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
20	21/12/2022	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
21	23/01/2023	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
22	23/02/2023	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
23	21/03/2023	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
24	24/04/2023	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
25	23/05/2023	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
26	21/06/2023	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
27	21/07/2023	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
28	22/08/2023	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
29	21/09/2023	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
30	23/10/2023	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
31	21/11/2023	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
32	21/12/2023	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
33	23/01/2024	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
34	21/02/2024	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
35	21/03/2024	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
36	23/04/2024	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
37	21/05/2024	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
38	21/06/2024	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
39	23/07/2024	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim

40	21/08/2024	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
41	23/09/2024	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
42	22/10/2024	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
43	21/11/2024	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
44	23/12/2024	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
45	21/01/2025	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
46	21/02/2025	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
47	21/03/2025	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
48	23/04/2025	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
49	21/05/2025	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
50	23/06/2025	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
51	22/07/2025	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
52	21/08/2025	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
53	23/09/2025	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
54	21/10/2025	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
55	21/11/2025	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
56	23/12/2025	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
57	21/01/2026	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
58	23/02/2026	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
59	23/03/2026	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
60	22/04/2026	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
61	21/05/2026	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
62	23/06/2026	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
63	21/07/2026	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
64	21/08/2026	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
65	22/09/2026	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
66	21/10/2026	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
67	23/11/2026	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
68	22/12/2026	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
69	21/01/2027	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
70	23/02/2027	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
71	23/03/2027	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
72	22/04/2027	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
73	21/05/2027	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
74	22/06/2027	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
75	21/07/2027	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
76	23/08/2027	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
77	21/09/2027	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
78	21/10/2027	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
79	23/11/2027	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
80	21/12/2027	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
81	21/01/2028	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
82	22/02/2028	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
83	21/03/2028	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
84	24/04/2028	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
85	23/05/2028	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
86	21/06/2028	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
87	21/07/2028	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
88	22/08/2028	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim

89	21/09/2028	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
90	23/10/2028	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
91	21/11/2028	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
92	21/12/2028	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
93	23/01/2029	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
94	21/02/2029	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
95	21/03/2029	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
96	23/04/2029	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
97	22/05/2029	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
98	21/06/2029	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
99	23/07/2029	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
100	21/08/2029	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
101	21/09/2029	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
102	23/10/2029	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
103	21/11/2029	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
104	21/12/2029	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
105	22/01/2030	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
106	21/02/2030	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
107	21/03/2030	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
108	23/04/2030	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
109	21/05/2030	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
110	24/06/2030	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
111	23/07/2030	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
112	21/08/2030	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
113	23/09/2030	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
114	22/10/2030	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
115	21/11/2030	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
116	23/12/2030	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
117	21/01/2031	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
118	21/02/2031	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
119	21/03/2031	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
120	23/04/2031	R\$10.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
121	21/05/2031	R\$0,00	R\$0,00	100,0000%	Sim

252ª Série

Período:	Data de Vencimento do CRI	Valor da 252ª Série	Preço Unitário (P.U.) (VNa) - 252ª Série	Taxa de Amortização em relação ao Saldo Devedor (Tai)	Pagamento de Juros?
Emissão	22/04/2021	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00		
1	21/05/2021	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Incorporação
2	22/06/2021	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
3	21/07/2021	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
4	23/08/2021	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
5	21/09/2021	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
6	21/10/2021	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
7	23/11/2021	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
8	21/12/2021	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
9	21/01/2022	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
10	22/02/2022	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim

11	22/03/2022	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
12	22/04/2022	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
13	23/05/2022	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
14	21/06/2022	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
15	21/07/2022	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
16	23/08/2022	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
17	21/09/2022	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
18	21/10/2022	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
19	22/11/2022	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
20	21/12/2022	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
21	23/01/2023	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
22	23/02/2023	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
23	21/03/2023	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
24	24/04/2023	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
25	23/05/2023	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
26	21/06/2023	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
27	21/07/2023	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
28	22/08/2023	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
29	21/09/2023	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
30	23/10/2023	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
31	21/11/2023	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
32	21/12/2023	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
33	23/01/2024	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
34	21/02/2024	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
35	21/03/2024	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
36	23/04/2024	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
37	21/05/2024	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
38	21/06/2024	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
39	23/07/2024	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
40	21/08/2024	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
41	23/09/2024	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
42	22/10/2024	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
43	21/11/2024	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
44	23/12/2024	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
45	21/01/2025	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
46	21/02/2025	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
47	21/03/2025	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
48	23/04/2025	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
49	21/05/2025	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
50	23/06/2025	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
51	22/07/2025	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
52	21/08/2025	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
53	23/09/2025	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
54	21/10/2025	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
55	21/11/2025	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
56	23/12/2025	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
57	21/01/2026	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
58	23/02/2026	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
59	23/03/2026	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim

60	22/04/2026	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
61	21/05/2026	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
62	23/06/2026	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
63	21/07/2026	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
64	21/08/2026	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
65	22/09/2026	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
66	21/10/2026	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
67	23/11/2026	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
68	22/12/2026	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
69	21/01/2027	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
70	23/02/2027	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
71	23/03/2027	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
72	22/04/2027	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
73	21/05/2027	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
74	22/06/2027	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
75	21/07/2027	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
76	23/08/2027	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
77	21/09/2027	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
78	21/10/2027	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
79	23/11/2027	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
80	21/12/2027	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
81	21/01/2028	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
82	22/02/2028	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
83	21/03/2028	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
84	24/04/2028	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
85	23/05/2028	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
86	21/06/2028	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
87	21/07/2028	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
88	22/08/2028	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
89	21/09/2028	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
90	23/10/2028	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
91	21/11/2028	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
92	21/12/2028	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
93	23/01/2029	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
94	21/02/2029	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
95	21/03/2029	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
96	23/04/2029	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
97	22/05/2029	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
98	21/06/2029	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
99	23/07/2029	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
100	21/08/2029	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
101	21/09/2029	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
102	23/10/2029	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
103	21/11/2029	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
104	21/12/2029	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
105	22/01/2030	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
106	21/02/2030	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
107	21/03/2030	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
108	23/04/2030	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim

109	21/05/2030	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
110	24/06/2030	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
111	23/07/2030	R\$4.700.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
112	21/08/2030	R\$0,00	R\$0,00	100,0000%	Sim

253ª Série

Período:	Data de Vencimento do CRI	Valor da 253ª Série	Preço Unitário (P.U.) (VNa) - 253ª Série	Taxa de Amortização em relação ao Saldo Devedor (Tai)	Pagamento de Juros?
Emissão	22/04/2021	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00		
1	21/05/2021	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Incorporação
2	22/06/2021	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
3	21/07/2021	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
4	23/08/2021	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
5	21/09/2021	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
6	21/10/2021	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
7	23/11/2021	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
8	21/12/2021	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
9	21/01/2022	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
10	22/02/2022	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
11	22/03/2022	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
12	22/04/2022	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
13	23/05/2022	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
14	21/06/2022	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
15	21/07/2022	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
16	23/08/2022	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
17	21/09/2022	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
18	21/10/2022	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
19	22/11/2022	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
20	21/12/2022	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
21	23/01/2023	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
22	23/02/2023	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
23	21/03/2023	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
24	24/04/2023	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
25	23/05/2023	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
26	21/06/2023	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
27	21/07/2023	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
28	22/08/2023	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
29	21/09/2023	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
30	23/10/2023	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
31	21/11/2023	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
32	21/12/2023	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
33	23/01/2024	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
34	21/02/2024	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
35	21/03/2024	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
36	23/04/2024	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
37	21/05/2024	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
38	21/06/2024	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
39	23/07/2024	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim

40	21/08/2024	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
41	23/09/2024	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
42	22/10/2024	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
43	21/11/2024	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
44	23/12/2024	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
45	21/01/2025	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
46	21/02/2025	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
47	21/03/2025	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
48	23/04/2025	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
49	21/05/2025	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
50	23/06/2025	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
51	22/07/2025	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
52	21/08/2025	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
53	23/09/2025	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
54	21/10/2025	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
55	21/11/2025	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
56	23/12/2025	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
57	21/01/2026	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
58	23/02/2026	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
59	23/03/2026	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
60	22/04/2026	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
61	21/05/2026	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
62	23/06/2026	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
63	21/07/2026	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
64	21/08/2026	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
65	22/09/2026	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
66	21/10/2026	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
67	23/11/2026	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
68	22/12/2026	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
69	21/01/2027	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
70	23/02/2027	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
71	23/03/2027	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
72	22/04/2027	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
73	21/05/2027	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
74	22/06/2027	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
75	21/07/2027	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
76	23/08/2027	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
77	21/09/2027	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
78	21/10/2027	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
79	23/11/2027	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
80	21/12/2027	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
81	21/01/2028	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
82	22/02/2028	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
83	21/03/2028	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
84	24/04/2028	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
85	23/05/2028	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
86	21/06/2028	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
87	21/07/2028	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
88	22/08/2028	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim

89	21/09/2028	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
90	23/10/2028	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
91	21/11/2028	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
92	21/12/2028	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
93	23/01/2029	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
94	21/02/2029	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
95	21/03/2029	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
96	23/04/2029	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
97	22/05/2029	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
98	21/06/2029	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
99	23/07/2029	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
100	21/08/2029	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
101	21/09/2029	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
102	23/10/2029	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
103	21/11/2029	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
104	21/12/2029	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
105	22/01/2030	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
106	21/02/2030	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
107	21/03/2030	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
108	23/04/2030	R\$6.100.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
109	21/05/2030	R\$0,00	R\$0,00	100,0000%	Sim

254ª Série

Período:	Data de Vencimento do CRI	Valor da 254ª Série	Preço Unitário (P.U.) (VNa) - 254ª Série	Taxa de Amortização em relação ao Saldo Devedor (Tai)	Pagamento de Juros?
Emissão	22/04/2021	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00		
1	21/05/2021	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Incorporação
2	22/06/2021	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
3	21/07/2021	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
4	23/08/2021	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
5	21/09/2021	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
6	21/10/2021	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
7	23/11/2021	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
8	21/12/2021	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
9	21/01/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
10	22/02/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
11	22/03/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
12	22/04/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
13	23/05/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
14	21/06/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
15	21/07/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
16	23/08/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
17	21/09/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
18	21/10/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
19	22/11/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
20	21/12/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
21	23/01/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
22	23/02/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim

23	21/03/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
24	24/04/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
25	23/05/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
26	21/06/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
27	21/07/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
28	22/08/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
29	21/09/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
30	23/10/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
31	21/11/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
32	21/12/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
33	23/01/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
34	21/02/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
35	21/03/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
36	23/04/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
37	21/05/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
38	21/06/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
39	23/07/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
40	21/08/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
41	23/09/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
42	22/10/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
43	21/11/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
44	23/12/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
45	21/01/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
46	21/02/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
47	21/03/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
48	23/04/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
49	21/05/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
50	23/06/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
51	22/07/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
52	21/08/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
53	23/09/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
54	21/10/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
55	21/11/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
56	23/12/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
57	21/01/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
58	23/02/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
59	23/03/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
60	22/04/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
61	21/05/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
62	23/06/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
63	21/07/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
64	21/08/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
65	22/09/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
66	21/10/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
67	23/11/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
68	22/12/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
69	21/01/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
70	23/02/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
71	23/03/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim

72	22/04/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
73	21/05/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
74	22/06/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
75	21/07/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
76	23/08/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
77	21/09/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
78	21/10/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
79	23/11/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
80	21/12/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
81	21/01/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
82	22/02/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
83	21/03/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
84	24/04/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
85	23/05/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
86	21/06/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
87	21/07/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
88	22/08/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
89	21/09/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
90	23/10/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
91	21/11/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
92	21/12/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
93	23/01/2029	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
94	21/02/2029	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
95	21/03/2029	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
96	23/04/2029	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
97	22/05/2029	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
98	21/06/2029	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
99	23/07/2029	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
100	21/08/2029	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
101	21/09/2029	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
102	23/10/2029	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
103	21/11/2029	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
104	21/12/2029	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
105	22/01/2030	R\$0,00	R\$0,00	100,0000%	Sim

255ª Série

Período:	Data de Vencimento do CRI	Valor da 255ª Série	Preço Unitário (P.U.) (VNa) - 255ª Série	Taxa de Amortização em relação ao Saldo Devedor (Tai)	Pagamento de Juros?
Emissão	22/04/2021	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00		
1	21/05/2021	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Incorporação
2	22/06/2021	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
3	21/07/2021	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
4	23/08/2021	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
5	21/09/2021	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
6	21/10/2021	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
7	23/11/2021	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
8	21/12/2021	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
9	21/01/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim

10	22/02/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
11	22/03/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
12	22/04/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
13	23/05/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
14	21/06/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
15	21/07/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
16	23/08/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
17	21/09/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
18	21/10/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
19	22/11/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
20	21/12/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
21	23/01/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
22	23/02/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
23	21/03/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
24	24/04/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
25	23/05/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
26	21/06/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
27	21/07/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
28	22/08/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
29	21/09/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
30	23/10/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
31	21/11/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
32	21/12/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
33	23/01/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
34	21/02/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
35	21/03/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
36	23/04/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
37	21/05/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
38	21/06/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
39	23/07/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
40	21/08/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
41	23/09/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
42	22/10/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
43	21/11/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
44	23/12/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
45	21/01/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
46	21/02/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
47	21/03/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
48	23/04/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
49	21/05/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
50	23/06/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
51	22/07/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
52	21/08/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
53	23/09/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
54	21/10/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
55	21/11/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
56	23/12/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
57	21/01/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
58	23/02/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim

59	23/03/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
60	22/04/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
61	21/05/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
62	23/06/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
63	21/07/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
64	21/08/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
65	22/09/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
66	21/10/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
67	23/11/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
68	22/12/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
69	21/01/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
70	23/02/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
71	23/03/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
72	22/04/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
73	21/05/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
74	22/06/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
75	21/07/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
76	23/08/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
77	21/09/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
78	21/10/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
79	23/11/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
80	21/12/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
81	21/01/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
82	22/02/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
83	21/03/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
84	24/04/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
85	23/05/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
86	21/06/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
87	21/07/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
88	22/08/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
89	21/09/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
90	23/10/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
91	21/11/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
92	21/12/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
93	23/01/2029	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
94	21/02/2029	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
95	21/03/2029	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
96	23/04/2029	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
97	22/05/2029	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
98	21/06/2029	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
99	23/07/2029	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
100	21/08/2029	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
101	21/09/2029	R\$0,00	R\$0,00	100,0000%	Sim

256ª Série

Período:	Data de Vencimento do CRI	Valor da 256ª Série	Preço Unitário (P.U.) (VNa) - 256ª Série	Taxa de Amortização em relação ao Saldo Devedor (Tai)	Pagamento de Juros?
Emissão	22/04/2021	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00		

1	21/05/2021	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Incorporação
2	22/06/2021	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
3	21/07/2021	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
4	23/08/2021	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
5	21/09/2021	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
6	21/10/2021	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
7	23/11/2021	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
8	21/12/2021	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
9	21/01/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
10	22/02/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
11	22/03/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
12	22/04/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
13	23/05/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
14	21/06/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
15	21/07/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
16	23/08/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
17	21/09/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
18	21/10/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
19	22/11/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
20	21/12/2022	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
21	23/01/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
22	23/02/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
23	21/03/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
24	24/04/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
25	23/05/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
26	21/06/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
27	21/07/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
28	22/08/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
29	21/09/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
30	23/10/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
31	21/11/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
32	21/12/2023	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
33	23/01/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
34	21/02/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
35	21/03/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
36	23/04/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
37	21/05/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
38	21/06/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
39	23/07/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
40	21/08/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
41	23/09/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
42	22/10/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
43	21/11/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
44	23/12/2024	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
45	21/01/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
46	21/02/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
47	21/03/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
48	23/04/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
49	21/05/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim

50	23/06/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
51	22/07/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
52	21/08/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
53	23/09/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
54	21/10/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
55	21/11/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
56	23/12/2025	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
57	21/01/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
58	23/02/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
59	23/03/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
60	22/04/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
61	21/05/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
62	23/06/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
63	21/07/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
64	21/08/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
65	22/09/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
66	21/10/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
67	23/11/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
68	22/12/2026	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
69	21/01/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
70	23/02/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
71	23/03/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
72	22/04/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
73	21/05/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
74	22/06/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
75	21/07/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
76	23/08/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
77	21/09/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
78	21/10/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
79	23/11/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
80	21/12/2027	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
81	21/01/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
82	22/02/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
83	21/03/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
84	24/04/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
85	23/05/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
86	21/06/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
87	21/07/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
88	22/08/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
89	21/09/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
90	23/10/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
91	21/11/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
92	21/12/2028	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
93	23/01/2029	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
94	21/02/2029	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
95	21/03/2029	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
96	23/04/2029	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
97	22/05/2029	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
98	21/06/2029	R\$7.400.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim

99	23/07/2029	R\$0,00	R\$0,00	100,0000%	Sim
----	------------	---------	---------	-----------	-----

(Anexo II ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 251ª, 252ª, 253ª, 254ª, 255ª e 256ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Habitasec Securitizadora S.A.)

Características dos Créditos Imobiliários

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO				DATA DE EMISSÃO: 27 de abril de 2021.				
SÉRIE		NCG9	NÚMERO		01		TIPO DE CCI	Integral
1. EMISSORA:								
HABITASEC SECURITIZADORA S.A								
CNPJ: 09.304.427/0001-58								
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92								
Bairro	Jardim Paulistano		Cidade	São Paulo	UF	SP	CEP	01.452-902
2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE:								
VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA								
CNPJ: 22.610.500/0001-88								
Endereço: Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar,								
Bairro	Pinheiros		Cidade	São Paulo	UF	SP	CEP	05.425-020
3. DEVEDORA:								
NOVUM CAUCAIA G9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.								
CNPJ: 32.184.029/0001-67								
Endereço: Avenida Dom Luís, n.º 880, sala 708								
Bairro	Aldeota		Cidade	Fortaleza	UF	CE	CEP	60.160-196
4. TÍTULO:								
A Cédula de Crédito Bancário nº 11050003-2, emitida pela Devedora em 27 de abril de 2021, no valor de R\$ 20.800.000,00 (vinte milhões e oitocentos mil reais), em favor da Companhia Hipotecária								
5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 20.800.000,00 (vinte milhões e oitocentos mil reais).								
6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS:								
Os imóveis vinculados à Emissão são ("Imóvel"):								
Denominação		Endereço		Matrícula	Cartório		Sociedade	
Jardins Boulevard Novum Caucaia Condominium		Rodovia CE-090, s/n, Fazenda Soledade, Caucaia/CE		46.573	Cartório de Registro de Imóveis de Caucaia, CE		Novum Caucaia G9 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 31.143.912/0001-46	
7. CONDIÇÕES DA EMISSÃO:								
Data e Local de Emissão:		22 de abril de 2021, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.						
Prazo Total:		3.680 (três mil e seiscentos e oitenta) dias.						
Valor do Principal:		R\$ 20.800.000,00 (vinte milhões e oitocentos mil reais), na Data de Emissão da CCI.						
Juros Remuneratórios:		Serão equivalentes a 9,5% (nove inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano com 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.						
Atualização Monetária:		O Saldo Devedor da CCB será atualizado monetariamente pela variação acumulada do índice IPCA, de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por dias úteis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois), desde a data da primeira integralização dos CRI, conforme disposto na Cláusula 3.2 da CCB.						
Data de Vencimento Final:		20 de maio de 2031.						
Encargos Moratórios:		Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas à CCB, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, calculados <i>pro rata temporis</i> , desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo total vencido e não pago, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.						
Data, Forma e Periodicidade de Pagamento das Parcelas:		Conforme estabelecido na CCB.						
8. GARANTIAS:								
(i) Aval; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienações Fiduciárias de Quotas; e (iv) os Fundos, conforme estabelecidas na CCB.								

Unidade	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Data de Emissão	Série CCI	Número CCI	Condição CCI	Fração	Valor Emissão CCI	Data de Vencimento	Prazo (dias corridos)	Atualização Monetária	Juros (Pós HABITE-SE)	Possuem seguro? (Sim ou Não)	Valor Imóvel	% das Obrigações Garantidas	Devedor	CPF/CNPJ Devedor	Endereço Devedor	Cartório e Matrícula	Multa/mora previstas nos contratos de financiamento	Imóvel (endereço completo)	Custodiante	CNPJ Custodiante	Endereço Custodiante
QD01LT01	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	2	Fracionária	67%	R\$ 134.691,09	10/11/2030	3697	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 161.733,95	0,364%	Gilvania dos Santos Tavares Rodrigues	628.688.023-20	Rua Jackson do Pandeiro, 386 - Barra do Ceará CEP 60.332-510 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD01LT02	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	3	Fracionária	67%	R\$ 66.165,38	20/05/2030	3591	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 110.200,00	0,179%	Fernando Cesar Ribeiro de Castro	007.991.833-69	Rua Antero Costa Gadelha, 189 Genipabu CEP 61.616-025 - Caucaia-	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD01LT03	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	4	Fracionária	67%	R\$ 97.944,63	28/02/2031	3764	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 112.778,68	0,265%	Francisca Ivone Morais Alencar Monteiro	957.444.953-04	Rua Araújo, ST-44 - Barra do Ceara CEP 60.331-120 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD01LT04	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	5	Fracionária	67%	R\$ 101.411,15	30/12/2030	3705	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 112.778,68	0,274%	Claudirene de Sousa Raulino	463.718.183-68	Rua Rio Negro, 290 - BL B AP 441 - Tabapua CEP 61.635-025 - Caucaia-	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD01LT05	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	6	Fracionária	67%	R\$ 100.830,34	30/12/2030	3705	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 112.778,68	0,273%	Valtania Alves Pinto	816.530.773-87	Rua Nova Conquista, 3771 - 1270 B - Granja Lisboa CEP 60.540-235 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD01LT06	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	7	Fracionária	67%	R\$ 113.093,75	30/01/2031	3726	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 112.778,68	0,306%	Ricardo Montesuma	236.154.783-04	Rua Presidente Castelo Branco, 822 - A - Novo Pabussu CEP 61.600-215	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD01LT07	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	8	Fracionária	67%	R\$ 90.201,72	10/09/2030	3583	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 112.578,66	0,244%	Ana Paula Pinto de Aguiar Lima	765.302.483-15	Rua Diamantina, 51 - AP 1212 CM 05 - Jôquei Clube CEP 60.440-190 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD01LT08	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	9	Fracionária	67%	R\$ 112.196,42	30/01/2031	3730	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 112.778,68	0,303%	Angelina da Silva Santos Vieira Ltda	38.017.561/0001-76	Rua Julio Braga, 1353 - Bonsucesso CEP 60.525-632 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP

QD01LT09	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	10	Fracionária	67%	R\$ 112.196,42	30/01/2031	3730	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 112.778,68	0,303%	Angelina da Silva Santos Vieira Ltda	38.017.561/ 0001-76	Rua Julio Braga, 1353 - Bonsucesso CEP 60.525- 632 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD01LT10	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	11	Fracionária	67%	R\$ 111.245,60	20/01/2031	3726	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 112.778,68	0,301%	Athler Emanoel de Moura Moreira	620.928.803 06	Rua 103, 22 - Conjunto Ceara CEP 60.530-010 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD01LT11	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	12	Fracionária	67%	R\$ 113.998,20	30/01/2031	3720	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 112.778,68	0,308%	Charlyton Pontes Goes	419.343.853 87	Rodovia BR - 222 - Rua J., 33 - Tabapuá Brasília CEP 61.634-000 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD01LT12	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	13	Fracionária	67%	R\$ 114.268,85	30/01/2031	3720	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 112.778,68	0,309%	Ana Cristina Bastos da Silva	001.799.503 55	Rua Plácido Monteiro Gondim, 317 - Centro CEP 61.600-200 - Caucaia-	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD01LT14	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	14	Fracionária	67%	R\$ 115.103,13	20/09/2030	3711	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 133.066,50	0,311%	João Victor Rocha Viana	606.270.583 61	Rua Pedro Gomes da Rocha, 820 - Centro CEP 61.600-120 - Caucaia-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD02LT01	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	15	Fracionária	67%	R\$ 86.508,14	20/10/2023	1184	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 153.281,39	0,234%	Ricardo Santos Aguilar	706.910.701 30	Avenida L, 990 - AP 203 Bl C CM03 - Vila Velha CEP 60.348-540 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD02LT02	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	16	Fracionária	67%	R\$ 101.643,74	20/07/2030	3604	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 104.806,40	0,275%	Carlos Moreira de Almeida	036.996.293 17	Rua L Vila Buriti, 457 - (Cj Novo Oriente) - Novo Oriente CEP 61.910- 000	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD02LT03	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	17	Fracionária	67%	R\$ 84.359,14	20/01/2028	2650	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 106.945,30	0,228%	Alan Werveton de Sousa Xavier	030.507.633 70	Rua Padre Manoel Primo, 563 - B - Quintino Cunha CEP 60.351-120 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD02LT04	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	18	Fracionária	67%	R\$ 89.831,02	20/12/2030	3708	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 106.945,30	0,243%	Francisco Glauberito Sales Barroso	321.634.013 91	Rua Machado de Assis, 800 - AP 1301 BL 02 - Damas CEP 60.426- 000 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP

QD02LT05	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	19	Fracionária	67%	R\$ 90.621,49	10/12/2030	3672	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 106.945,30	0,245%	Felipe Lima Costa	007.727.373 71	Avenida Pintor João Figueiredo, 370 - casa 20 - Iparana CEP 61.627-250 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD02LT06	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	20	Fracionária	67%	R\$ 72.617,49	20/01/2026	1935	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 106.945,30	0,196%	Claudio Henrique Matos Ribeiro Silveira	616.627.553 68	Avenida Presidente Castelo Branco, 2794 SALA 03 - Carlito Pamplona CEP 60.312- 060 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD02LT07	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	21	Fracionária	67%	R\$ 106.147,54	30/01/2031	3728	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 106.701,65	0,287%	Adriana Mendes de Oliveira	617.880.823 20	Rua Estrela do Norte, 185 - Carlito Pamplona CEP 60.335- 375 - Fortaleza-	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD02LT08	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	22	Fracionária	67%	R\$ 90.860,28	10/12/2030	3681	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 106.945,30	0,246%	Yuri Alves Farias	038.598.053 12	Rua Bragança, 561 - Granja Portugal CEP 60.545-281 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD02LT09	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	23	Fracionária	67%	R\$ 105.490,99	20/12/2030	3725	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 106.945,30	0,285%	Iraneide Rodrigues Lins	462.289.933 72	Rua Rio Negro, 290 - Tabapuá CEP 61.635-025 - Caucaia-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD02LT11	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	24	Fracionária	67%	R\$ 67.215,23	20/02/2026	1957	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 106.945,30	0,182%	Ricardo Bezerra de Goes	633.841.753 87	Avenida Mozart Pinheiro de Lucena, 100 - BL H AP 106 - Vila Velha CEP 60.347-440 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD02LT12	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	25	Fracionária	67%	R\$ 91.123,92	20/12/2030	3739	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 106.945,30	0,246%	Andresa Aline Lopes de Sousa	069.861.633 20	Rua José Freitas da Silva, 437 - ALTOS - Pici CEP 60.440- 582 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD02LT13	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	26	Fracionária	67%	R\$ 95.926,37	20/11/2030	3704	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 106.945,30	0,259%	Jose Marcelo Tavares	614.254.273 91	Rua Padre Guerra, 1377 - ParqueLândia CEP 60.455- 365 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP

QD02LT14	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	27	Fracionária	67%	R\$ 115.348,69	30/04/2030	3642	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 126.183,75	0,312%	Rodrigo Magalhaes Cruz	855.714.403 25	Rua Caubi, 883 - Barra do Ceara CEP 60.331-100 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD02LT15	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	28	Fracionária	67%	R\$ 80.188,85	20/08/2025	1875	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 129.136,45	0,217%	Jose Jacinto Frota Junior	772.488.483 87	Rua Rúbens Monte, 200 - Jardim Cearense CEP 60.712-025 - Fortaleza-	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD02LT16	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	29	Fracionária	67%	R\$ 86.958,51	30/10/2030	3725	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 99.337,70	0,235%	Jose Gerardo Queiroz Oliveira Junior	000.572.303 58	Avenida Humberto Monte, 1169 - APTO 202 bl B - Bela Vista CEP 60.442- 611 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD02LT17	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	30	Fracionária	67%	R\$ 105.490,99	30/12/2030	3720	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 106.945,30	0,285%	Luisa de Carvalho Carneiro	139.627.953 91	Rua Barão do Crato, 1674 - Altos - Vila Elery CEP 60.320-278 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD02LT18	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	31	Fracionária	67%	R\$ 91.075,73	30/08/2030	3570	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 98.518,00	0,246%	Fatima Rosangela Ferreira Monteiro Barros	193.150.233 15	Rua Papi Júnior, 1532 - Bela Vista CEP 60.420-225 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD02LT19	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	32	Fracionária	67%	R\$ 105.490,99	10/12/2030	3719	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 106.945,30	0,285%	Leandro Antonio Modolo Sbrissa	316.004.668 00	Rua Porfirio Sampaio, 1805 - CASA 03 - Rodolfo Teófilo CEP 60.430-540	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD02LT20	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	33	Fracionária	67%	R\$ 105.490,99	20/12/2030	3734	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 106.945,30	0,285%	Celio Renato Regonha	220.170.048 63	Alameda Melvin Jones, 50 - RES CECAP I - Cecap CEP 13.421-520 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD02LT21	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	34	Fracionária	67%	R\$ 85.215,42	30/07/2030	3603	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 106.755,16	0,230%	Lucas Dantas Lobo	063.706.723 19	Av Dor Argeu Gurgel Braga Hebster - AP 1207 A - Outra Banda CEP 61.940- 005 - Maranguape- CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD02LT22	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	35	Fracionária	67%	R\$ 90.920,96	30/09/2039	6855	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 106.945,30	0,246%	Antonio Henrique Dias Lima	567.514.353 04	Rua Osasco, 33 - Antonio Bezerra CEP 60.356-560 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP

QD02LT23	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	36	Fracionária	67%	R\$ 91.631,15	10/12/2030	3670	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 106.945,30	0,248%	Francisco William Mendonça Costa Júnior	003.456.653 84	Rua Padre Constantino, 19 - Torre 3, apto 507 - Jacarecanga CEP 60.310- 400 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD02LT24	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	37	Fracionária	67%	R\$ 68.667,85	10/10/2025	1810	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 106.945,30	0,186%	Rauziman Silva Almeida	028.482.933 14	Rua 1, 363 - BL 2 AP 422 - Tabapua CEP 61.635-035 - Caucaia-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD02LT25	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	38	Fracionária	67%	R\$ 94.027,97	20/10/2030	3692	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 106.945,30	0,254%	Abraao Dantas de Paula	616.255.313 20	Rua Manoel Bezerra Santos, 1284 - Granja Lisboa CEP 60.540- 456 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD02LT26	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	39	Fracionária	67%	R\$ 86.443,31	30/07/2030	3603	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 104.806,40	0,234%	Eduardo Monteiro Barros	382.364.513 72	Rua Dona Leopoldina, 1746 - Centro CEP 60.110- 000 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD02LT27	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	40	Fracionária	67%	R\$ 104.592,47	30/11/2030	3732	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 106.945,30	0,283%	Jalson Matos Dantas	833.755.113 53	Rua Serra da Guia, 18 - QUADRA 29 - Luzardo Viana CEP 61.910- 460 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD02LT28	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	41	Fracionária	67%	R\$ 149.904,78	30/11/2030	3727	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 153.281,39	0,405%	Tatiana de Oliveira	555.228.903 04	Rua Júlia da Silva Oliveira, 680 - AP 04 - Pabussu CEP 61.600-370 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD03LT01	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	42	Fracionária	67%	R\$ 152.001,16	30/11/2030	3731	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 152.117,63	0,411%	Ana Lucia Soares de Menezes	234.970.413 00	Avenida Ulisses Guimarães, 3151 - lado impar - Iparana CEP 61.627-525	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD03LT04	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	43	Fracionária	67%	R\$ 101.084,98	20/10/2030	3614	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 124.449,32	0,273%	Daniel Breno do Nascimento Silva	607.151.613 77	Rua D, 254 - (Cj Jacyara) - Barra do Ceara CEP 60.330-830 - Fortaleza-	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD03LT05	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	44	Fracionária	67%	R\$ 115.796,81	30/01/2031	3720	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 116.401,79	0,313%	Antonio Jesuino Soares Araujo	963.282.823 20	Rua Galiente, 2133 - Parque Guadalajara CEP 61.650- 190 - Caucaia- CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP

QD03LT06	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	45	Fracionária	67%	R\$ 113.260,81	20/03/2031	3780	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 130.999,29	0,306%	Mikaylovya Lima da Silva	021.625.003 02	Rua Vera Cruz, 2496 - Parque Guadaluja CEP 61.650- 240 - Caucaia- CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD03LT07	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	46	Fracionária	67%	R\$ 124.855,59	10/02/2031	3729	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 124.449,33	0,337%	Luis Sergio de Oliveira Rocha	627.682.713 49	Rua Tenente José Barreira, 86 - altos - Alvaro Weyne CEP 60.336- 050 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD03LT08	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	47	Fracionária	67%	R\$ 124.855,59	10/02/2031	3729	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 124.449,33	0,337%	Luis Sergio de Oliveira Rocha	627.682.713 49	Rua Tenente José Barreira, 86 - altos - Alvaro Weyne CEP 60.336- 050 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD03LT09	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	48	Fracionária	67%	R\$ 97.997,69	30/12/2030	3703	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 116.667,60	0,265%	Judivan Alexandrino de Lima	490.656.021 00	Avenida Francisco Sá, 5286 - AP 603 A - Cristo Redentor CEP 60.337-	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD03LT10	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	49	Fracionária	67%	R\$ 105.085,39	10/12/2030	3688	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 116.667,60	0,284%	Francisco Jose de Paula Rodrigues	849.560.383 72	Avenida Francisco SA, 5286 - RESIDENCIAL AP 406 BL D - Cristo Redentor CEP 60.337-252 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD03LT11	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	50	Fracionária	67%	R\$ 94.820,42	10/09/2030	3640	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 116.667,20	0,256%	Julio Cesar Rocha Ribeiro	457.248.733 20	Rua Padre Frota, 168 - CASA B - Monte Castelo CEP 60.325-160 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD03LT12	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	51	Fracionária	67%	R\$ 99.475,40	20/10/2030	3714	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 114.000,00	0,269%	Mercantil Apulares Ltda	07.790.439/ 0001-04	Rua General Alpio dos Santos, 273 - Olavo Oliveira CEP 60.351- 105 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD03LT13	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	52	Fracionária	67%	R\$ 90.540,16	10/04/2024	1350	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 137.549,26	0,245%	Kaio Jonas Escossio Linhares	022.813.033 65	Rua General Alpio dos Santos, 1454 - de 1106/1107 ao fim - QuintinoCunh a CEP 60.351- 815 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP

QD04LT01	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	53	Fracionária	67%	R\$ 124.418,06	30/11/2030	3722	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 148.360,94	0,336%	Jose Elieser Duarte de Souza Junior	008.327.643 29	Avenida a, 620 - (C Ceará) - até 1040 - lado par - Conjunto Ceará I CEP	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD04LT02	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	54	Fracionária	67%	R\$ 28.485,74	27/08/2023	1050	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 112.778,52	0,077%	Francisco Lucas Candido de Brito	073.858.083 01	Rua 3, 255 - Lot Sincol - AP 504 Cond Saint Gerard - Presidente Kennedy CEP 60.355-644 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD04LT03	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	55	Fracionária	67%	R\$ 120.693,68	20/02/2031	3739	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 120.301,02	0,326%	Diego Carneiro de Oliveira	021.243.343 10	Rua São Paulo, 598 - CASA A - Centro CEP 60.030-100 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD04LT04	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	56	Fracionária	67%	R\$ 120.693,68	20/02/2031	3739	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 120.301,02	0,326%	Diego Carneiro de Oliveira	021.243.343 10	Rua São Paulo, 598 - CASA A - Centro CEP 60.030-100 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD04LT07	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	57	Fracionária	67%	R\$ 94.731,18	20/12/2030	3683	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 112.778,68	0,256%	Jose Eudes da Silva Lima	321.969.893 04	Rua Gois, 350 Novo Pabussu CEP 61.600- 320 - Caucaia- CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD04LT08	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	58	Fracionária	67%	R\$ 65.451,57	20/12/2023	1160	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 112.778,68	0,177%	Antonio Edvan Rodrigues de Paiva	469.720.803 04	Rua 703, 171 Conjunto Ceara II CEP 60.531-630 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD04LT09	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	59	Fracionária	67%	R\$ 94.731,18	10/12/2030	3681	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 112.778,68	0,256%	Maria Elizete Bezerra Ribeiro	139.572.443 15	Rua Bias Mendes, 1301 - AP 302 BL 07 - Bonsucesso CEP 60.541- 724 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD04LT10	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	60	Fracionária	67%	R\$ 112.196,42	20/01/2031	3733	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 112.778,68	0,303%	Jacqueline Nogueira Ribeiro	759.908.733 87	Rua Serra do Cipó, 32 - Jardins da Serra - Luzardo Viana CEP 61.910-	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD04LT11	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	61	Fracionária	67%	R\$ 109.272,20	20/07/2027	2641	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 133.066,50	0,295%	Olavo Rubens Araujo Bastos Junior	016.904.403 33	Conjunto V Arruda, Rua 09 - CASA 175 - Centro CEP 61.600-004 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP

QD05LT01	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	62	Fracionária	67%	R\$ 116.906,60	20/09/2030	3713	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 132.333,57	0,316%	Valdizio de Sousa Costa Neto	007.496.853/ 01	Rua José Cândido, 376 - AP 202 BL 02 - Monte Castelo CEP 60.325-490 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD05LT02	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	63	Fracionária	67%	R\$ 99.357,29	20/09/2030	3713	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 112.468,12	0,269%	Valdizio de Sousa Costa Neto	007.496.853/ 01	Rua José Cândido, 376 - AP 202 BL 02 - Monte Castelo CEP 60.325-490 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD05LT03	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	64	Fracionária	67%	R\$ 39.195,80	30/09/2023	1106	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 114.099,88	0,106%	Maritimo Consultoria em Embarcaco es Ltda	11.554.576/ 0001-17	Rua Taciano da Rocha Pontes, 507 - Pacheco CEP 61.626-280 - Caucaia-	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD05LT04	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	65	Fracionária	67%	R\$ 75.660,55	20/11/2025	1891	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 115.099,88	0,204%	Aurimar Ferreira de Souza	409.647.103/ 82	,051 - Ap 607 CM 03 - Jôquei Clube CEP 60.440- 190 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD05LT06	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	66	Fracionária	67%	R\$ 112.564,21	30/11/2030	3742	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 115.099,89	0,304%	Wladia Regio Araujo	003.672.663/ 00	Rua Joaquim Torres, 960 - ALTOS - Joaquim Tavora CEP 60.135-130 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD05LT07	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	67	Fracionária	67%	R\$ 95.300,10	10/10/2030	3704	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 107.112,50	0,258%	Otto Gomes da Silva	148.843.052/ 72	Rua H, 11 - LOT MISTER HULL - Tabapua CEP 61.600-004 - Caucaia-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD05LT08	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	68	Fracionária	67%	R\$ 24.481,56	20/07/2021	394	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 109.618,92	0,066%	Kamilla Maria Albuquerque e Ximenes da Silva	030.597.713/ 08	Rua General Alpio dos Santos, 1488 - de 1106/1107 ao fim - Quintino Cunha CEP 60.351-815 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD05LT09	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	69	Fracionária	67%	R\$ 93.465,50	20/10/2030	3735	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 107.112,50	0,253%	Jonathan Rocha Viana	058.606.193/ 24	Rodovia BR 222, 160 - KM 30 - Primavera CEP 61.690- 990 - Caucaia- CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD05LT10	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	70	Fracionária	67%	R\$ 94.858,67	10/04/2030	3607	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 107.112,50	0,256%	Maria Madalena Domingos Ferreira	008.977.543/ 01	Rua Saldaria, 344 - Barra do Ceara CEP 60.332-710 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP

QD05LT11	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	71	Fracionária	67%	R\$ 111.206,89	30/04/2030	3632	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 124.815,18	0,301%	Marina Pereira de Farias Portela	890.509.833 91	Rua 1, 171 - BL C AP P524 - Cj Parque Tabapua CEP 60.442-590 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD05LT12	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	72	Fracionária	67%	R\$ 128.149,80	10/12/2030	3718	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 127.735,85	0,346%	Solange Maria Oliveira Machado	203.578.933 87	Rua Machado de Assis, 570 - Damas CEP 60.426-000 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD05LT13	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	73	Fracionária	67%	R\$ 96.234,18	30/10/2030	3720	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 107.112,50	0,260%	Thiago dos Santos Bezerra	036.110.753 61	Rua Conselheiro Lafayette, 707 - Jardim Iracema CEP 60.340-005 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD05LT14	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	74	Fracionária	67%	R\$ 28.294,13	20/08/2022	735	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 109.618,93	0,076%	Thalles de Medeiros Nascimento	052.243.944 65	Avenida Bezerra de Menezes, 1966 - APTO 1004 TORRE 2 - ParqueLândia CEP 60.325- 004 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD05LT15	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	75	Fracionária	67%	R\$ 109.973,30	20/12/2030	3716	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 109.618,93	0,297%	Francisco Erivan Pires dos Santos	477.079.093 72	Rua Vila Nova, 1161 - CASA A - Nova Cigana CEP 61.634- 010 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD05LT16	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	76	Fracionária	67%	R\$ 64.842,67	30/10/2024	1532	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 109.618,93	0,175%	Giovana Leandro Sousa	088.787.403 73	Rua Q, 43 - (Cj Metrópole V) - Nova Metrópole (Jurema) CEP 61.659-220 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD05LT17	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	77	Fracionária	67%	R\$ 97.530,93	20/12/2030	3706	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 115.099,88	0,264%	Maria Iracema Rocha de Andrade	723.714.043 49	Rua 2, 322 - Conjunto Vicente Arruda - Itambe CEP 61.602-120 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD05LT18	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	78	Fracionária	67%	R\$ 99.319,76	10/10/2030	3707	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 112.468,12	0,268%	Raimunda Geresa Ferreira de Sousa Bastos	625.401.733 49	Rua 9, 175 - N - Itambe CEP 61.602-190 - Caucaia-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP

QD05LT19	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	79	Fracionária	67%	R\$ 114.504,97	10/01/2031	3722	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 115.099,88	0,309%	Guilherme Jorge Pereira	781.632.503/ 72	Avenida Central - Summerville Residence, 148 - CS QD 3 LOTE 28 - Cumbuco CEP 61.600-004 - Caucaia-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S.LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD05LT20	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	80	Fracionária	67%	R\$ 114.504,97	10/01/2031	3722	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 115.099,88	0,309%	Guilherme Jorge Pereira	781.632.503/ 72	Avenida Central - Summerville Residence, 148 - CS QD 3 LOTE 28 - Cumbuco CEP 61.600-004 - Caucaia-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S.LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD05LT21	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	81	Fracionária	67%	R\$ 114.504,97	10/01/2031	3722	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 115.099,88	0,309%	Guilherme Jorge Pereira	781.632.503/ 72	Avenida Central - Summerville Residence, 148 - CS QD 3 LOTE 28 - Cumbuco CEP 61.600-004 - Caucaia-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S.LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD05LT22	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	82	Fracionária	67%	R\$ 28.014,38	01/06/2022	692	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 128.400,00	0,076%	Cristiano de Castro Silveira Evangelista	692.461.223/ 72	Rua Rotary, 541 - Amadeu Furtado CEP 60.455-490 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S.LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD06LT02	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	83	Fracionária	67%	R\$ 102.897,07	20/12/2030	3695	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 122.500,98	0,278%	Flavio Vieira Colares Leite	519.417.673/ 20	Rua 43, 780 - CONJ NOVA ASSUNCAO - Jardim Guanabara CEP 60.347- 820	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S.LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD06LT03	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	84	Fracionária	67%	R\$ 102.897,07	20/12/2030	3695	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 122.500,98	0,278%	Flavio Vieira Colares Leite	519.417.673/ 20	Rua 43, 780 - CONJ NOVA ASSUNCAO - Jardim Guanabara CEP 60.347- 820	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S.LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD06LT04	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	85	Fracionária	67%	R\$ 21.030,90	20/07/2030	3611	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 119.700,00	0,057%	Daniel de Almeida Costa	839.154.193/ 20	Rua Cecil Salgado, 126 - Casa - Jardim Guanabara CEP 60.346- 205 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S.LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD06LT06	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	86	Fracionária	67%	R\$ 74.555,18	10/10/2024	1530	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 122.500,98	0,202%	Jose Albano Rodrigues Junior	014.623.733/ 13	Rua Soares Bulcão, 1565 - APTO 106 - Sao Gerardo CEP 60.320- 180 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S.LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP

QD06LT07	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	87	Fracionária	67%	R\$ 71.751,91	10/10/2030	3706	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 119.700,00	0,194%	Giovanni Zannino Teixeira	040.270.663 32	Rua Joaquim Mota, 814 - Novo Pabussu CEP 61.600- 210 - Caucaia- CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD06LT09	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	88	Fracionária	67%	R\$ 120.835,05	30/12/2030	3734	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 122.500,98	0,327%	Anderson Carvalho Martins	050.295.533 39	Rua Maria Carneiro Silva, 100 - AP 207 BL C - Curicaca CEP 61.601-640	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD06LT10	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	89	Fracionária	67%	R\$ 121.753,64	20/10/2030	3716	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 139.531,34	0,329%	Thiago Costa Rodrigues	004.856.493 14	Rua B, 191 - AP403 BL04 - Dende CEP 60.714-755 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD07LT01	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	90	Fracionária	67%	R\$ 106.878,85	30/10/2030	3719	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 120.158,85	0,289%	Alan Brito Girao	013.117.423 10	Avenida Dom Manuel, 482 - APTO 102 - Centro CEP 60.060-090 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD07LT02	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	91	Fracionária	67%	R\$ 103.579,86	20/10/2030	3629	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 118.137,32	0,280%	Clayton Oliveira Lopes	18.028.981/ 0001-40	Rua Emílio de Menezes, 2237 - Granja Portugal CEP 60.541-422 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD07LT03	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	92	Fracionária	67%	R\$ 77.444,76	10/11/2025	1895	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 118.137,32	0,209%	Wilson Sales Bastos Junior	068.720.273 63	Rua Dom Maurício, 639 - Presidente Kennedy CEP 60.355-660 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD07LT04	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	93	Fracionária	67%	R\$ 117.527,43	30/01/2031	3723	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 118.137,31	0,318%	Jose Fernandes Malveira Junior	648.608.253 49	Rua 105, 171 - Acaracuzinho CEP 61.920- 180 - Maracanaú- CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD07LT07	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	94	Fracionária	67%	R\$ 72.923,22	30/11/2024	1502	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 111.049,08	0,197%	Rafael de SA Cruz	014.815.983 41	Rua Erico Mota, 372 - GRAN TERRAZO - Parquelândia CEP 60.450- 175	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD07LT08	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	95	Fracionária	67%	R\$ 74.806,07	30/11/2024	1502	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 113.757,59	0,202%	Rafael de SA Cruz	014.815.983 41	Rua Erico Mota, 372 - GRAN TERRAZO - Parquelândia CEP 60.450- 175	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP

QD07LT09	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	96	Fracionária	67%	R\$ 74.806,06	30/11/2024	1502	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 113.757,59	0,202%	Elania Magna Siqueira Pereira	053.997.213 41	Avenida Sargento Hermínio Sampaio, 1823 - APT 404 SUL - São Gerardo CEP 60.320-105 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imóveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD07LT10	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	97	Fracionária	67%	R\$ 74.915,51	20/12/2024	1533	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 121.018,71	0,202%	Jennifer Ricardo de Sousa	021.347.243 07	Rua Valdemiro Conde, 107 - Novo Pabussu CEP 61.609-040 - Caucaia-CE	Cartorio de Registro de Imóveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD07LT11	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	98	Fracionária	67%	R\$ 120.393,36	10/01/2031	3704	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 121.018,71	0,325%	Maria Benucia Moreira de Vasconcelos	661.138.813 34	Rua Valdemiro Conde, 107 - Novo Pabussu CEP 61.609-040 - Caucaia-CE	Cartorio de Registro de Imóveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD07LT12	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	99	Fracionária	67%	R\$ 120.393,36	30/01/2031	3726	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 121.018,71	0,325%	Genesio Luiz Brito de Sá Leitão	328.469.164 20	Rua Pompeu Cavalcante, 300 - AP 1002 - Vila Ellery CEP 60.320-270 -	Cartorio de Registro de Imóveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD07LT14	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	100	Fracionária	67%	R\$ 42.815,01	30/09/2023	1106	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 120.018,71	0,116%	Marítimo Consultoria em Embarcacoes Ltda	11.554.576/0001-17	Rua Taciano da Rocha Pontes, 507 - Pacheco CEP 61.626-280 - Caucaia-CE	Cartorio de Registro de Imóveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD07LT15	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	101	Fracionária	67%	R\$ 42.815,01	30/09/2023	1106	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 120.018,71	0,116%	Marítimo Consultoria em Embarcacoes Ltda	11.554.576/0001-17	Rua Taciano da Rocha Pontes, 507 - Pacheco CEP 61.626-280 - Caucaia-CE	Cartorio de Registro de Imóveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD07LT16	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	102	Fracionária	67%	R\$ 48.575,00	30/10/2022	752	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 120.000,00	0,131%	Celio Tavares Oliveira	442.183.383 53	Rua Padre Guerra, 2735 APT 1305 TORRE 01 OESTE - Parquelândia CEP 60.455-365 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imóveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD07LT17	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	103	Fracionária	67%	R\$ 54.437,50	30/08/2022	724	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 120.000,00	0,147%	Celio Tavares Oliveira	442.183.383 53	Rua Padre Guerra, 2735 APT 1305 TORRE 01 OESTE - Parquelândia CEP 60.455-365 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imóveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD07LT18	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	104	Fracionária	67%	R\$ 126.188,60	30/07/2030	3724	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 136.618,74	0,341%	Murilo da Costa Queiroz	028.022.653 50	Rua Pierre Luz, 00909 - Jardim Guanabara CEP 60.346-195 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imóveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP

QD08LT01	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	105	Fracionária	67%	R\$ 109.605,96	20/07/2030	3687	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 143.305,88	0,296%	Gerson Santos Lima	431.452.642 49	Rua 15 de Novembro, 413 - Itambe CEP 61.600- 004 - Caucaia- CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD08LT03	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	106	Fracionária	67%	R\$ 113.009,38	20/12/2030	3735	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 114.567,00	0,305%	Joana Paula da Costa Silva	036.308.023 62	Rua Padre Manuel Primo, 104 - CASA ALTOS - Olavo Oliveira CEP 60.351- 120 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD08LT04	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	107	Fracionária	67%	R\$ 97.079,39	10/12/2030	3682	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 114.566,71	0,262%	Marcelo Cardoso de Andrade	625.914.103 30	Avenida Visconde do Rio Branco, 3134 - 101 - Joaquim Távora CEP 60.055-172 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD08LT05	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	108	Fracionária	67%	R\$ 30.466,58	20/09/2023	1084	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 114.567,00	0,082%	Sandra Felipe de Carvalho	567.630.423 53	Rua 1-g, 40 - Tabapua CEP 61.635-090 - Caucaia-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD08LT06	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	109	Fracionária	67%	R\$ 76.367,80	20/12/2025	1893	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 114.567,00	0,206%	Francisco de Assis Silva Santos	971.534.433 04	Rua Franco Rocha, 477 - CASA 29 - Henrique Jorge CEP 60.510-450 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD08LT07	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	110	Fracionária	67%	R\$ 112.043,48	20/11/2030	3735	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 114.567,00	0,303%	Wladia Regio Araujo	003.672.663 00	Rua Joaquim Torres, 960 - ALTOS - Joaquim Távora CEP 60.135-130 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD08LT08	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	111	Fracionária	67%	R\$ 104.180,34	20/12/2030	3737	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 114.567,00	0,282%	Jose Domissium Alves Rodrigues	479.818.653 87	Rua General Piragibe, 415 - Parquelandia CEP 60.450- 255 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD08LT10	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	112	Fracionária	67%	R\$ 102.058,02	20/11/2030	3691	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 114.566,99	0,276%	Francisco Evertton da Silva Batista	899.223.603 49	Rua Estefania Mendes Mota, 726 - CASA 01 - Sao Gerardo CEP 60.325-140	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD08LT13	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	113	Fracionária	67%	R\$ 70.399,08	10/01/2025	1663	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 111.947,43	0,190%	Edvania Freire dos Santos Freitas	295.574.533 20	Rua João Ferreira, 62 - Açude CEP 61.605-840 - Caucaia-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP

QD08LT14	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	114	Fracionária	67%	R\$ 98.299,04	30/09/2030	3690	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 124.914,93	0,266%	Romano Silveira de Souza	054.455.103 60	Rua Gustavo Sampaio, 1029 - AP 502 - Parquelandia CEP 60.455- 001 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD08LT15	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	115	Fracionária	67%	R\$ 125.905,09	20/10/2030	3812	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 157.381,18	0,340%	Lucivania Daves da Silva	040.081.143 00	Avenida São Vicente de Paula, 1683 - Araturí (Jurema) CEP 61.655-000 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD08LT16	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	116	Fracionária	67%	R\$ 142.982,66	30/07/2030	3731	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 153.677,70	0,386%	Rogeria Sousa Linhares	589.540.903 20	Rua Rio Paraguai, 625 Jardim Iracema CEP 60.341-270 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD08LT17	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	117	Fracionária	67%	R\$ 106.309,28	30/07/2030	3727	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 114.261,63	0,287%	Rogeria Sousa Linhares	589.540.903 20	Rua Rio Paraguai, 625 Jardim Iracema CEP 60.341-270 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD08LT18	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	118	Fracionária	67%	R\$ 94.827,99	20/08/2030	3605	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 116.935,34	0,256%	Erivelton Tavares da Silva	034.644.884 03	Rua Francisco Ferreira, 261 - Guajiru CEP 61.629-115 - Caucaia-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD08LT19	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	119	Fracionária	67%	R\$ 99.086,11	20/12/2030	3686	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 116.935,06	0,268%	Joao Batista Martins Ribeiro	356.109.563 15	Rua Passo Fundo, 1212 - Parque Genibau CEP 60.534-640 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD08LT20	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	120	Fracionária	67%	R\$ 101.721,94	20/01/2031	3735	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 116.935,34	0,275%	Pedro Rodolfo Freitas de Matos	014.817.763 80	Avenida Presidente Castelo Branco, 4986 - Barra do Ceara CEP 60.331-495 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD08LT21	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	121	Fracionária	67%	R\$ 116.331,26	20/01/2031	3724	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 116.935,34	0,314%	Roberto Rivelino Cavalcante	362.566.253 15	Rua Braz de Francisco, 475 - AP 1204 Bl 3 - Presidente Kennedy CEP 60.355-633 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP

QD08LT22	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	122	Fracionária	67%	R\$ 118.255,54	10/02/2031	3730	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 116.935,34	0,320%	Clecio Morse de Souza	418.959.163 72	Avenida Bezerra de Menezes, 1966 - COND. Varandas do Bosque - ap704 - São Gerardo CEP 60.325-003 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD08LT23	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	123	Fracionária	67%	R\$ 104.561,65	20/12/2030	3692	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 116.935,35	0,283%	Guilherme Lutz Silva de SA Leitao	058.671.953 92	Rua Pompeu Cavalcante, 900 - AP 1002 CM 02 - Vila Ellery CEP 60.320-270	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD08LT24	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	124	Fracionária	67%	R\$ 90.459,89	10/09/2030	3592	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 115.935,34	0,244%	Bruna Kelly Braga Santana	604.799.153 00	Avenida Contorno Oeste, 58 - BL 58 APT 11 A - Nova Metropole CEP 61.658- 040 - Caucaia- CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD08LT26	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	125	Fracionária	67%	R\$ 90.990,83	20/12/2030	3697	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 116.935,35	0,246%	Gabriel Possidonio Costa da Silva	052.612.983 26	Rua Ana Bilha, 868 - AP 803 - Meireles CEP 60.160-110 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD08LT27	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	126	Fracionária	67%	R\$ 73.672,38	30/09/2025	1800	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 116.935,34	0,199%	Antonio Edmilson Rodrigues Sena	418.983.973 68	Rua 3, 255 - AP 603 - Presidente Kennedy CEP 60.355-644 - Fortaleza-	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD08LT28	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	127	Fracionária	67%	R\$ 118.131,36	20/01/2031	3727	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 116.935,35	0,319%	Everton Krystian Vieira Rodrigues	007.719.743 70	Rua Quintino Cunha, 1770 - Jurema - Paque Albano CEP 61.645- 180 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD08LT29	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	128	Fracionária	67%	R\$ 98.102,97	10/09/2030	3588	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 115.985,35	0,265%	Francisco Cassimiro de Souza Junior	500.258.053 04	Rua Coronel Joao Licinio, 230 - Itambe CEP 61.602- 080 - Caucaia- CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD08LT30	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	129	Fracionária	67%	R\$ 99.086,70	30/12/2030	3718	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 116.935,35	0,268%	Leandra Silveira Sebastiao	993.282.323 68	Avenida Humberto Monte, 447 - CS B - Bela Vista CEP 60.442-611 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP

QD08LT31	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	130	Fracionária	67%	R\$ 102.721,24	10/11/2025	1893	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 156.266,23	0,278%	Leandra Silveira Sebastiao	993.282.323 68	Avenida Humberto Monte, 447 - CS B - Bela Vista CEP 60.442-611 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD09LT01	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	131	Fracionária	67%	R\$ 132.867,00	30/11/2030	3743	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 150.954,53	0,359%	Wilton Martins da Silva	621.628.613 72	Rua 928, 95 - Conjunto Ceara CEP 60.532-600 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD09LT02	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	132	Fracionária	67%	R\$ 118.153,23	30/06/2030	3700	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 125.661,16	0,319%	Maria Ilany Ribeiro Marinho	826.787.073 34	Rua Ipê, 205 - APT 405 - São Gerardo CEP 60.320-040 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD09LT03	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	133	Fracionária	67%	R\$ 115.068,68	20/07/2030	3720	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 125.375,68	0,311%	Alexandre Soares da Silva	600.061.643 07	Rua Morumbi, 280 - Floresta CEP 60.336- 234 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD09LT04	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	134	Fracionária	67%	R\$ 111.888,93	20/10/2030	3724	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 128.225,68	0,302%	Francisco Felipe Rabelo de Rezende	093.694.644 09	Avenida Pintor João Figueiredo St 15, 370 - CASA 11 - Iparana CEP 61.627-250 - Caucaia-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD09LT05	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	135	Fracionária	67%	R\$ 110.855,47	20/09/2030	3715	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 128.225,68	0,300%	Cleber Alexandre Baldi	022.943.804 01	Avenida Sargento Herminio Sampaio, 1511 - BLOCO A, APT 1002 - São Gerardo CEP 60.320- 105 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD09LT06	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	136	Fracionária	67%	R\$ 78.464,56	30/08/2023	1150	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 128.225,68	0,212%	Carlos Andre Cordeiro D Avila	005.276.793 05	Rua Vale Costa, 982 - Antonio Bezerra CEP 60.360-720 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD09LT07	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	137	Fracionária	67%	R\$ 78.464,56	30/08/2023	1140	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 128.225,68	0,212%	Carlos Andre Cordeiro D Avila	005.276.793 05	Rua Vale Costa, 982 - Antonio Bezerra CEP 60.360-720 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP

QD09LT08	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	138	Fracionária	67%	R\$ 118.261,79	05/11/2030	3733	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 128.225,68	0,320%	Ana Paula Pereira da Silva Godinho	737.729.843/ 04	Avenida Mister Hull, 2933 - AP- 1101AV - Presidente Kennedy CEP 60.356-001 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD09LT09	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	139	Fracionária	67%	R\$ 83.797,15	20/07/2024	1454	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 131.226,16	0,226%	Francisco Mozart Cavalcanti Uchoa	623.295.022/ 49	Rua Cns Melo, 3045 - APTO 204 - Pq Potira CEP 61.600-004 - Caucaia-	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD09LT10	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	140	Fracionária	67%	R\$ 111.888,93	20/10/2030	3718	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 128.225,68	0,302%	Antonio Jean dos Santos	426.821.693/ 68	Rua Padre Guerra, 2735 - APT 404 TORRE 2 LEST Parquelandia CEP 60.455- 365 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD09LT11	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	141	Fracionária	67%	R\$ 113.277,54	20/09/2030	3712	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 128.225,68	0,306%	Vera Lucia dos Santos	744.533.193/ 04	Rua Dna Elisa, 2148 - CS ALTOS - Parque Albano CEP 61.600-004 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD09LT12	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	142	Fracionária	67%	R\$ 100.174,63	30/09/2030	3680	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 128.225,68	0,271%	Maria Gessica Ribeiro Janeiro	202.991.843/ 15	Rua de Pedestre E22, 150 - Araturi (Jurema) CEP 61.655-170 - Caucaia-	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD09LT13	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	143	Fracionária	67%	R\$ 96.697,91	20/11/2030	3739	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 127.046,92	0,261%	Susy Nunes Bezerra	019.304.623/ 79	Rua General Piragibe, 619 - Amadeu Furtado CEP 60.455-535 - Fortaleza-	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD09LT14	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	144	Fracionária	67%	R\$ 55.135,95	30/04/2022	693	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 152.194,27	0,149%	Kaylane Euclides Feltosa	085.010.513/ 73	Rua Edgar Pinho Filho, 293 - Parreao CEP 60.410- 358 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD10LT01	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	145	Fracionária	67%	R\$ 156.142,12	20/12/2030	3778	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 154.890,59	0,422%	Janio Augusto Bezerra	221.674.983/ 49	Rua Afrânio Peixoto, 288 - BLOCO CREMOMA BL 03 AP 1332 - Parangaba CEP 60.720- 690 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD10LT02	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	146	Fracionária	67%	R\$ 89.901,56	10/11/2029	3349	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 119.050,14	0,243%	Taciana de Oliveira Sousa	474.383.983/ 15	Rua São José, 90 - Cigana CEP 61.605- 360 - Caucaia- CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP

QD10LT03	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	147	Fracionária	67%	R\$ 99.213,79	30/08/2030	3600	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 119.050,14	0,268%	Alexandre Araujo Bertini	463.743.453 04	Rua Nunes Valente, 252 - AP 1600 Cond Vila Meireles - Meireles CEP 60.125-070 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD10LT04	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	148	Fracionária	67%	R\$ 118.435,04	30/01/2031	3720	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 119.050,14	0,320%	Valter Cordeiro dos Santos Júnior	440.530.453 04	Avenida Antônio Justa, 2666 - ap 1801 - Meireles CEP 60.165-090 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD10LT05	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	149	Fracionária	67%	R\$ 120.268,02	20/01/2031	3727	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 119.050,14	0,325%	Milton Bezerra Pinheiro Neto	054.683.953 39	Rua da Assunção, 1461 - AP 603 CM 2 - 6º ANDAR - Fatima CEP 60.050-135 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD10LT07	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	150	Fracionária	67%	R\$ 79.356,09	30/12/2025	1893	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 119.050,14	0,214%	Ademar Rodrigues de Oliveira	624.164.561 72	Rua Morada Nova, 133 - CASA 18 - Janguressu CEP 60.870- 610 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD10LT08	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	151	Fracionária	67%	R\$ 118.435,04	30/01/2031	3724	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 119.050,14	0,320%	Romulo Carvalho de Andrade	627.103.033 53	Rua 14, 80 - Acaracuzinho CEP 61.919- 120 - Maracanaú- CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD10LT09	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	152	Fracionária	67%	R\$ 106.252,72	30/10/2030	3716	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 140.372,19	0,287%	Igor Brasil Nogueira	045.886.583 44	Avenida Jovita Feltosa, 2440 - APT0 104 - Parquelândia CEP 60.455- 410	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD10LT10	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	153	Fracionária	67%	R\$ 111.071,98	20/11/2030	3741	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 133.932,33	0,300%	Adamo de Figueiredo Nogueira Mesquita	035.365.863 41	Rua 1 Conj Tabapua, 43 - Tabapua CEP 61.635-120 - Caucaia-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD10LT11	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	154	Fracionária	67%	R\$ 113.406,03	30/12/2030	3742	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 121.186,72	0,307%	Renato Pinheiro Gonçalves	005.712.003 03	Rua 1cj Tabapua, 421 B - 417 - Tabapua CEP 61.635-035 - Caucaia-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD10LT12	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	155	Fracionária	67%	R\$ 100.923,31	30/11/2030	3716	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 121.186,72	0,273%	Beatriz Antunes	398.096.968 17	Rua 1cj Tabapua, 417 APTO 421 - Tabapua CEP 61.635-035 - Caucaia-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP

QD10LT13	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	156	Fracionária	67%	R\$ 58.788,59	10/07/2023	1082	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 121.186,72	0,159%	Jemima Samela Marques Andrade	115.276.787 92	Rua 1109, 24 - Conjunto Ceara II CEP 60.533-280 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD10LT14	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	157	Fracionária	67%	R\$ 105.103,04	20/06/2030	3608	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 118.415,79	0,284%	Carlos Eduardo Teixeira da Costa	615.538.243 34	Rua Serra do Roncador, 170 - Luzardo Viana CEP 61.910-463 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD10LT15	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	158	Fracionária	67%	R\$ 103.932,04	20/06/2030	3610	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 118.415,79	0,281%	Jose Vidal Neto	660.196.643 68	Rua Irineu Barbosa, 451 - Jardim Icarai CEP 61.621- 020 - Caucaia- CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD10LT16	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	159	Fracionária	67%	R\$ 108.744,18	10/12/2030	3732	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 109.367,81	0,294%	Iandra Maria Rodrigues Sousa	797.049.213 49	Rua Coronel Luiz David de Souza, 72 - AP 901 A - Presidente Kennedy CEP 60.355-337 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD11LT10	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	160	Fracionária	67%	R\$ 91.763,70	20/01/2026	1816	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 144.351,20	0,248%	Kelson de Araujo Fontenele	006.354.823 20	Rua Ipê, 205 - AP 205, 12 - São Gerardo CEP 60.320- 040 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD11LT11	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	161	Fracionária	67%	R\$ 72.625,76	20/11/2025	1790	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 121.574,75	0,196%	Kelvin Faco de Moraes	043.134.153 27	Rua Antero Costa Gadelha, 2 - Genipabu CEP 61.616-025 - Caucaia-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD11LT12	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	162	Fracionária	67%	R\$ 123.731,95	30/03/2031	3659	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 136.073,55	0,334%	Andre Luiz Jeronimo Silva	669.203.453 15	Rua Marçilio Dias, 1442 - ALTOS - Pirambu CEP 60.310-750 - Fortaleza-	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD11LT13	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	163	Fracionária	67%	R\$ 65.547,83	20/10/2027	2535	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 133.794,59	0,177%	Juvencio Santos Nobre	618.019.093 34	Rua Dom Manuel de Medeiros, 2000 - AP 1401 - Parquelandia CEP 60.455- 305 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD11LT16	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	164	Fracionária	67%	R\$ 136.517,69	28/02/2031	3720	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 136.073,55	0,369%	Herlon Delano Oliveira Magalhaes	028.658.003 93	Avenida Francisco Sá, 7630 - BL 03 AP 403 - Barra do Ceara CEP 60.330-878 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUI ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP

QD11LT17	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	165	Fracionária	67%	R\$ 110.390,85	30/04/2026	1890	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 153.903,87	0,298%	Geraldo Nobre de Carvalho	580.263.123 68	Avenida Bezerra de Menezes, 1966 - APTO 2204 TORRE A - São Gerardo CEP 60.325-001 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD12LT01	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	166	Fracionária	67%	R\$ 37.218,19	30/06/2023	1087	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 102.852,36	0,101%	Larissa Pereira Santiago	031.841.383 30	Rua 12, 2 - casa - Industrial CEP 61.925-220 - Maracnaú-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD12LT02	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	167	Fracionária	67%	R\$ 86.803,79	30/08/2030	3620	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 107.039,90	0,235%	Fernando Ferreira Cordeiro	215.646.158 98	Alameda Yayá, 943 - Jardim Aida CEP 07.060- 000 - Guarulhos-SP	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD12LT03	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	168	Fracionária	67%	R\$ 77.363,94	20/07/2025	1920	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 110.964,65	0,209%	Bruno Pereira Bezerra	019.425.553 00	Rua Araújo, 600 - CS 05 - Bonsucesso CEP 60.545- 380 - Fortaleza-CE	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP
QD12LT04	HABITASEC SECURITIZA DORA S.A.	09.304.427/ 0001-58	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.452-902, São Paulo, SP	22 de abril de 2021	NCG9	169	Fracionária	67%	R\$ 96.104,31	20/11/2030	3718	IGPM (FGV)	0,70% a.m - Price	Não	R\$ 113.561,23	0,260%	Elizeu Fernandes Lima Filho	022.111.383 57	Rua C, 90 - Lot Padre Romualdo - Padre Romualdo CEP 61.600- 004 -	Cartorio de Registro de Imoveis de Caucaia-CE / 46573	Juros 1% - Multa 2%	Rodovia CE-9005/N, Fazenda Soledade, Caucaia-CE	VÓRTX DISTRIBUID ORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S LTDA.	22.610.500/0 001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP

Declaração da Emissora

HABITASEC SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.894, 9º andar, conjunto 92, CEP 01451-902, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 09.304.427/0001-58, por seus representantes legais ao final assinados (doravante denominada simplesmente “**Emissora**”), na qualidade de emissora e distribuidora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 251ª, 252ª, 253ª, 254ª, 255ª e 256ª Séries de sua 1ª Emissão (“**CRI**” e “**Emissão**”, respectivamente), que serão objeto de oferta pública de distribuição e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, atua como agente fiduciário (“**Agente Fiduciário**”), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com o Agente Fiduciário, a legalidade e a ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, a consistência, a correção e a suficiência das informações prestadas no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão.

São Paulo, 22 de abril de 2021.

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

Nome: Marcos Ribeiro do Valle Neto
Cargo: Diretor

Nome: Rodrigo Faria Estrada
Cargo: Diretor

Declaração do Agente Fiduciário

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social ("**Agente Fiduciário**"), na qualidade de agente fiduciário dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 251ª, 252ª, 253ª, 254ª, 255ª e 256ª Séries da 1ª emissão ("**CRI**" e "**Emissão**", respectivamente), da **HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.894, 9º andar, conjunto 92, CEP 01451-902, inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58 ("**Emissora**"), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora, a legalidade e a ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, a consistência, a correção e a suficiência das informações prestadas pela Emissora no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão.

São Paulo, 22 de abril de 2021.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Marcio Lopes dos Santos Teixeira

Cargo: Procurador

Nome: Vitoria Guimaraes Havir

Cargo: Procuradora

Declaração da Instituição Custodiante

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social ("**Instituição Custodiante**"), na qualidade de instituição custodiante do Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, sem Garantia Imobiliária, sob a Forma Escritural ("**Escritura de Emissão de CCI**"), por meio da qual foi emitida 01 (uma) Cédula de Crédito Imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, sob a forma escritural ("**CCI**"), **DECLARA**, para os fins do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 10.931/2004, que lhe foi entregue, para custódia, a Escritura de Emissão de CCI e que, conforme o Termo de Securitização (abaixo definido), sua vinculação aos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 251ª, 252ª, 253ª, 254ª, 255ª e 256ª Séries da 1ª emissão ("**CRI**" e "**Emissão**", respectivamente) da Habitasec Securitizadora S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.894, 9º andar, conjunto 92, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58 ("**Emissora**"), foi realizada por meio do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão, firmado nesta data entre a Emissora e esta Instituição Custodiante, na qualidade de agente fiduciário ("**Termo de Securitização**"), tendo sido, nos termos do Termo de Securitização, instituído o regime fiduciário, pela Emissora, no Termo de Securitização, sobre as CCI e os créditos imobiliários que elas representam, nos termos da Lei nº 9.514/97. O regime fiduciário foi registrado nesta Instituição Custodiante, que declara, ainda, que o Termo de Securitização e a Escritura de Emissão de CCI encontram-se, respectivamente, registrado e custodiada nesta Instituição Custodiante, nos termos do artigo 18, § 4º, da Lei nº 10.931/2004.

São Paulo, 22 de abril de 2021.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Marcio Lopes dos Santos Teixeira

Cargo: Procurador

Nome: Vitoria Guimaraes Havir

Cargo: Procuradora

Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses
Agente Fiduciário Cadastrado na CVM

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Endereço: Rua Gilberto Sabino, 215 - 4o Andar Pinheiros CEP 05425-020, São Paulo – SP
CNPJ nº: 22.610.500/0001-88
Representado neste ato por seu diretor estatutário: Ana Eugenia de Jesus Souza Queiroga
RG nº 15461802000-3 SSP/MA
CPF nº: 009.635.843-24

da oferta pública com esforços restritos do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI
Número da Emissão: 1^a
Número das Séries: 251^a, 252^a, 253^a, 254^a, 255^a e 256^a
Emissor: Habitasec Securitizadora S.A.
Quantidade: 37.000
Forma: Nominativa escritural

Declara, nos termos da Resolução CVM 17, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada, e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à B3 (segmento CETIP UTM), a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

São Paulo, 22 de abril de 2021.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Marcio Lopes dos Santos Teixeira
Cargo: Procurador

Nome: Vitoria Guimaraes Havir
Cargo: Procuradora

(Anexo VII ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 251ª, 252ª, 253ª, 254ª, 255ª e 256ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Habitasec Securitizadora S.A.)

Outras Emissões da Emissora nas quais o Agente Fiduciário atua

Declaração acerca da existência de outras emissões de valores mobiliários, públicos ou privados, feitas pela Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário tenha atuado como agente fiduciário no período:

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	16K0812693	31.250.000,00	31.250	IPCA + 8,29 %	1	71	07/11/2016	03/11/2031	SHOPPING PARQUE BARUERI I	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	16K0812783	31.250.000,00	31.250	IPCA + 829,00 %	1	72	07/11/2016	03/11/2031	SHOPPING PARQUE BARUERI II	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	17G0893788	6.200.000,00	6.200	IPCA + 12,00 %	1	83	07/07/2017	15/07/2024	IBIRAPITANGA ARAUCARIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	17G0913178	6.200.000,00	6.200	IPCA + 12,00 %	1	89	07/07/2017	15/07/2024	IBIRAPITANGA CEREJEIRA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	17H0086705	60.000.000,00	60.000	IGPM + 12,00 %	1	86	09/08/2017	20/08/2022	SAO JOSE	Adimplente	Coobrigação, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança, Alienação Fiduciária de Ações
CRA	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	CRA017006SJ	25.000.000,00	2.500	CDI + 3,00 %	1	1	06/09/2017	14/06/2019	MOINHO IGUAÇU	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	16H0156564	22.400.000,00	22.400	IPCA + 10,50 %	1	68	17/08/2016	17/08/2020	PORTO QUALITY	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo, Fundo
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	16K0902815	#####	200.000	CDI + 2,40 %	1	70	21/11/2016	25/11/2019	EVEN I	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas

CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	16L0165777	25.000.000,00	25.000	CDI + 6,00 %	1	76	15/12/2016	22/06/2020	BNI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	17E0851336	#####	100.000	CDI + 1,80 %	1	84	16/05/2017	17/05/2021	HELBOR I	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	17E0906861	65.000.000,00	65.000	CDI + 3,00 %	1	74	08/05/2017	26/05/2023	MDL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	16K2085767	13.150.000,00	13.150	IPCA + 10,50 %	1	75	30/11/2016	30/11/2020	SUMMER	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	17K0025417	#####	120.000	CDI + 4,75 %	1	96	01/11/2017	20/05/2020	GAFISA	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	17I0181214	7.458.000,00	7.458	IPCA + 9,00 %	1	95	28/09/2017	09/07/2021	TENDA	Adimplente	
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	18B0748120	77.040.000,00	77.040	CDI + 4,75 %	1	105	09/02/2018	13/02/2023	YOU INC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Hipoteca de Imovel
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	17L0853948	11.100.888,00	11.100	IGP-DI + 85,00 %	1	102	22/12/2017	22/12/2025	BERRINE ONE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança, Fundo
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	17L0956824	24.000.000,00	24.000	IPCA + 11,00 %	1	98	20/12/2017	20/12/2022	UPCON II	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	18C0765173	6.165.795,84	5.952	IGPM + 12,00 %	1	109	12/03/2018	15/04/2021	GOLDEN	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Hipoteca de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	18C0765059	#####	200.000	CDI + 3,00 %	1	106	01/03/2018	17/11/2022	EVEN II	Adimplente	Fiança
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	18E0913223	#####	131.600	CDI + 1,70 %	1	110	24/05/2018	17/05/2022	HELBOR II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança, Fundo
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	18E0913224	56.400.000,00	56.400	CDI + 3,00 %	1	113	24/05/2018	17/05/2022	HELBOR II	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	18J0877849	9.373.048,31	9.048	IGPM + 12,00 %	1	122	15/10/2018	15/04/2021	GOLDEN II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Hipoteca de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Aval
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	19F0260959	#####	422.117	CDI + 2,15 %	1	146	21/06/2019	27/06/2023	HELBOR III	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	19F0922610	40.000.000,00	40.000	CDI + 1,50 %	1	153	19/06/2019	23/06/2025	OUTLET BRASILIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	19G0228153	#####	179.780	IPCA + 6,00 %	1	148	17/07/2019	26/07/2034	HBR MULTI ATIVOS	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo, Fundo
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	19G0311661	22.500.000,00	22.500	CDI + 1,90 %	1	156	01/07/2019	01/07/2023	PARTAGE	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	19G0312147	67.500.000,00	67.500	IPCA + 5,51 %	1	157	01/07/2019	25/07/2034	PARTAGE	Adimplente	Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	19H0204332	17.300.000,00	17.300	IGP-DI + 7,50 %	1	160	28/08/2019	22/12/2032	BERRINI II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Aval, Fundo
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	19J0329039	#####	195.000	CDI + 1,10 %	1	170	25/10/2019	25/10/2022	TEGRA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	19K1139273	41.884.000,00	41.884	IPCA + 6,50 %	1	178	29/11/2019	26/11/2025	PROJECT BREAD	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de

												Imovel, Alienação Fiduciária de Ações
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	19K1139274	10.471.000,00	10.471	IPCA + 14,00 %	1	179	29/11/2019	26/11/2025	PROJECT BREAD	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Ações
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	19L0823309	63.000.000,00	63.000	IPCA + 6,25 %	1	181	12/12/2019	12/12/2034	EVOLUTION	Adimplente	Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	19K1145467	45.000.000,00	45.000	CDI + 5,00 %	1	168	29/11/2019	29/11/2023	LONGITUDE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Aval, Fundo, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	19L0906036	#####	398.901	15000%	1	174	17/12/2019	27/12/2024	HELBOR IV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	19L0906182	30.000.000,00	30.000	IPCA + 12,00 %	1	183	20/12/2019	21/12/2024	CALÇADA	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	20A1026890	23.000.000,00	23.000	IPCA + 10,00 %	1	177	27/01/2020	25/01/2023	COLMEIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	20F0717398	6.500.000,00	6.500	IPCA + 13,00 %	1	200	15/06/2020	18/07/2023	INFINITA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Aval
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	20F0718010	6.500.000,00	6.500	IPCA + 14,00 %	1	201	15/06/2020	18/07/2023	INFINITA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Aval
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	20F0718024	6.500.000,00	6.500	IPCA + 15,90 %	1	202	15/06/2020	18/07/2023	INFINITA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Aval
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	20F0718722	7.280.000,00	7.280	IPCA + 11,00 %	1	203	15/06/2020	18/07/2023	INFINITA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Aval
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	20G0797791	14.000.000,00	14.000	IPCA + 11,00 %	1	187	20/07/2020	22/07/2030	VIC ENGENHARIA	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Quotas, Coobrigação, Fundo

CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	20H0818810	8.000.000,00	8.000	CDI + 6,25 %	1	188	20/08/2020	22/08/2030	HARTE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	20H0838579	25.000.000,00	25.000	CDI + 7,00 %	1	185	28/08/2020	22/08/2025	VIC REC	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Cessão Fiduciária de Ações, Fundo
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	20I0719702	24.000.000,00	24.000	CDI + 2,80 %	1	210	11/09/2020	20/09/2035	PARTICIPA II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo, Fiança
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	20I0719744	24.000.000,00	24.000	IPCA + 5,35 %	1	211	11/09/2020	20/09/2035	PARTICIPA II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo, Fiança, Subordinação
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	20I0719882	24.000.000,00	24.000	IPCA + 7,35 %	1	212	11/09/2020	20/09/2035	PARTICIPA II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo, Fiança
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	20J0030144	30.000.000,00	30.000	IPCA + 5,38 %	1	205	01/10/2020	25/09/2032	SOL PANAMBY	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Coobrigação, Fundo
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	20J0030180	30.000.000,00	30.000	IPCA + 5,38 %	1	206	01/10/2020	25/09/2032	SOL PANAMBY	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Coobrigação, Fundo
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	20J0033610	30.000.000,00	30.000	IPCA + 5,38 %	1	207	01/10/2020	25/09/2032	SOL PANAMBY	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Coobrigação, Fundo
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	20J0864669	15.000.000,00	15.000	IPCA + 8,50 %	1	189	28/10/2020	10/10/2028	FAMPA- EKKOPARK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	20J0837296	76.000.000,00	76.000	IPCA + 5,75 %	1	214	19/10/2020	28/05/2024	VITACON III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	20J0846991	23.000.000,00	23.000	IPCA + 7,25 %	1	215	19/10/2020	28/05/2024	VITACON III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval,

												Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	20J0847216	15.000.000,00	15.000	IPCA + 8,50 %	1	216	19/10/2020	28/05/2024	VITACON III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança
CRA	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.		NaN	1	Não há			Invalid Date	Invalid Date	ERB	Adimplente	
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	20K0797915	10.300.000,00	10.300	IPCA + 14,00 %	1	217	24/11/2020	19/11/2024	INFINITA PARQUE	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	20L0551394	20.000.000,00	20.000	IPCA + 9,50 %	1	220	09/12/2020	15/12/2024	MSB EDSON	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	20L0735193	60.000.000,00	60.000	IPCA + 7,50 %	1	218	17/12/2020	25/10/2027	REALIZA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança, Fundo
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	20L0687995	33.611.000,00	33.611	IPCA + 7,85 %	1	195	11/12/2020	22/12/2026	BREAD 3	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	20L0765928	33.000.000,00	33.000	IPCA + 7,50 %	1	221	28/12/2020	15/06/2036	AURA REBOUÇAS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança, Seguro
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	20L0789248	10.750.000,00	10.750	IPCA + 12,68 %	1	223	21/12/2020	23/01/2024	NEXT LIKE BENTO	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	20L0789249	10.750.000,00	10.750	IPCA + 12,68 %	1	224	21/12/2020	23/01/2024	NEXT LIKE BENTO	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	21B0564516	9.500.000,00	9.500	IPCA + 8,50 %	1	219	09/02/2021	21/02/2035	GUARAPUAVA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo

CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	21B0591458	1.250.000,00	1.250	IPCA + 8,50 %	1	232	09/02/2021	23/02/2026	GUARAPUAVA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.		2.500.000,00	2.500	IPCA + 8,50 %	1	235	09/02/2021	21/02/2035	GUARAPUAVA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	21B0591517	1.750.000,00	1.750	IPCA + 8,50 %	1	236	09/02/2021	23/02/2026	GUARAPUAVA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	21B0716603	1.000,00	1	IPCA + 12,68 %	1	234	11/02/2021	18/02/2031	SHOPPING ALEGRIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Penhor de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	21C0164377	40.000.000,00	40.000	IPCA + 9,00 %	1	237	01/03/2021	20/02/2025	ESTRUTURA	Adimplente	
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	21B0760582	9.203.000,00	9.203	IPCA + 14,00 %	1	225	22/02/2021	21/02/2025	INFINITA LIFE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	21B0760584	9.203.000,00	9.203	IPCA + 14,00 %	1	226	22/02/2021	21/02/2025	INFINITA LIFE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo
CRI	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	21B0760585	9.204.000,00	9.204	IPCA + 14,00 %	1	227	22/02/2021	21/02/2025	INFINITA LIFE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo